



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 45.150.166/0001-22



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026

O **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº. 45.150.166/0001-22, com sede na Rua XV de Novembro, nº 790, centro, Paulo de Faria/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS**, conforme quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no **ANEXO I** - Termo de Referência e neste Edital e obedecendo ao que dispõem o Decreto Municipal nº 2.247 de 11 de Abril de 2024(https://www.paulodefaria.sp.gov.br/portal/leis_decretos/10/#:~:text=DECRETO%20N%C2%B0%202.247%2C%20DE%2011%20DE%20ABRIL%20DE,sobre%20as%20normas%20de%20licita%C3%A7%C3%B5es%20e%20contratos%20administrativos.%E2%80%9D) e as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado em sessão pública e todas as fases serão conduzidas pelo Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio designados, sendo responsáveis pelo processamento e julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO.

UNIDADE REQUISITANTE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: 09/04/2026 às 17:00

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 22/04/2026 às 23:59

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 23/04/2026 às 08:30.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL: Portal de Compras: (<http://45.177.240.75:8079/comprasedital/>).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA INCLUINDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e Anexos.

1.2. Os encargos e custos adicionais, tributos, despesas pessoais, insumos, seguros, transportes, entrega, danos materiais e a terceiros e outras despesas que incidam sobre a realização do objeto da



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



aquisição, correrão pelas expensas do proponente licitante vencedor, ficando o Município isento de quaisquer responsabilidades de quaisquer ônus que venham a incidir sobre a aquisição, bem como de possíveis fatos supervenientes ou de força maior.

1.3. A licitação será por MENOR VALOR GLOBAL, conforme planilha constante do Termo de Referência.

1.4. Fica fixado o valor máximo da presente licitação em caráter sigiloso.

1.4.1 Justificativa para Adoção de Valor Sigiloso – Pregão para contratação de empresa especializada para operação e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços, de acordo com os critérios básicos e normas técnica.

Considerando a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, visando à contratação de empresa especializada para operação e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços, de acordo com os critérios básicos e normas técnica, faz-se necessária a adoção de orçamento sigiloso, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 24. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente aos órgãos de controle externo e interno, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, até a conclusão da licitação.

§ 2º. O sigilo não prevalecerá para os licitantes após a apresentação das propostas, e o orçamento estimado será incluído no processo licitatório como anexo do edital.

A adoção do sigilo no orçamento visa a preservar o interesse público, evitar a formação de conluio entre licitantes, e garantir maior competitividade no certame, especialmente em serviços com alta variação de preços no mercado local e com possibilidade de atuação de empresas previamente conhecedoras dos valores praticados pela Administração.

No caso específico da contratação de empresa especializada para operação e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços, de acordo com os critérios básicos e normas técnica, é comum que fornecedores tenham acesso a informações informais sobre valores anteriores praticados, o que pode gerar alinhamento indevido de propostas caso o valor estimado seja previamente divulgado. A manutenção do sigilo até o momento oportuno busca mitigar esses riscos e ampliar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente, conforme orientação dos órgãos de controle, a prática do sigilo do orçamento estimado, devidamente justificada, é medida recomendada para contratações de natureza concorrencial, como é o caso do objeto em questão.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



Dessa forma, a presente justificativa visa fundamentar a adoção do sigilo do valor estimado, conforme permitido legalmente, assegurando a transparência do processo nos momentos devidos, bem como a eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos destinados aos setores do município.

2. DO EDITAL

2.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO** estará à disposição no site oficial do município, através do sítio eletrônico www.paulodefaria.sp.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) através do sítio eletrônico www.pncp.gov.br, e através do sítio eletrônico da plataforma FIORILLI (<http://45.177.240.75:8079/comprasedital/>). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 - Setor de Licitações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00 ou pelo e-mail licitacao@paulodefaria.sp.gov.br.

2.2. Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estará disponível nos sites supracitados, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.

2.3. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, as empresas regularmente estabelecidas integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto à **Plataforma FIORILLI**.

3.2.1. As empresas interessadas deverão solicitar a chave de acesso do sistema Portal de Compras Municipal, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.

3.3. É vedada a participação direta ou indireta de servidores públicos municipais ou dirigentes que pertençam ao quadro de servidores do **Município de PAULO DE FARIA/SP** ou de instituições, fundações, associação e entidades ligadas ao Município.

3.4. Também é vedada a participação de interessados que apresentem quaisquer vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do CONTRATO ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



3.5. É vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

3.6. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concurso de credores ou em processo de dissolução ou liquidação, que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal; ou que estejam cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal de **PAULO DE FARIA/SP**.

3.7. Os interessados por este certame deverão concordar de forma irrestrita e irrevogável com a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como da observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto ou os serviços em perfeitas condições.

3.8. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um valor para o objeto licitado.

3.9. É expressamente proibida a subcontratação dos fornecimentos ora licitados, caracterizando a rescisão contratual e a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

4. DO PROCEDIMENTO

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com auxílio de equipe de apoio, que terá em especial, as seguintes atribuições:

I - Conduzir a sessão pública;

II - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - Coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para fins de credenciamento o licitante deverá solicitar a chave de acesso do sistema Portal de Compras Municipal, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no preâmbulo deste edital para o início da disputa.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



5.2. O cadastramento do licitante deverá ser requerido através do sistema Portal de Compras, no link <http://45.177.240.75:8079/comprasedital/>

5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentação da declaração constante no **ANEXO UNIFICADO IV** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime **ME/EPP no sistema** conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate.

5.6. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha pessoal.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.

5.8. A participação no PREGÃO ELETRÔNICO se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao licitante/operador acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10. Os licitantes responsabilizar-se-ão exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumem como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, sendo facultado o envio prévio dos documentos de habilitação exigidos no edital.

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, momento em que será dado prazo de compatível com a complexidade do objeto e com o conhecimento prévio da documentação exigida para o envio da documentação.

6.4. As microempresas e empresas de pequeno só terão o benefício assegurado de cinco dias úteis para correção de documentação se encaminharem a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico.

7.2. No preenchimento da proposta deverão, obrigatoriamente, ser informadas as especificações conforme **ANEXO I deste Edital e as MARCAS E/OU FABRICANTE dos itens ofertados (conforme o caso)**.

7.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

7.4. Ter fabricação não superior a **240 (duzentos e quarenta) dias** corridos, a contar da data de entrega.

7.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam os licitantes.

7.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços.

7.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos licitantes pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre-preço na execução do contrato.

7.9. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



vencedor, para fins de pagamento. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam os licitantes.

7.10. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor ITEM em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso. Ocorrendo divergência entre os preços ITEMS e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão os valores expressos por extenso.

7.11. A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

7.12. O valor ofertado deverá conter até 02 (duas) casas decimais.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data horário e local indicado neste Edital.

8.2. O Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR VALOR DO GLOBAL**.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro(a) definir uma margem de lance.

8.12. Será adotado para o envio de lances no PREGÃO ELETRÔNICO o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de até 10 (dez) minutos, sendo que, quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração desta etapa, passará imediatamente para a fase de prorrogação automática.

8.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado e em seu poder.

9.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão Nº. 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou ITEMS simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Como parâmetro de exequibilidade será considerado preliminarmente preço inexequível para serviços comuns e aquisições em geral, aquele que é 70% menor que o valor orçado pela Administração Pública, ou ainda que seja 70% menor que a média aritmética dos valores das propostas superiores a 50%. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1 Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial.

9.4.2 O Microempreendedor Individual (MEI) com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil

9.5. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em contrato.

9.7. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>

II- Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

II- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos ou última alteração contratual devidamente consolidada do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Documento de identificação de **TODOS** os sócios;
- f) Tratando-se de **Procurador**: Instrumento público de procuração ou instrumento particular com assinatura do representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; sujeitados, no que couber, aos termos do art. 3º da lei 13.726/18;
- g) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



10.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e CPF;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive da Dívida Ativa da União), conjuntamente com a Prova de regularidade perante o INSS, conforme Portaria MF N° 358 de 05 de setembro de 2014;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e ou Municipal mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA) e débitos não inscritos na Dívida Ativa, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa, referente aos tributos mobiliários.
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1 de maio de 1943”.

10.2.1 - A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

10.2.2 – Prova de regularidade junto ao município da sede do licitante, mediante apresentação do Alvará de funcionamento municipal vigente, compatível com ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação.

10.3. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração unificada **IV** conforme especificação detalhada.
- b) Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ;

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável e respectiva certidão de regularidade profissional, comprovado através de publicação ou devidamente arquivado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



10.4.1 Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial.

10.4.2 O Microempreendedor Individual (MEI) com base no art. 68 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 é considerado pequeno empresário, pelo qual faz jus a dispensa de apresentação do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis em observância ao §2º do art. 1.179, do Código Civil

10.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.5.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional da licitante ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de atestado(s) emitido(s) em seu nome por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.5.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos;

10.6. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante e mediante apresentação de justificativa.

10.9. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no item 11.8 acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

10.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.12. Não serão aceitos documentos cujas datas ou dados estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



10.13. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida, salvo os que se enquadrarem na condição de ME ou EPP.

10.14. O Pregoeiro(a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo inabilitar a empresa a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Nº. 14.133/21.

10.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor provisório.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, nos termos do item 12.1., para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de (03) três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões também pelo sistema eletrônico, em outros (03) três dias, que começarão a contar imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.8. O recurso e terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar CONTRATO outro licitante poderá ser



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o CONTRATO sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) por ato do Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada/readequada e planilha de composição de custos de todos os itens vencidos, inclusive com valores ITEMS.

13.3. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.4. Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Prefeito Municipal juntamente com o proponente vencedor do presente processo licitatório, assinará **CONTRATO** em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, § 5º da Lei Nº. 14.133/21.

13.5. O não comparecimento ou manifestação para a assinatura do CONTRATO do presente processo licitatório por parte de proponente vencedor da licitação, ou não apresentação de regularidade e das condições prevista nesse edital, desclassificará o mesmo, ficando o direito para a Administração Pública de convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar CONTRATO e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.6. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do CONTRATO ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.7. Serão aceitas **CONTRATO** assinado eletronicamente, observada sua autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura, podendo ser obtidas por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos por essa Infraestrutura.

13.7.1. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no CONTRATO deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



13.8. Ocorrendo a hipótese indicada no item 14.4 deste edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei Nº.14.133/21.

13.9. Será publicado em até 20 (vinte) dias úteis, o resumo CONTRATO DO CERTAME (extrato) no órgão do Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme dispõe o art. 94 da Lei Nº. 14.133/21.

14. CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1. Após a homologação da licitação, será firmado CONTRATO ou emitido instrumento equivalente.

14.2. A **CONTRATADA** se vincula à sua proposta no valor vencedor e às previsões contidas no edital e seus anexos.

14.3. O prazo de vigência CONTRATO será de 06 (**seis**) meses, a partir de sua assinatura.

14.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a **CONTRATO** a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar contrato.

14.5. Os preços registrados nas caracterizam mera intenção de compra, não vinculando o Município a realizar contratação e/ou aquisição.

14.6. O cancelamento poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento CONTRATO devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público; ou, a pedido do fornecedor.

14.7. Deverá ser observada a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma Contrato com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de Contrato que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

14.8. Será assegurado CONTRATO a mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, sendo assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis** antes da data de abertura da sessão pública.

15.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica pelo e-mail: licitacao@paulodefaria.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 790, centro, em **PAULO DE FARIA/SP**.

15.3. Pedidos de esclarecimentos poderão ser formulados por forma eletrônica pelo e-mail: licitacao@paulodefaria.sp.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da **Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP**, localizada na Rua XV de Novembro, nº 790, centro,



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



Centro, em **PAULO DE FARIA/SP** e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3802-9200 – Setor de Licitações nos seguintes horários: de segunda a sexta-feira das 08h00min às 17h00.

15.4. Caberá ao Pregoeiro auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação e providenciar respostas a pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

15.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão a todos os participantes e a administração.

16. DA FRAUDE E DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. Os licitantes, fornecedores, e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, prestadores de serviços e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculados, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros.

b) “**prática fraudulenta**”: qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação.

c) “**prática colusiva**”: uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) “**prática coercitiva**”: prejudicar ou causar dano, ou ameaçar, prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (II) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do **Município de PAULO DE FARIA/SP** de promover inspeção ou auditoria.

16.2. Rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga CONTRATO ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o **CONTRATO** em questão.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



16.3. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o **Município de PAULO DE FARIA/SP** inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução CONTRATO, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo **Município de PAULO DE FARIA/SP**.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á **CONTRATO** no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro(a).

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Contrato e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

17.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.paulodefaria.sp.gov.br na aba licitações, na plataforma (<http://177.129.204.53:8079/COMPRASEDITAL>) e no Portal Nacional de Contratações Públicas, e nos dias úteis, no mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.12. Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o **Município de PAULO DE FARIA/SP** inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



à apresentação das propostas e à execução CONTRATO e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo **Município de PAULO DE FÁRIA/SP**

17.13. A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar a licitante, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

17.14. Em eventual CONTRATO oriundo deverá ser observado a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

17.15. O **Município de PAULO DE FÁRIA/SP** reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

17.16. As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da Comarca de Paulo de Faria/SP, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

17.17 As penalidades da licitação, a fiscalização e a gestão do contrato, a entrega do objeto e as condições de pagamento se encontram no Termo de Referência e minuta do contrato, que são partes indissolúveis do edital.

18. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II – Exigências para habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Declaração Unificada;

ANEXO V - Memorial de Especificações Técnicas, marcas referência com especificações aceitáveis.

ANEXO VI – Locais das instalações;

ANEXO X – Minuta do contrato.

Paulo de Faria/SP, 31 de março 2026.

**DIRCEU CASSIA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 008/2026
PROCESSO LICITATÓRIO - Nº. 006/2026

INTRODUÇÃO

O Termo de Referência (TR) é um documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivo, no caso municipal, nele constarão também os levantamentos feitos no ETP quando houver.

Art. 6, XXIII, Lei 14.133/2021

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

1.1 Descrição do Objeto

1.1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para operação e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública incluindo materiais, equipamentos e mão de obra especializada para execução dos serviços, de acordo com os critérios básicos e normas técnicas.

1.1.2 O objeto enquadra-se na seguinte natureza:

Critério	Classificação
Natureza do objeto	<input checked="" type="checkbox"/> Serviço comum <input type="checkbox"/> Serviço especializado <input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento de bens <input type="checkbox"/> Obra <input type="checkbox"/> Serviço de engenharia
Continuidade	<input type="checkbox"/> Execução imediata <input checked="" type="checkbox"/> Execução continuada





Divisibilidade

Divisível em lotes

indivisível

1.1.3 O objeto é considerado comum para fins de definição da modalidade licitatória, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XIV, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que são serviços de operação em pontos de I.P. I.O. com tecnologia VS (vapor sódio), VM (vapor metálico) e diodo emissor de LUZ, tendo em vista que são itens utilizados em todos municípios da região e várias marcas dos itens a venda no mercado, e possuir empresas que já prestam serviços idêntico na região.

1.2 Natureza do Objeto

1.2.1 O objeto possui natureza de serviço contínuo, para manutenção e execução de serviços de engenharia com operação técnica para garantir o funcionamento da iluminação pública do município caracterizando-se por:

a) Manter em funcionamento 1.200 equipamentos de I.P. e I.O. instalados em ruas e avenidas do município, com reposição de materiais necessários;

1.2.2 A contratação se justifica pela necessidade operacional identificada no Estudo Técnico Preliminar — ETP, que demonstrou a inviabilidade ou inconveniência de execução direta pela Administração que não possuem funcionário especializado e equipamento para execução.

1.2.3 O objeto não é passível de parcelamento, conforme análise técnica constante do ETP, considerando que:

- O parcelamento se torna **inviável devido se apresentar antieconômico** com atendimento de mais de uma empresa que pode diluir seu custo de deslocamento no atendimento como um todo.

1.3 Quantitativos

1.3.1 Os quantitativos estimados para a contratação foram apurados com base em quantidade de iluminação pertencente ao município, conforme documentação constante do processo administrativo.

1.3.2 Os quantitativos estimados são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
------	-----------	-------	--------





1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTROLE, MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM OPERAÇÃO TÉCNICA PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO DOS 1.200 EQUIPAMENTOS DE I.P. E I.O. INSTALADOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA(SP), COM REPOSIÇÃO DE MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO DAS ILUMINAÇÕES PÚBLICA, PELO PERÍODO DE 6 MESES DE FORMA CONTINUADA.	MÊS	6
---	---	-----	---

1.3.3 Os quantitativos acima são **estimados**, podendo variar durante a execução contratual, observados os limites legais previstos no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que admite acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** unilateralmente do valor inicial atualizado do contrato.

1.3.4 Para fins de **registro de preços**, caso adotado, os quantitativos representam a estimativa máxima de contratação, sem que isso implique obrigação de aquisição total pela Administração, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, sendo que não há vedação a quantitativos mínimos nos Contratos/Atas de Registros de Preços.

1.4 Prazo do Contrato

1.4.1 O contrato terá vigência de 6 meses, contados a partir da data de sua assinatura, poderá ser aditado nos termos do art. 105 e 106 da Lei nº 14.133/2021.

1.4.2 O prazo de vigência foi definido considerando:

- A natureza e complexidade do objeto contratado;
- O tempo necessário para mobilização, execução e encerramento das atividades;
- O alinhamento com o exercício orçamentário e a disponibilidade de créditos;
- A conveniência administrativa para a CONTRATANTE.

1.4.3 O prazo de **execução do objeto** será pelo período de 6 meses, com atendimento semanal, podendo ser distinto do prazo de vigência contratual, o qual contempla também os períodos de recebimento, liquidação e pagamento.

1.4.4 O prazo contratual observará os seguintes marcos temporais:

Marco	Prazo / Data de Referência
Assinatura do contrato	Deverá assinar o contrato em até 05 dias corridos.
Aviso da não conformidade por e-mail	Deverá corrigir a não conformidade em até [7]





ou via sistema.	dias corridos.
Entrega	Não se aplica

1.5 Possibilidade de Prorrogação

1.5.1 O contrato **admite** prorrogação de prazo, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5.2 Para contratos que envolvam **grande vulto, obras ou serviços especiais**, os prazos máximos de prorrogação observarão o disposto nos arts. 108 e 109 da Lei nº 14.133/2021, conforme a natureza do objeto.

1.5.3 A prorrogação deverá ser formalizada por meio de **Termo Aditivo**, precedida de:

- a) Pesquisa de mercado atualizada para verificação da vantajosidade;
- b) Manifestação do Gestor do Contrato quanto ao interesse na continuidade;
- c) Consulta à área de planejamento orçamentário;
- d) Autorização da autoridade competente.
- e) A CONTRATADA/DETENTORA **mantenha a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** exigida na contratação original;

1.5.4 A prorrogação **não será admitida** nas seguintes situações:

- a) Quando a prorrogação implicar **preços superiores aos de mercado**, sem justificativa técnica;
- b) Quando a CONTRATADA estiver em situação de **inadimplência contratual** não regularizada.

Art. 6, XXIII, a, Lei 14.133/2021

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

O estudo da contratação demonstrou a inviabilidade ou inconveniência de execução direta pela Administração que não possuem funcionário especializado e equipamento para execução

Art. 6, XXIII, b, Lei 14.133/2021





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do município, abrangendo as luminárias instaladas em postes localizados em vias públicas, praças, logradouros e demais áreas de responsabilidade municipal.

Os serviços de manutenção preventiva têm como objetivo garantir o funcionamento adequado, eficiente e seguro do sistema de iluminação, por meio de inspeções periódicas, testes operacionais, ajustes, limpeza, substituição programada de componentes com desgaste natural e demais ações necessárias para evitar falhas e prolongar a vida útil dos equipamentos.

Já a manutenção corretiva compreende o atendimento às ocorrências de falhas ou defeitos, incluindo o diagnóstico do problema, reparo ou substituição de luminárias, lâmpadas, reatores, drivers, cabos, conectores, braços, relés fotoelétricos e demais componentes do sistema, assegurando o restabelecimento rápido e eficaz da iluminação.

A empresa contratada deverá disponibilizar equipe técnica qualificada, equipamentos, ferramentas, veículos adequados (incluindo, quando necessário, caminhão com cesto aéreo), bem como fornecer todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços, respeitando as normas técnicas vigentes, legislação de segurança do trabalho e diretrizes ambientais aplicáveis.

A solução proposta visa assegurar a continuidade, eficiência energética, segurança da população, melhoria da visibilidade urbana e valorização dos espaços públicos, contribuindo para a mobilidade, prevenção de acidentes e aumento da sensação de segurança no município.

Art. 6, XXIII, c, Lei 14.133/2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 A empresa licitante interessada deverá ser especializada em serviços de iluminação pública pertinente ao objeto da contratação, e atender as condições técnicas contidas neste Termo de Referência e no edital.

2.2 As Empresa especializada com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação com no mínimo os seguintes códigos de atividades:

a) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



Art. 6, XXIII, d, Lei 14.133/2021

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

5.1. A execução dos serviços/fornecimento terá início somente após:

- a) A assinatura do contrato e sua publicação no Diário Oficial da União;
- b) A emissão da Ordem de Serviço (OS) ou Ordem de Fornecimento (OF) pelo fiscal do contrato ou autoridade competente;
- c) A apresentação, pela CONTRATADA, dos documentos exigidos para início da execução, conforme especificado neste Termo de Referência;

5.1.2. A Contratada deverá estar apta a iniciar os serviços no prazo de 5 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.2 Rotinas de Execução

5.2.1 Os serviços/entregas deverão ser realizados nos seguintes locais, horários e condições:

Parâmetro	Descrição
Local de execução	Descrito no anexo VI
Horário de funcionamento	Não se aplica.
Frequência das entregas/serviços	Semanalmente
Responsável pelo recebimento	Fiscal Técnico do Contrato

5.2.3 Toda comunicação oficial entre CONTRATANTE e CONTRATADA deverá ocorrer por meio de correspondência formal (ofício, e-mail institucional ou sistema de gestão contratual), sendo vedada a utilização de canais informais para fins de registro de ocorrências, solicitações ou alterações.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



5.3 Mecanismos de Acompanhamento e Controle

5.3.1 O acompanhamento da execução será realizado pelo Fiscal Técnico e pelo Gestor do Contrato, nos termos dos arts. 117 e 119 da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2 A CONTRATADA deverá apresentar relatórios de execução, sempre que solicitado, contendo:

- a) Descrição das atividades realizadas no período;
- b) Indicadores de desempenho apurados;
- c) Ocorrências relevantes e providências adotadas;
- d) Projeção para o período subsequente.

5.4 Recebimento do Objeto

5.4.1 O recebimento do objeto dar-se-á em duas etapas, conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

- a) Recebimento Provisório: realizado pelo fiscal técnico, no prazo de imediato a prestação do serviço.
- b) Recebimento Definitivo: realizado por servidor ou comissão designada, no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento provisório, após saneamento de eventuais pendências.

5.4.2 O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de responsabilidade civil e técnica pela qualidade dos serviços/produtos entregues.

5.4.3 Constatadas irregularidades, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA para sanar as inconformidades no prazo de 3 dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.1.4. Em caso de recusa do item por não estar de acordo com descritivo do item e/ou não respeitar marca ofertada pelo licitante, terá que repor o item de acordo com descritivo do item e/ou marca ofertada no certame em 24 (vinte quatro) horas após a recusa do item.

5.1.5. Em caso de garantia do item, o licitante terá que repor o item com prazo de 3 dias após solicitação da administração, enquanto não houver o retorno da garantia (laudo) se é má uso ou defeito de fabricação, esse não será faturado

5.5 Encerramento Contratual

5.5.1 Ao término da vigência contratual, a CONTRATADA deverá:

- a) Entregar toda a documentação, relatórios e produtos gerados durante a execução;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



- b) Realizar a transferência formal de conhecimento à equipe da CONTRATANTE, quando aplicável;
- c) Devolver bens, equipamentos ou acessos que tenham sido disponibilizados pela CONTRATANTE;
- d) Apresentar o Relatório Final de Execução, consolidando os resultados alcançados em relação aos objetivos contratados.

Art. 6, XXIII, e, Lei 14.133/2021

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O modelo de gestão do contrato estabelece os mecanismos, responsabilidades e instrumentos pelos quais a CONTRATANTE acompanhará e fiscalizará a execução do objeto contratado, assegurando que os resultados pretendidos sejam alcançados com qualidade, tempestividade e conformidade legal. Nos termos dos arts. 117 a 124 da Lei nº 14.133/2021, a fiscalização é dever indelegável da Administração e condição essencial para a regular liquidação da despesa, estando designado como **GESTOR DO CONTRATO** o LUIZ HELI BARBOSA, chefe do setor e como **FISCAL DO CONTRATO** PAULA JOKURA, ENGENHEIRA.

6.1 Atribuições do Gestor do Contrato

6.1.1 Compete ao Gestor do Contrato, sem prejuízo de outras atribuições legais e regulamentares:

- a) Coordenar as atividades dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
- b) Acompanhar os prazos de vigência contratual e providenciar as medidas necessárias à prorrogação ou à nova contratação;
- c) Autorizar a emissão de Ordens de Serviço ou de Fornecimento;
- d) Encaminhar ao setor competente as solicitações de pagamento, após ateste do fiscal do contrato;
- e) Registrar formalmente as ocorrências contratuais relevantes no processo administrativo;
- f) Propor à autoridade competente a aplicação de sanções, rescisão ou outras medidas cabíveis, quando verificado descumprimento contratual;



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



g) Elaborar o Relatório Final de Gestão ao término da vigência contratual quando houver fatos relevantes a serem relatados;

6.3 Atribuições do Fiscal do Contrato

6.3.1 Compete ao **Fiscal**, no âmbito de suas responsabilidades:

- a) Acompanhar e verificar a conformidade da execução do objeto com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e no contrato;
- b) Atestar o recebimento provisório dos serviços, bens ou etapas entregues, após verificação técnica;
- c) Registrar em **Diário de Obra ou Relatório de Fiscalização** todas as ocorrências relacionadas à execução;
- d) Notificar a CONTRATADA sobre inconformidades, fixando prazo para regularização;
- e) Avaliar os **Relatórios de Execução** apresentados pela CONTRATADA e emitir parecer técnico;
- f) Verificar o cumprimento dos **Acordos de Nível de Serviço — ANS** e apurar eventuais glosas;
- g) Informar ao Gestor do Contrato qualquer fato que possa comprometer a execução ou a continuidade contratual.

6.4. Constatada qualquer irregularidade o Gestor do Contrato adotará as providências cabíveis, incluindo eventual **retenção de pagamento** até a regularização, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/2021.

6.5. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de PAULO DE FARIA/SP sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 156 da Lei Nº. 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

I – Advertência e multa nas seguintes condições:

- a) Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133/21, ensejarão advertência;
- b) O atraso injustificado na execução da prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais sujeitará a contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado no item **1.4.4**:
 - b.1. de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



b.2. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 17º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;

b.3. após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso.

b.4. A sanção prevista na alínea b deste artigo, calculada na forma do edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas.

II - A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a contratada:

a) Aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

b) Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

III - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

a. Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor contrato; ou,

b. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

IV - A entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV do artigo 156 da Lei Nº. 14.133/21.

V - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de PAULO DE FARIA/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município de PAULO DE FARIA/SP pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



VII - Sem prejuízo das multas a licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com o Município de PAULO DE FARIA/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) cometer fraude fiscal;
- b) apresentar documento falso;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) não assinar Ata/Contrato no prazo estabelecido;
- f) não manter a proposta, desde que dentro do prazo de sua validade.

6.6. O atraso de que trata o inciso I será contado a partir do primeiro dia útil de expediente desta Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material, execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

6.7. Caracterizado o atraso injustificado da obrigação ou a inexecução parcial, a Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

6.8. Caso a Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP decida pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada corrigido pelo IPCA-E.

6.9. Poderá a Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA/SP converter a multa aplicada em advertência, caso o valor afigure-se ínfimo, assim considerados aqueles inferiores a 10 (dez) UFMs.

6.10. A aplicação das sanções previstas neste processo não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Nº. 14.133/21, inclusive responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura do Município de PAULO DE FARIA/SP.

6.11. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar a DETENTORA/CONTRATADA à multa, autoriza o MUNICÍPIO, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir a ATA e a punir o faltoso com suspensão do direito de participar de licitações ou contratar com administração.

6.12. As multas serão cobradas pelo Município de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente e, caso a DETENTORA/CONTRATADA não venha a recolhê-la, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data recebimento da comunicação enviada pela Prefeitura do Município de PAULO DE FARIA/SP, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



6.13. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente na Prefeitura do Município de PAULO DE FARIA/SP, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da Lei.

6.14. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.15. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA/CONTRATADA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

6.16. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

6.17. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração ou documento falso em qualquer fase da licitação ou Ata; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual ou editalícia não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos materiais cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções.

6.18. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução CONTRATO comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de PAULO DE FARIA/SP.

6.19. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

6.20. Em caso de descumprimento do contrato quanto ao objeto solicitado, de imediato poderá a Administração requerer o objeto dos segundo melhor classificado, quando a falta do objeto apresentar grave risco à continuidade do serviço público, enquanto perdurar os prazos administrativos de defesa/esclarecimento quanto ao descumprimento contratual.

Art. 6, XXIII, f, Lei 14.133/2021

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 PAGAMENTO:



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



7.1.1. O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) DIAS** após a prestação do serviço e apresentação da Nota Fiscal, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município, acompanhado da certidão negativa de débitos junto ao INSS, regularidade junto ao FGTS e, caso possua sede no Município de Paulo de Faria – SP, apresentar também a Certidão Negativa da Dívida Ativa perante o Município.

7.1.2. A despesa decorrente desta licitação onerará a verba definida em cada solicitação.

7.1.3. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP.**

7.1.5 A licitante contratada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar comprovação da quitação com as obrigações previdenciárias, documento indispensável para que o pagamento seja efetuado, nos termos do Artigo 121 da Lei Federal nº 14.133/21, documentos esses que deverão ficar retidos junto à CONTRATANTE.

7.1.6. Toda a documentação referente à execução do objeto desta licitação, notadamente a da “Regularidade Fiscal”, deverá ser absolutamente coincidente com a apresentada na fase de “Habilitação”. Não serão aceitas situações como, por exemplo, que uma empresa seja habilitada com a documentação de sua matriz e queira efetuar as entregas com a documentação da filial, salvo se expressamente autorizado.

7.1.7. A **DETENTORA/CONTRATADA** deverá indicar a instituição financeira e a conta na qual deverão ser efetuados os pagamentos relativos a este certame. Essa conta deverá estar obrigatoriamente em nome da **DETENTORA/CONTRATADA.**

7.1.8. Na incidência de taxa/tarifa, pela Transferência Eletrônica Direta - TED, ou quaisquer outros meios de pagamento que ensejem taxa/tarifa, correrão as despesas por conta da DETENTORA/CONTRATADA ficando o Município autorizado a descontar a referida taxa/tarifa do valor a ser pago.

7.1.9. A Nota Fiscal Eletrônica deverá obrigatoriamente conter, número da licitação, ano da licitação, número do CONTRATO e a modalidade.

7.1.9. Fica estipulado como critério de atualização monetário-financeiro caso não seja efetuado o pagamento dentro do prazo estipulado dentro do item 17.1, obedecendo como base de cálculo o índice Nacional de Preços ao Consumidor IPCA, com apuração pró-ratemporis.

7.2. Do Reequilíbrio de Preços

7.2.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



7.2.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.3. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2.4. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.2.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Art. 6, XXIII, g, Lei 14.133/2021

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR;

8.1 Modalidade Licitatória

8.1.1 A contratação será precedida de licitação na modalidade Pregão, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa a seguir:

Modalidade	Cabimento	Base Legal
Pregão	Bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital	Art. 6º, XIII e art. 29, Lei nº 14.133/2021

8.1.2 A modalidade Pregão foi selecionada porque o objeto se enquadra como bem comum, tendo em vista que são serviços de operação em pontos de I.P. I.O. com tecnologia VS (vapor sódio), VM (vapor metálico) e diosso emissor de LUZ, tendo em vista que são itens utilizados em todos municípios da região e várias marcas dos itens a venda no mercado, e possuir empresas que já prestam serviços idêntico na região

8.1.3 A licitação será realizada na forma eletrônica, nos termos do art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021, por meio do sistema PORTAL DE COMPRAS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO LINK





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



[HTTP://45.177.240.75:8079/COMPRASEDITAL/](http://45.177.240.75:8079/COMPRASEDITAL/) .

8.2 Critério de Julgamento das Propostas

8.2.1 O critério de julgamento das propostas será menor preço, nos termos do art. 33 da Lei nº 14.133/2021

Art. 6, XXIII, h, Lei 14.133/2021

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO;

Os valores estimados foram obtidos em orçamentos via banco de preços públicos, e realizado com empresas que prestam serviços similares na região via e-mail.

Art. 6, XXIII, i, Lei 14.133/2021

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;

As despesas decorrentes da presente contratação estão asseguradas no orçamento vigente de 2026, sob a seguinte classificação:

02.06.01 – 15.452.0020.2040.0000 – Manut. dos Serviços Urbanos

3.3.90.39.00 - Ficha: 270 – FR: 0.01.00 – C. Aplic.: 110.000

Art. 6, XXIII, j, Lei 14.133/2021

11. DOS SERVIÇOS;

Os serviços deverão ser executados respeitando as normas de Medicina e Segurança do Trabalho, atendendo ainda todas as normas da Concessionária Neoenergia Elektro, por meio de profissionais detentores de NR10 e NR35, INMETRO, entre outras, os profissionais terão que ser indicados pelo licitante antes do início da execução contratual.

SÃO SERVIÇOS DE OPERAÇÃO EM PONTOS DE I.P. I.O. COM TECNOLOGIA VS (VAPOR SÓDIO), VM (VAPOR METÁLICO) E DIOSO EMISSOR DE LUZ, EXISTENTES ATUALMENTE, E CLASSIFICAM-SE EM:



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *AMAR* para *AMAR* tempos! ADM. 2023/2028

SERVIÇOS DE ROTINA:

Podem ser classificados como abaixo elencados e contemplam elementos da rede e todas as unidades de iluminação pública, padronizadas ou especiais:

Correção de posição de braços/luminárias;
Eliminação de cargas elétricas não destinadas à iluminação pública;
Fechamento de luminária com tampa de vidro aberto;
Limpeza externa e interna de luminária;
Manobra de proteção do circuito de alimentação da iluminação pública;
Substituição de conectores;
Substituição de ignitores;
Substituição de lâmpadas;
Substituição de relé fotoelétrico;
Substituição de reator/equipamento auxiliar;
Substituição de disjuntores.

11.1 SERVIÇOS CORRETIVOS

São todos os demais serviços não relacionados como serviços de rotina e podem ser classificados como abaixo elencados e necessários ao restabelecimento integral das condições normais, padronizadas e de segurança da rede de I.P. I.O. como:

Testes de funcionamento dos equipamentos com tecnologia convencional tipo vapor sódio / vapor metálico.

Testes de funcionamento dos equipamentos com tecnologia diodo emissor de luz apagados;

Retirada e substituição dos equipamentos com tecnologia Diodo Emissor de Luz queimados com garantia em vigência, por equipamentos tipo luminárias fornecidas pela contratada, para que seja providenciada a garantia dos equipamentos com tecnologia diodo emissor de luz queimados;

Retirada e substituição dos equipamentos com tecnologia Diodo Emissor de Luz queimados sem garantia em vigência, com equipamentos ou insumos fornecidos pela contratada, para o perfeito restabelecimento da funcionalidade das luminárias.

Serviços em consequência de falha, acidente, furto, vandalismo, desempenho deficiente ou outros, executados em unidades e/ou circuitos;

Serviços que envolvam todas as configurações da rede de iluminação pública e seus elementos, ou seja, aéreo, subterrâneo, passagens subterrâneos e especiais como iluminação de equipamentos urbanos.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



11.2 SERVIÇOS EMERGENCIAIS:

São aqueles exigidos por situações de perigo pessoal ou material que devam ser atendidos de imediato, por recebimento de solicitação ou detectados:

São exemplos de serviços emergenciais: danos causados por abalroamentos, impactos diversos, fenômenos atmosféricos, incêndios, circuitos partidos, luminárias com refrator e/ou compartimento para equipamento abertos, entre outros.

Na ocorrência de situações onde a equipe de pronto atendimento não consiga eliminar a situação de risco, a equipe deverá sinalizar e isolar o local e solicitar a equipe de manutenção apropriada, deixando um funcionário de prontidão no local, à espera da equipe destinada a eliminar risco.

11.3 SERVIÇOS DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO:

Os serviços de Gestão completa da Iluminação compreendem o controle das ocorrências abertas e solicitadas por meio de atendimento telefônico, mensagens eletrônicas e registro em sistema informatizado tipo software.

CALL CENTER

Atendimento Via Linha Telefônica Exclusiva: A CONTRATADA deverá disponibilizar uma linha telefônica (0800) exclusiva para que o cidadão possa comunicar-se sobre assuntos relativos ao serviço de iluminação pública, como pedidos de informações sobre o andamento de protocolos, solicitação de garantia de funcionamento, denúncias de vandalismo ou outros serviços, sugestões e críticas.

Os custos das ligações efetuadas dentro do Município serão de responsabilidade da CONTRATADA, sejam a partir de telefones fixos ou móveis. O atendimento deverá ser feito através de atendentes de segunda a sexta feira das 7:00 horas as 17:00 horas, de sábado das 13:00 horas as 20:00 horas, outros horários, domingo e feriados atendimento eletrônico por meio de mensagens via WhatsApp.

O serviço de atendimento telefônico deverá contar uma central informatizada que permita a geração automática de protocolos e o seu repasse imediato ao sistema informatizado para operação da IP, bem como o registro de dados relativos à chamada como tempo de espera, número de desistências e duração de cada atendimento.

A empresa disponibilizará acesso ao sistema que possibilite a contratante a qualquer tempo acessar relatórios que possibilitem;

Acompanhar todos os chamados aberto pelo CALL CENTER;

Relatórios que detalham os serviços realizados por ponto, como trocas da lâmpada ou/e de equipamentos;

O atendimento será de no máximo 7(sete) dias da abertura do chamado a solução do problema.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



11.4 DOS MATERIAIS:

Os materiais aplicados deverão atender a todas as normas da concessionária Neoenergia Elektro e do INMETRO.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

Para a operação da iluminação das vias e praças, em caso de materiais queimados ou danificados, a empresa contratada deverá substituí-los por materiais compatíveis, sendo os seguintes:

MATERIAIS CONVENCIONAIS A SEREM MANUTENIDOS OU SUBSTITUÍDOS

Adaptador E27/E40
Adaptador E40/E27
Base para Relé
Braço de Iluminação Pública
Capacitador 2n
Chave Magnética
Conector de derivação
Contatora 32A
Contatora 65 A
Disjuntor Monofásico 30A
Disjuntor Trifásico 50A
Espaçador de rede
Fusível 60A
Globos de Polietileno 30x30x15 cm
Lâmpada LED 12W
Lampada LED 30W
Lampada LED 40W E27
Lampada LED 40W E40
Lâmpada Econômica Especial 85W
Lâmpada Mista 40W
Lâmpada Mista 160W
Lâmpada Mista 250W
Lâmpada Vapor de Mercúrio 125W
Lâmpada Vapor de Mercúrio 80W
Lâmpada Vapor Metálico (Alogena) 150W
Lâmpada Vapor de Metálico 150W
Lâmpada Vapor de Metálico 250W
Lâmpada Vapor de Metálico 400W
Lâmpada Vapor Metálico 1000W
Lâmpada Vapor de Sódio 70W
Lâmpada Vapor de Sódio 100W
Lâmpada Vapor de Sódio 150W
Lâmpada Vapor de Sódio 250W
Lâmpada Vapor de Sódio 400W
Luminária Integrada com reator interno potência 100W
Luminária Integrada com reator interno potência 150W



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *AMAR* para *AMAR* tempos! ADM. 2020/2024

Luminária Integrada com reator interno potência 250W

Reator vapor de mercúrio de 125W - 220 V - Interno

Reator vapor de mercúrio de 125W - 220 V - Externo

Reator vapor de mercúrio de 80W - 220 V - Interno

Reator vapor de mercúrio de 80W - 220 V - Externo

Reator vapor de metálico de 150W - 220 V - Interno

Reator vapor de metálico de 250W - 220 V - Externo

Reator vapor de metálico de 250W - 220 V - Interno

Reator vapor de metálico de 400W - 220 V - Externo

Reator vapor de sódio de 70W - 220 V - Externo

Reator vapor de sódio de 70W - 220 V - Interno

Reator vapor de sódio de 100W - 220 V - Externo

Reator vapor de sódio de 100W - 220 V - Interno

Reator vapor de sódio de 150W - 220 V - Externo

Reator vapor de sódio de 150W - 220 V - Interno

Reator vapor de sódio de 250W - 220 V - Externo

Reator vapor de sódio de 250W - 220 V - Interno

Reator vapor de sódio de 400W - 220 V - Externo

Reator vapor de sódio de 400W - 220 V - Interno

Relé fotoeletrônico NA 220 V

Relé fotoeletrônico NF 220 V

Soquete de porcelana E-27

Soquete de porcelana E-40

MATERIAIS E INSUMOS DE LED A SEREM MANUTENIDOS

Módulo com 32Led's 4.000K/5.000K

Módulo com 48Led's 4.000K/5.000K

Invólucro para Luminária tipo 1 Módulo 287x310x90 ou 440x300x90

Invólucro para Luminária tipo 2 Módulos 440x300x90

Invólucro para Luminária tipo 3 Módulos 490x300x90

Invólucro para Luminária tipo 4 Módulos 600x300x100

Invólucro para Luminária tipo 5 Módulos 600x300x100

Invólucro suporte para ajuste de ângulo com parafusos inox (-15º a +15º)

Vidro liso plano temperado com identificação ou através de etiquetas

Fechos de pressão em aço inox para fechamento do refrator das luminárias

Protetor contra surtos DPS 10kV / 12kA

Conector para utilização em fiação interna tipo mola para 2 posições

Conector para utilização em fiação interna tipo mola para 3 posições

Driver controlador programável de uso externo IP-66, potência máxima de 40W

Driver controlador programável de uso externo IP-66, potência máxima de 50W

Driver controlador programável de uso externo IP-66, potência máxima de 60W

Driver controlador programável de uso externo IP-66, potência máxima de 100W

Driver controlador programável de uso externo IP-66, potência máxima de 150W

Driver controlador programável de uso externo IP-66, potência máxima de 200W

Driver controlador programável de uso externo IP-66, potência máxima de 240W

Juntas de vedação para luminária

Tomada integrada de 3 ou 7 posições para relé foto controlador



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



OBS: Em caso de furtos de fios e cabos subterrâneos, eletrodutos e caixas de passagem danificadas, a prefeitura deverá ser informada imediatamente para poder providenciar a reposição dos materiais, sendo da responsabilidade da contratada os serviços de reinstalação.

12. APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, VIDE ARTIGO 2, § 2 DA LEI 14.133/2021.;

Conforme enquadramento nos termos da Lei nº 14.133/2021 acima mencionado, nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Paulo de Faria SP, 30 de março 2026.

LUIZ HELI BARBOSA

Chefe de Divisão (Manutenção Conservação de Praças, jardins e Vias Urbanas)



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO

1.1. A proponente preferencialmente deverá anexar a plataforma de PREGÃO ELETRÔNICO até a hora prevista para o final de recebimento das propostas documentos exigidos edital e os seguintes documentos:

I – Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/SP;

II - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

[\(https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/\)](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

III - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

1.2. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em atividade compatível ao ramo do objeto a ser licitado.

b) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social e seus termos aditivos ou última alteração contratual devidamente consolidada do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas.

c) A Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND) INSS, poderá ser substituída pela emissão da Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), desde que contenha em seu corpo a descrição de que abrange os créditos tributários relativos a contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212 de 24/07/1991, atendendo as exigências da Portaria PGFN/RFB n. 1751 de 02/10/2014.

d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Procuradoria da Dívida Ativa (e-CRDA), do domicílio ou sede do



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



proponente, ou outra equivalente, na forma da lei; E regularidade junto a Fazenda Municipal da sede da licitante, referente aos tributos mobiliários.

f) Certidão de Efeitos Trabalhistas (CNDT). Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais; na forma da lei, devidamente assinado pelo contador responsável e respectiva certidão de regularidade profissional, comprovado através de publicação ou devidamente arquivado em seus órgãos de competência, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, dispensado para empresas que enquadre ME/EPP.

h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (Noventa) dias antes da abertura da proposta.

i) Declaração unificada, conforme o modelo do **ANEXO IV**, assinada pelo representante legal da licitante.

n) Documento de identificação dos sócios.

o) Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



ANEXO III

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 029/2026**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº. **008/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:
REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF E DATA DE NASCIMENTO:
NOME E EMIAL DE QUEM ASSINARA CONTRATO.
ENDEREÇOS e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA:

PREÇO (EM MOEDA CORRENTE NACIONAL – TOTAL E ITEM)

Deverá ser cotado, preço ITEM e total por item, de acordo com o **ANEXO I** do Edital.
PROPOSTA: **VALORES ITEMS E TOTAIS (Por extenso)**.

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO FINAL.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2026

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada à (endereço completo), por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de PAULO DE FARIA-SP, que:

1. Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

1. Assinatura _____

2. Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, estando cientes da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências supervenientes.

2. Assinatura _____

3. Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Se houver aprendizes menores de 16 anos, declarar expressamente tal condição.)

3. Assinatura _____

3.1 Possuo no quadro de pessoal aprendizes menores de 16 anos

3.1 Assinatura _____

4. (Se for o caso) Declaramos que a empresa é enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar 123/2006.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



4. Sou ME ou EPP. Assinatura _____

5. Tomamos conhecimento do edital e de todas as condições de participação na licitação, comprometendo-nos a cumprir todos os seus termos, fornecendo serviço/produto de qualidade, sob as penas da lei.

5. Assinatura _____

6. Cumprimos com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. Assinatura _____

7. As propostas econômicas apresentadas abrangem a integralidade dos custos necessários para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7. Assinatura _____

8. Não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal de Paulo de Faria - SP.

8. Assinatura _____

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

(assinatura e carimbo da empresa)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.150.176/0001-22



ANEXO X MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE _____, de acordo com as especificações constantes no **ANEXO I**, que entre si firmam a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA/SP** e a empresa _____, objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2026**.

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem o **MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA/SP**, inscrito no CNPJ/MF Nº. 15.150.176/0001-22, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 790, centro, neste ato representada pela Prefeito Municipal, **DIRCEU CASSIA FILHO**, brasileira, RG nº _____ e CPF/MF nº _____, residente e domiciliada em Paulo de Faria - SP, na Rua _____, nº397, Centro, após a homologação do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2026**, autorizado pelo despacho Administrativo do Sr. Prefeito Municipal, resolvem registrar os preços do objeto estabelecido na cláusula primeira deste instrumento oferecidos pela seguinte empresa _____, situada na _____, nº. _____, Bairro _____, CEP. _____, em ____/____, inscrita no CNPJ nº. _____, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. _____, brasileiro, sócio e administrador, portador do RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF nº. _____, residente à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, CEP. _____, em _____, doravante cognominada "**CONTRATADA**".

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente **CONTRATO** objetiva a **AQUISIÇÃO DE _____**, conforme quantidade, especificações e condições constantes do **ANEXO I**, parte integrante do Edital de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2026**.

1.2 - Fazem parte indissolúvel desta **CONTRATO** o Caderno de Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/2026** e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PAGAMENTO

2.1 - O presente instrumento tem o valor total de **R\$ _____** (_____). Este valor foi obtido pela aplicação do preço oferecido pela **CONTRATADA** neste **PREGÃO ELETRÔNICO** nos quantitativos do **ANEXO I**.

DA ENTREGA

2.2 - O objeto do presente edital deverá ser entregue conforme a necessidade de imediato a solicitação.

2.2.1 - Eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega devidamente justificados pela **CONTRATADA**, para serem submetidos à apreciação do Gestor e se for o caso do Secretário da unidade solicitante.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



2.2.2 - Caberá à **CONTRATADA**:

I - Arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital;

II - Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste Termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pela Administração Pública;

III - Atender a toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento;

Dia e horário de recebimento: segunda a sexta-feira das 08h até as 17h. É de responsabilidade do fornecedor atentar-se ao calendário Municipal de feriados e pontos facultativos antes de efetuar a entrega; No caso de entregas feitas por transportadoras, estas deverão ser orientadas pela **CONTRATADA** sobre as condições para entrega, sob pena de recusa do recebimento.

IV – Disponibilizar pessoal suficiente e adequado para a descarga, para a movimentação e para a efetiva entrega dos materiais;

V - Entregar o objeto do presente CONTRATO nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento;

2.2.3 - Eventuais requerimentos de substituição de marca deverão ser protocolados pela Contratada, antes do vencimento do prazo de entrega, para serem submetidos à análise da equipe técnica da Administração Municipal relacionada ao objeto e, posteriormente, à decisão da autoridade competente;

2.2.4 - Os requerimentos em questão devem ser acompanhados de justificativa, de indicação de nova marca, com características equivalentes ou superior àquela proposta durante o certame licitatório e de documentos comprobatórios, tais como catálogos, fichas técnicas, amostras, entre outros;

2.2.5 - O objeto entregue pela **CONTRATADA** será recebido pelo Município:

I - Provisoriamente: mediante recibo, após a conferência visual e quantitativa do objeto realizada pela equipe do almoxarifado municipal;

II - Definitivamente: mediante atestado do Gestor após a verificação da conformidade do material com as exigências contratuais.

2.2.6 - Constatadas irregularidades no objeto, o Município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



I - Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações constantes no Edital;

II - Determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades;

III - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, para que regularize as impropriedades apontadas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

2.2.7 - Caso desatendidas as prescrições do item anterior, o produto será recusado, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

2.2.8 - Caracterizada a inexecução total, a **CONTRATADA** deverá providenciar a retirada do produto recusado, em até 15 (quinze) dias da rescisão do contrato.

2.2.9 - O recebimento definitivo, na forma do item 2.2.5, II, não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

DO PAGAMENTO

2.3 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias do recebimento da Nota Fiscal, observadas as cláusulas contratuais, mediante depósito em conta bancária apresentada pela **CONTRATADA**.

2.3.1 - A efetivação do pagamento ficará condicionada à comprovação, por parte da **CONTRATADA**, da manutenção de todas as condições habilitatórias exigidas no presente Edital.

2.3.2 - O CNPJ apresentado pela **CONTRATADA** para sua habilitação e da assinatura do **CONTRATO** será, **obrigatoriamente**, o mesmo a receber a Nota de Empenho, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

2.3.3 - Para o recebimento dos valores relativos aos itens entregues, a **CONTRATADA** emitirá fatura na qual deverão constar os seguintes dados:

a - Número contrato

b - Objeto contrato

c - Condição de Pagamento;

d - Local de entrega.

2.3.4 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à **CONTRATADA** e seu novo vencimento será reprogramado.

2.3.5 - Os preços constantes desta **CONTRATO** atendem todos os custos referentes a taxas, impostos, tributos, fretes e demais encargos assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com o integral atendimento.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



2.3.6 - Ocorrendo atraso de pagamento por culpa exclusiva da Administração, o pagamento será realizado acrescido de atualização financeira, entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento, de acordo com a variação “*pro-ratatempore*” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice que venha substituí-lo, conforme a legislação vigente.

2.3.7 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA** o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

2.3.8 - Para pagamento da nota fiscal a empresa deverá apresentar junto com a mesma os certificados de regularidade do FGTS e INSS e Justiça do Trabalho, retirados da Internet.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - Constituem obrigações das partes:

3.1.1 - DA CONTRATADA

- a)** cumprir, durante toda a execução CONTRATO as obrigações assumidas, mantendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b)** providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela PREFEITURA;
- c)** arcar com eventuais prejuízos envolvidos na execução do CONTRATO ou defeito ou irregularidade dos objetos em comodato, assim como, sua instalação.
- d)** responsabilizar-se, com foros de exclusividade, pela observância a todas as normas estatuídas pela legislação trabalhista, social e previdenciária, tanto no que se refere a seus empregados, como a contratados e prepostos, responsabilizando-se, mais, por toda qualquer autuação e condenação oriunda da eventual inobservância das citadas normas, aí incluídos acidentes de trabalho, ainda que ocorridos nas dependências da PREFEITURA. Caso este município seja chamado a juízo e condenado pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir-lo do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorários de advogado arbitrados na referida condenação.

3.1.2 - DA CONTRATANTE

- a)** comunicar à **CONTRATADA**, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do **CONTRATO** assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
- b)** fiscalizar a execução do CONTRATO através de agente previamente designado, do que sedará ciência à **CONTRATADA**;
- c)** efetuar o pagamento no devido prazo fixado na Cláusula Segunda deste contrato.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



d) Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar os produtos e em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares, caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Coordenadoria Municipal de Serviços Urbanos, ou em quantidade inferior ao estabelecido. Caso a substituição/reparação dos produtos não ocorra no prazo determinado, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

CLÁUSULA QUARTA – DOS ADITAMENTOS E VIGÊNCIA

4.1 - A presente **CONTRATO** terá vigência de 6 (seis) meses, contados de sua assinatura, compreendida até ___/___/___.

4.2 - O serviço será prestado em 6 meses consecutivos, o início será 5 dias após assinatura do contrato.

4.3 - A **CONTRATADA** deverá manter válidas as condições de sua habilitação durante toda a vigênciacontrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da aplicação da presente **CONTRATO** está asseguradas no orçamento vigente de 2026, sob a seguinte classificação, sendo indicadas em cada solicitação:

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO

6.1 – A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir, dar em garantia ou vincular, de qualquer forma, total ou parcialmente, o objeto do presente do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O não atendimento total ou parcial das Cláusulas deste **CONTRATO** poderá ensejar a rescisão pela aplicação, onde cabível, dos itens do Artigo 137 da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

7.2 - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da **CONTRATADA** fica a **CONTRATANTE** autorizada a reter os créditos a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - O atraso e a inexecução parcial ou total do **CONTRATO** caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pela **CONTRATANTE**:

- O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 155 e 156 da Lei Federal Nº. 14.133/21, sem prejuízo das



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência;
- Multa, nas seguintes condições:

I. Nos casos de descumprimento contratual de natureza leve e de menor potencial ofensivo, nos quais a Contratada (ainda que tenha adotado medidas corretivas) mereça ser repreendida e/ou alertada de que a reincidência implicará penalidade de maior gravame, ensejarão advertência;

II. O atraso injustificado na execução do CONTRATO de prestação de serviços, na execução de obra ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no § Único do artigo 172 da Lei Nº.14.133/21 e sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado no item 1.4.4 do Anexo I do edital:

- a)** de 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 15 (quinze) dias corridos;
- b)** superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 17º a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo à da alínea “a”;
- c)** após 30 (trinta) dias corridos, fica caracterizada a inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no inciso III, cumulativamente a este.

III. A inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, relacionadas quer à entrega do objeto, quer à de documentos exigidos no edital, submeterá a Contratada:

- a)** Aplicação de multa correspondente a até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- b)** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

IV. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o CONTRATO aceitar ou retirar instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração da Prefeitura Municipal caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a)** Multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato; ou,
- b)** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;
- c)** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. Caso a modalidade adotada tenha sido o pregão, aplicar-se-á o disposto no §1º do artigo 2º desta Resolução.

V. A entrega de documentação falsa, o retardamento imotivado da execução contratual, o comportamento inidôneo e a fraude, trabalhista ou fiscal, implicarão a emissão da declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, a quem lhe der causa, observado o disposto no inciso IV e §3º do artigo 156 da Lei Nº. 14.133/21.

§ 1º - O atraso de que trata inciso II será contado a partir do primeiro dia útil de expediente desta Prefeitura Municipal, subsequente ao término do prazo estabelecido para entrega do material,



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



execução da obra ou do serviço, até o dia anterior à sua efetivação.

§ 2º A multa poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

§ 3º A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

§ 4º As sanções relacionadas nos incisos III e IV da Cláusula Sétima serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública.

8.2 - Constatando-se a existência de fraude ou abuso de forma na criação de novas pessoas jurídicas, os efeitos das sanções administrativas de suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser a elas estendidos, bem como às pessoas naturais envolvidas, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO

9.1 - Ficam **DESIGNADOS** para exercerem as funções de GESTOR Senhor _____ e FISCAL o Senhor _____, da contratação pretendida, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

9.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução **CONTRATO** o agente fiscalizador dará ciência à **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, **CONTRATO** aindaque imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

9.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

9.4 - **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os materiais objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A presente **CONTRATO** é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 com suas posteriores alterações, pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2 - Ficam registrados os valores dos licitantes que manifestaram intenção de fornecimento no mesmo valor e condições do vencedor dos itens constantes deste contrato.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



10.3 - Fica eleito o Foro da **Comarca de Paulo de Faria/SP**, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

10.4 - Em caso de qualquer ação judicial fundada nesta **CONTRATO** a parte que for julgada vencida arcará com os encargos da demanda, inclusive com os honorários advocatícios da parte vencedora.

10.5 - E por estar assim justos e contratados firmam a presente **CONTRATO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Paulo de Faria/SP, ____ de ____ de 2026.

NOME COMPLETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

_____. – **CONTRATADA**
CNPJ nº. _____
_____. – **REPRESENTANTE LEGAL**
RG nº. _____ e CPF/MF nº. _____

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF/MF nº.

2. _____
Nome:
CPF/MF nº.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO DE FARIA-SP

CONTRATADA: _____

CNPJ nº: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Aquisição de _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *AMAR* para *AMAR* tempos! ADM. 2020/2024

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: Representante Legal

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria/SP, ____ de ____ de 2026.



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



MEMORIAL DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos mínimos para fornecimento, instalação e desempenho de luminárias destinadas ao sistema de iluminação pública – IP do Município de Paulo de Faria, visando garantir eficiência energética, segurança, durabilidade, padronização e qualidade da iluminação urbana.

2. NORMAS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

As luminárias deverão atender, no mínimo, às seguintes normas técnicas vigentes:

- ABNT NBR 5101 – Iluminação Pública
- ABNT NBR IEC 60598-1 – Luminárias – Requisitos Gerais e Ensaios
- ABNT NBR 15129 – Luminárias para iluminação pública
- ABNT NBR IEC 62031 – Módulos de LED para iluminação geral
- ABNT NBR IEC 61347 – Dispositivos de controle para módulos LED
- ABNT NBR IEC 60662 – Lâmpadas a vapor de sódio a alta pressão
- ABNT NBR 13593 – Reator e ignitor para lâmpada de sódio a alta pressão – Especificação e ensaios
- IEC 62035 – Lâmpadas de descarga (excluindo lâmpadas fluorescentes) – Especificação de segurança
- ABNT NBR 5125 – Reator para lâmpada a vapor de mercúrio a alta pressão
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão
- Portarias vigentes do INMETRO aplicáveis
- Regulamentações da concessionária Neoenergia Elektro.





3. CARACTERÍSTICAS GERAIS DAS LUMINÁRIAS

3.1 Tecnologia

As luminárias deverão utilizar tecnologia LED ou lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão. A escolha do tipo de lâmpada e luminária a ser utilizada deverá obedecer ao padrão já existente no local da intervenção

3.2 Corpo e Construção Mecânica

As luminárias deverão possuir:

- Corpo confeccionado em liga de alumínio injetado ou extrudado
- Alta resistência mecânica e à corrosão
- Sistema de dissipação térmica integrado
- Acabamento com pintura eletrostática a pó poliéster
- Resistência a impacto mecânico mínima IK08

4. PROTEÇÃO E VEDAÇÃO

As luminárias deverão apresentar:

- Grau de proteção mínimo IP65 para conjunto óptico e alojamento do driver
- Vedação com junta de silicone ou material equivalente
- Resistência intempéries, poeira e umidade

5. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

5.1 Requisitos Gerais

- Tensão nominal: 220V
- Frequência nominal: 60 Hz
- Fator de potência mínimo:





- LED: $\geq 0,93$
- Vapor de sódio: $\geq 0,90$
- Classe de isolamento: Classe I ou II
- Proteção contra surtos elétricos conforme normas vigentes
-

5.2 Luminárias LED

- Distorção harmônica total (THD): inferior a 20%
- Proteção contra curto-circuito, sobretensão e sobretemperatura
- Driver eletrônico incorporado com proteção contra curto-circuito, sobretensão e sobretemperatura

5.3 Luminárias com Lâmpadas de Vapor de Sódio

- Utilização de lâmpadas VSAP conforme normas ABNT
- Reator eletromagnético ou eletrônico compatível
- Ignitor incorporado ou externo, conforme o modelo
- Capacitor para correção do fator de potência

6. CARACTERÍSTICAS FOTOMÉTRICAS

As luminárias deverão atender os seguintes requisitos mínimos:

6.1 LED

- Eficiência luminosa mínima: 140 lm/W
- Índice de reprodução de cor (IRC): ≥ 70
- Temperatura de cor correlata (TCC): 4.000K a 5.000K
- Curvas fotométricas em arquivo padrão IES

6.2 Vapor de Sódio

- Eficiência luminosa conforme potência da lâmpada





- IRC típico ≥ 20
- Temperatura de cor aproximada: 2.000K
- Distribuição luminosa adequada ao uso viário

7. VIDA ÚTIL E DESEMPENHO

- **LED:**
 - Vida útil mínima de 65.000 horas (L70)
 - Garantia mínima de 5 anos
- **Vapor de Sódio:**
 - Vida útil mínima da lâmpada: 24.000 horas
 - Garantia mínima de 1 ano

8. FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO

As luminárias deverão possuir:

- Sistema de fixação compatível com braços e postes padronizados
- Ajuste angular mínimo para direcionamento do fecho luminoso
- Dispositivo que impeça rotação após instalação
- Conector elétrico padronizado e seguro

9. IDENTIFICAÇÃO E RASTREABILIDADE

Cada luminária deverá conter etiqueta permanente com:

- Nome do fabricante
- Modelo
- Potência nominal
- Tensão de operação
- Data de fabricação
- Número de série ou lote





10. ENSAIOS E CERTIFICAÇÕES

O fornecedor deverá apresentar:

- Certificação INMETRO ou organismo acreditado
- Relatórios de ensaios fotométricos
- Relatórios de ensaios elétricos
- Certificado de grau de proteção IP e resistência IK

11. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As luminárias deverão ser fornecidas completas e instaladas, incluindo todos os componentes necessários ao pleno funcionamento.

O fornecedor deverá garantir compatibilidade com o sistema elétrico existente do município.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Somente serão aceitas luminárias que atendam integralmente às especificações deste memorial. O Município Paulo de Faria reserva-se o direito de realizar inspeções, ensaios e verificações técnicas para validação dos equipamentos fornecidos.

13. SEGUE MARCAS REFERÊNCIA VS E LED ACEITÁVEIS;





EFICÁCIA ATÉ

155

lm/W

GARANTIA DE

5

ANOS

GRAU DE

PROTEÇÃO

IP66

TIIM



FLEDSS21 – 180/200W

FLEDSS21
50WFLEDSS21
100WFLEDSS21
150W

Características

As luminárias públicas FLEDSS21 foram projetadas para fornecer ótimo desempenho com instalação fácil e segura. Elaboradas com alta resistência mecânica, com excelente acabamento, tecnologia SMD LED apropriados para iluminação profissional, o que possibilita um melhor dimensionamento térmico, permitindo estender sua vida útil, uma vez que trabalha com temperaturas reduzidas. Difusor em vidro temperado e grau de proteção IP66. Classificação fotométrica tipo II média, possibilitando alta uniformidade luminosa e excelente distribuição da luz, reduzindo o ofuscamento e aumentando os índices de iluminação.

Aplicações

Ideal para ruas, avenidas, estradas, praças de pedágio, estacionamentos, pátios e áreas externas em gerais.

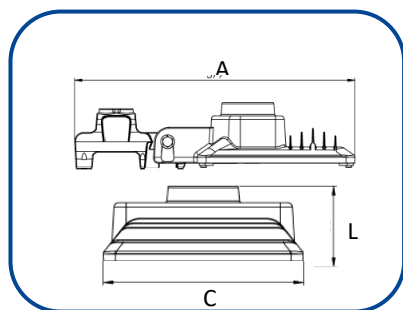
Informações Técnicas

MODELOS		FLEDSS21				
Potência		50W	100W	150W	180W	200W
Eficácia do LED		185 lm/W				
Eficácia da luminária		140 lm/W	142 lm/W	147 lm/W	150 lm/W	155 lm/W
Fluxo luminoso		7.000 lm	14.200 lm	22.050 lm	27.000 lm	31.000 lm
Tecnologia do LED		SMD				
Tensão de funcionamento		200 - 275 Vca				
Fator de potência		≥ 0.95				
Distorção harmônica (THD)		≤ 10%				
Frequência de operação		50/60 Hz				
Classe elétrica		I				
Protetor contra surto – DPS		10 kV				
Grau de proteção		IP66				
Temperatura de funcionamento		-10°C à + 45°C				
Manutenção do fluxo luminoso		65.000 hs - L70				
Índice de reprodução de cor (IRC)		≥ 70				
Proteção contra impacto		IK 08				
Temperatura de cor		5.000K				
Distribuição fotométrica		TIIM				
Material do corpo		Alumínio				
Material da lente		Vidro/PMMA				
Diâmetro de encaixe		Ø48 à Ø60,3mm.				
Peso (Kg)		2,000	2,700	3,350	4,100	4,150
Dimensões	A	380 mm	380 mm	430 mm	485 mm	485 mm
	C	200 mm	270 mm	270 mm	270 mm	270 mm
	L	88 mm	88 mm	88 mm	88 mm	88 mm
Garantia da luminária		5 anos*				

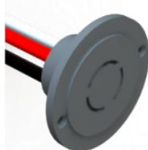
*Garantia válida de acordo com "termo de garantia Fortlight", consulte-nos para maiores informações.

Valores informados sujeitos a variação de ± 5 %

Dimensões



Opcional



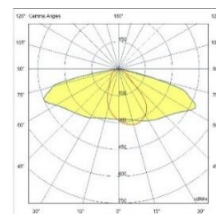
Tomada para Rele
Nema 3 Pinos (B3)
Nema 7 Pinos (B7)

Acessório



Rele Fotoelétrico

Curva Fotométrica



TIIM

Formação de Código

Modelo	Potência	Temperatura da cor	Tomada
FLED SS21	_____	5K	B_
	50		
	100		
	150		
	180		
	200		
			3 / 7

Luminária Pública LED

Public LED Light / Luminária Pública LED

Linha Iporanga · CLP-A(G)

Iporanga Line / Línea Iporanga



30W

40W

50W

60W

70W

80W

100W

120W

150W

200W

Utiliza LED 3030 apropriados para iluminação profissional e de acordo com diretrizes da norma IESNA LM-80

Uses 3030 LEDs suitable for professional lighting and in accordance with IESNA LM-80 standard guidelines.

Utiliza LED 3030 aptos para iluminación profesional y de acuerdo con los lineamientos del estándar IESNA LM-80.



Classificação fotométrica tipo II média

Medium type II photometric classification / Clasificación fotométrica media tipo II.



Alta uniformidade luminosa e excelente distribuição da luz

High luminous uniformity and excellent light distribution / Alta uniformidad luminosa y excelente distribución de la luz.



Redução de ofuscamento

Glare reduction / Reducción de reflejos



Função dimmer incluída

Dimmer function included / Función dimmer incluida

Aplicações Applications / Aplicaciones



Rodovias
Highways / Carreteras



Avenidas
Avenues / Avenidas



Ruas
Streets / Calles

Praças
Squares / Cuadrícula


Material da Carcaça em Liga de Alumínio Injetado

Housing Material in Injected Aluminum Alloy / Material de la carcasa en aleación de aluminio inyectado.

Lente em Policarbonato com proteção UV

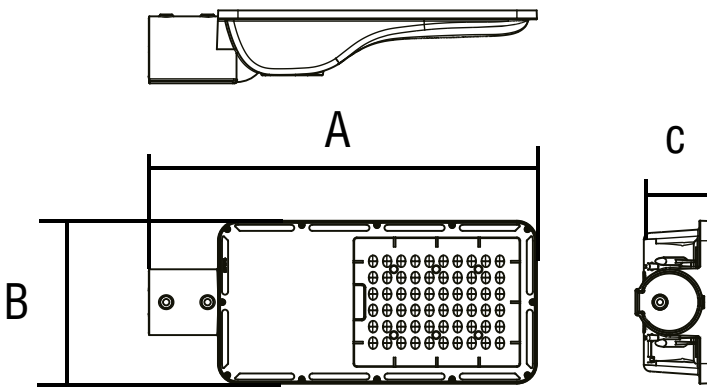
Polycarbonate lens with UV protection / Lente de policarbonato con protección UV.

Encaixe para poste ou braço de 25,0 mm à 60,3 mm / Parafuso M8 30mm = 15 N.m

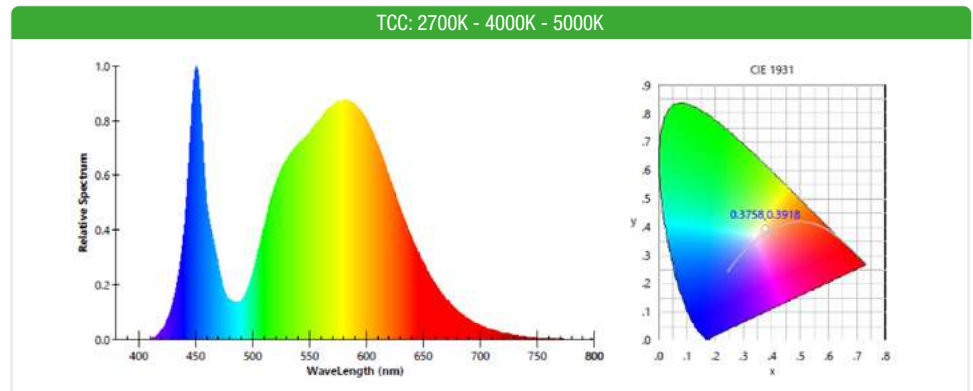
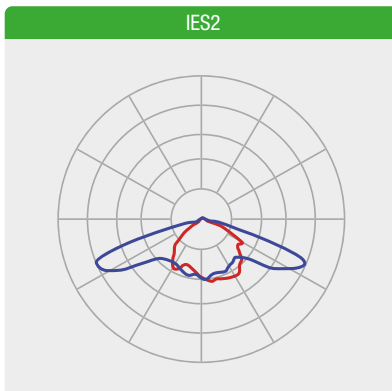
Fitting for pole or arm from 48.3 mm to 60.3 mm / M8 Screw 30mm = 15 N.m / Racor para poste o brazo de 48,3 mm a 60,3 mm / Tornillo M8 30mm = 15 N.m

Nova tecnologia de aletas internas, com melhor dissipação térmica, não acumula sujeiras

New internal fin technology, with better thermal dissipation, does not accumulate dirt / Nueva tecnología de aletas internas, con mejor disipación térmica, no acumula suciedad



Modelos Models / Modelos	A	B	C	Peso Weight / Peso
CLP-A30G	410mm	120mm	63mm	1,33 Kg
CLP-A40G	410mm	120mm	63mm	1,33 Kg
CLP-A50G	473mm	148mm	65mm	1,37 Kg
CLP-A60G	473mm	148mm	65mm	1,37 Kg
CLP-A70G	555mm	172mm	65mm	1,76 kg
CLP-A80G	555mm	172mm	65mm	1,76 Kg
CLP-A100G	555mm	172mm	65mm	1,76 Kg
CLP-A120G	675mm	218mm	75mm	2,53 Kg
CLP-A150G	675mm	218mm	75mm	2,53 Kg
CLP-A200G	755mm	253mm	75mm	3,04 Kg

Curvas Fotométricas *Photometric Curves / Curvas Fotométricas*




Informações Técnicas *Technical Information / Informaciones Técnicas*

Características Gerais <i>General Features / Características Generales</i>	CLP-A30G-K40IES2	CLP-A40G-K40IES2	CLP-A50G-K40IES2	CLP-A60G-K40IES2	CLP-A70G-K40IES2	CLP-A80G-K40IES2	CLP-A100G-K40IES2	CLP-A120G-K40IES2	CLP-A150G-K40IES2	CLP-A200G-K40IES2
Potência Nominal <i>Rated Power / Potencia Nominal</i>	30W	40W	50W	60W	70W	80W	100W	120W	150W	200W
Faixa de Tensão Nominal <i>Rated Voltage Range / Rango de Voltaje Nominal</i>	100-277 VAC									
Corrente Nominal <i>Nominal Chain / Cadena Nominal</i>	0,24A 0,11A	0,31A 0,14A	0,39A 0,18A	0,47A 0,22A	0,55A 0,25A	0,63A 0,29A	0,79A 0,36A	0,94A 0,43A	1,18A 0,54A	1,57A 0,72A
Faixa de Segurança <i>Security Range / Rango de Seguridad</i>	90-305VAC									
THD (Distorção Harmônica de Corrente) <i>THD (Current Harmonic Distortion) / THD (Distorsión Armónica Actual)</i>	< 10%									
Frequência Nominal <i>Nominal Frequency / Frecuencia Nominal</i>	50/60Hz									
Fator de Potência (à plena carga) <i>Power Factor (at full load) / Factor de Potencia (a plena carga)</i>	0,99									
DPS (Dispositivo de Proteção contra Surto) <i>DPS (Surge Protection Device) / DPS (Dispositivo de Protección Contra Sobretensiones)</i>	UC: 320V; Ima: 12KA; Uoc:10KV; Un: 100/277V									
Classificação Fotométrica <i>Photometric Classification / Clasificación Fotométrica</i>	Tipo II Média / Ângulo 0° - Limitada									
Fluxo Luminoso da Luminária (@Tj65°C) <i>Luminous Flux of the Luminaire (@Tj65°C) / Flujo Luminoso de la Luminaria (@ Tj65°C)</i>	5400 lm	7200 lm	9000 lm	10800 lm	12600 lm	14400 lm	18000 lm	21600 lm	27000 lm	36000 lm
Eficiência da Luminária (@Tj65°C) <i>Light Fixture Efficiency (@Tj65°C) / Eficiencia de la Luminaria (@ Tj65°C)</i>	180 lm/w									
Índice de Reprodução de Cores <i>Color Reproduction Index / Índice de Reproducción del Color</i>	>70									
Temperatura de Cor Padrão <i>Standard Color Temperature / Temperatura de color estándar</i>	4000K (±275K)									
Grau de Proteção <i>Degree of Protection/ Grado de Protección</i>	IP67									
Grau de Impacto <i>Impact Grade / Grado de Impacto</i>	IK 09									
Condições de Operação <i>Impact Grade / Grado de Impacto</i>	Altitude: 1500m / Temperatura Média do ar: +35°C / Temperatura do ar ambiente: -25°C ~ +50°C / Umidade relativa do ar: até 100%									
Área da Força do Vento <i>Wind Force Area/ Área de Fuerza del Viento</i>	0,049m ²	0,049m ²	0,070m ²	0,070m ²	0,095m ²	0,095m ²	0,095m ²	0,147m ²	0,147m ²	0,191m ²
Garantia do Produto <i>Product Warranty / La Garantía del Producto</i>	Garantia de 5 anos									
Validade Para Armazenamento <i>Shelf Life / Duracion</i>	Indeterminada									
Tipo de Proteção Contra Choque <i>Type of Shock Protection / Tipo de Protección Contra Golpes</i>	Classe 1									
Expectativa de Vida <i>Life Expectancy / Expectativa de Vida</i>	>108000h @L70									
Arquivo IES <i>IES File / Archivo IES</i>	Arquivo IES disponível no site conexled.com e/ou em contato com nosso departamento comercial via e-mail.									
LED <i>LED / LED</i>	XPH3030									



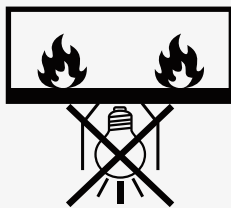
Dados dos Drivers <i>Driver Details / Datos del Controlador</i>	CLP-A30G- K40IES2	CLP-A40G- K40IES2	CLP-A50G- K40IES2	CLP-A60G- K40IES2	CLP-A70G- K40IES2	CLP-A80G- K40IES2	CLP-A100G- K40IES2	CLP-A120G- K40IES2	CLP-A150G- K40IES2	CLP-A200G- K40IES2
Modelo <i>Model / Modelo</i>	Integrated - SUNCON									
Potência <i>Power / Potencia</i>	30W	50W		75W		100W		150W		200W
Faixa de Tensão <i>Voltage Range / Rango de Voltage</i>	100/277VAC									
Corrente Nominal de Entrada do Driver <i>Nominal input current of the driver / Corriente nominal de entrada del driver</i>	127V:0.24A 220V:0.14A	127V:0.32A 220V:0.18A	127V:0.41A 220V:0.24A	127V:0.50A 220V:0.28A	127V:0.56A 220V:0.33A	127V:0.64A 220V:0.37A	127V:0.81A 220V:0.47A	127V:0.98A 220V:0.56A	127V:1.23A 220V:0.69A	127V:1.65A 220V:0.92A
Corrente Nominal de Saída do Driver <i>Nominal output current of the driver / Corriente nominal de salida del driver</i>	127V:0.15-0.3A 220V:0.15-0.3A	127V:0.15-0.3A 220V:0.15-0.3A	127V:0.25-0.5A 220V:0.25-0.5A	127V:0.25-0.5A 220V:0.25-0.5A	127V:0.4-0.8A 220V:0.4-0.8A	127V:0.4-0.8A 220V:0.4-0.8A	127V:0.5-1.0A 220V:0.5-1.0A	127V:0.3-0.6A 220V:0.3-0.6A	127V:0.4-0.75A 220V:0.4-0.75A	127V:0.6-1.0A 220V:0.6-1.0A

O controlador não depende do invólucro da luminária para proteção contra contato acidental com partes vivas.

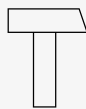
The controller does not rely on the luminaire housing for protection against accidental contact with live parts. / El controlador no depende de la carcasa de la luminaria para la protección contra el contacto accidental con partes activas.

Manual de Instalação

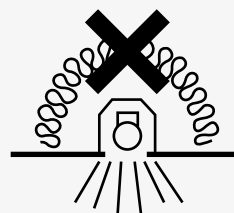
Installation Guide / Guía de Instalación



Luminárias não adequadas para montagem direta sobre superfícies normalmente inflamáveis (adequadas somente para montagem sobre superfícies não inflamáveis)



Luminárias para serviços severos



Luminárias não adequadas para montagem coberta por isolante térmico

Manter distância mínima de 1 metro entre luminária e outro objeto (Norma NBR 60598).

A luminária projetada com braço articulado para a instalação em braço de poste e em topo de poste.

Os parafusos de fixação das braçadeiras devem ser apertados corretamente para garantir a sustentação da luminária. Cada detalhe é importante para garantir a segurança após a instalação.

Maintain a minimum distance of 1 meter between the luminaire and another object (Standard NBR 60598).

The luminaire is designed with an articulated arm for installation on pole arms and pole tops.

The clamp fixing screws must be correctly tightened to ensure the luminaire is supported. Every detail is important to ensure safety after installation.

Mantener una distancia mínima de 1 metro entre la luminaria y otro objeto (Norma NBR 60598).

La luminaria está diseñada con un brazo articulado para su instalación en brazos de poste y en la parte superior de postes.

Los tornillos de fijación de la abrazadera deben estar correctamente apretados para asegurar el soporte de la luminaria. Cada detalle es importante para garantizar la seguridad después de la instalación.





Montagem em poste ou braço com diâmetro de 48,50mm a 60,3mm. A sustentação é feita por dois parafusos localizados na parte superior da soqueteira. O torque de aperto nos parafusos é de no máximo 1,2Kgf.

Mounting on a pole or arm with a diameter of 48.50mm to 60.3mm. Support is provided by two screws located at the top of the socket. The tightening torque on the screws is maximum 1.2Kgf.

Montaje en poste o brazo con un diámetro de 48,50 mm a 60,3 mm. El soporte lo proporcionan dos tornillos ubicados en la parte superior del zócalo. El par de apriete de los tornillos es máximo 1,2 kg.

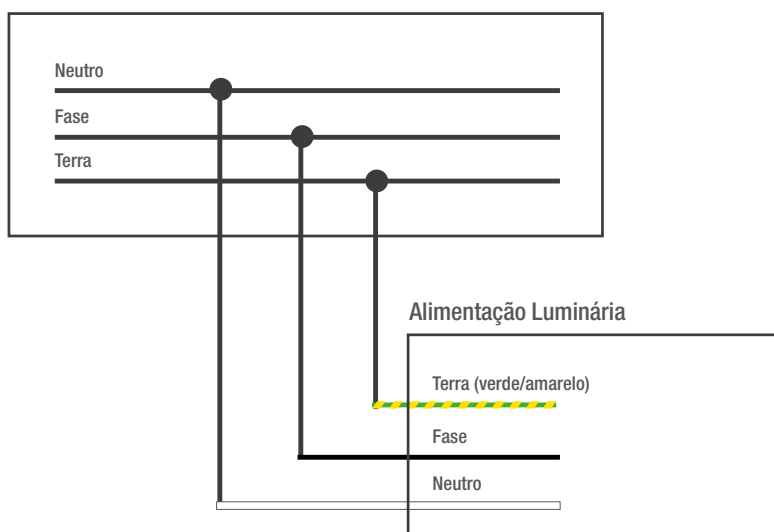
Instalação Elétrica *Electrical Installation/ Instalación eléctrica*

As instalações elétricas devem ser inspecionadas e ensaiadas antes de sua entrada em funcionamento, bem como após cada reforma / manutenção por profissionais capacitados, com vista a assegurar que elas foram executadas de acordo com a Norma NBR 5410 e NR 10.

Electrical installations must be inspected and tested before they are put into operation, as well as after each renovation/maintenance by qualified professionals, in order to ensure that they were carried out in accordance with Standards NBR 5410 and NR 10.

Las instalaciones eléctricas deben ser inspeccionadas y probadas antes de su puesta en funcionamiento, así como después de cada renovación/ mantenimiento por profesionales calificados, para garantizar que fueron realizadas de acuerdo con las Normas NBR 5410 y NR 10.

Diagrama de ligação Rede Alimentação



O disjuntor de 16A tipo C deve ser utilizado para circuito de até 8 luminárias a 230 VAC ou ser dimensionado para maior ou menor quantidade. Devem ser providos dispositivos que assegurem proteção contra curtos-circuitos em todos os pontos do circuito.

A instalação que não estiver em conformidade com a norma pode acarretar na perda de garantia.

The 16A type C circuit breaker must be used for a circuit of up to 8 luminaires at 230 VAC or be sized for greater or lesser quantities. Devices must be provided that ensure protection against short circuits at all points of the circuit.

El disyuntor tipo C de 16A debe utilizarse para un circuito de hasta 8 luminarias a 230 VAC o dimensionarse para mayor o menor cantidad. Se deberán prever dispositivos que aseguren la protección contra cortocircuitos en todos los puntos del circuito.

Installation that does not comply with the standard may result in loss of warranty.

Una instalación que no cumpla con el estándar puede resultar en la pérdida de la garantía.



Manutenção Maintenance / Mantenimiento

A manutenção da luminária deve ser feita exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico, sendo a manutenção é um conjunto de ações técnicas visando a garantir a funcionalidade da luminária com total segurança prevista pela PORTARIA N° 62, DE 17 de Fevereiro de 2022 e norma IEC 60598-1. Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um cordão especial ou por um cordão disponível exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico.

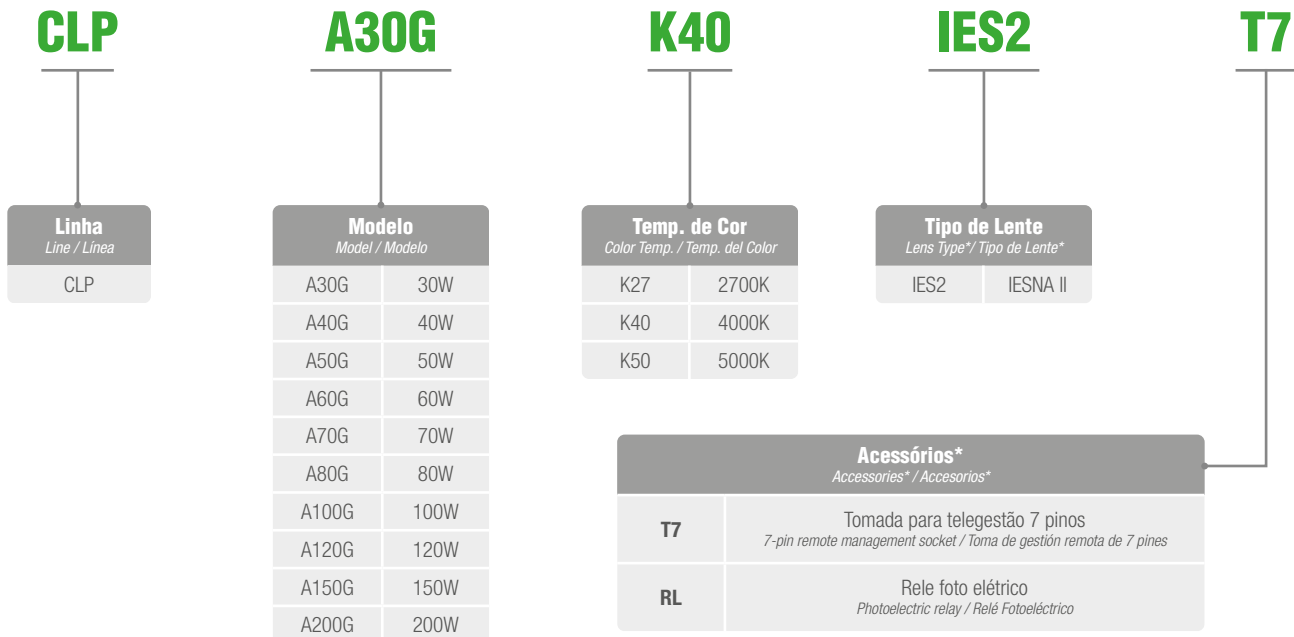
The maintenance of the luminaire must be carried out exclusively by the manufacturer or its technical service, and maintenance is a set of technical actions aimed at ensuring the functionality of the luminaire with total safety provided for by INMETRO Ordinance No. 20/2017 and ABNT NBR IEC 62031 standards: 2013, IEC 60598-1.

If the flexible external cord or cord of this luminaire is damaged, it must be replaced by a special cord or a cord available exclusively from the manufacturer or its technical service.

El mantenimiento de la luminaria debe ser realizado exclusivamente por el fabricante o su servicio técnico, y el mantenimiento es un conjunto de acciones técnicas encaminadas a garantizar la funcionalidad de la luminaria con total seguridad prevista por la Ordenanza INMETRO No 20/2017 y ABNT NBR Normas IEC 62031: 2013, IEC 60598-1.

Si el cordón externo flexible o el cordón de esta luminaria está dañado, debe ser reemplazado por un cordón especial o un cordón disponible exclusivamente en el fabricante o su servicio técnico.

Codificação Codification / Codificación



*Os acessórios a serem utilizados devem atender os requisitos de proteção IP declarados no produto para garantia do mesmo. Em especial relé fotoelétrico e/ou shorting cap, que devem conter uma guarnição apropriada para vedação. Em caso de dúvidas, entrar em contato com nosso departamento técnico.

**The accessories to be used must meet the IP protection requirements stated on the product to guarantee the product. In particular photoelectric relay and / or shorting cap, which must contain an appropriate seal for sealing. In case of doubt, contact our technical department.*

**Los accesorios que se utilizarán deben cumplir los requisitos de protección IP establecidos en el producto para garantizar el producto. En particular relé fotoeléctrico y / o tapa de cortocircuito, que debe contener un sello apropiado para el sellado. En caso de duda, contacte con nuestro departamento técnico.*

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA
Fabricante : Guangdong Hongshi Care Lighting Technology Co., LTD
Marca : CONEXLED
Modelo : CLP-A30G-K40IES2
Tipo : Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência **30 (W)** Eficiência Luminosa **180 (lm/W)** Vida Declarada Nominal **108000 (h)**

PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DEKRA INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA
Fabricante : Guangdong Hongshi Care Lighting Technology Co., LTD
Marca : CONEXLED
Modelo : CLP-A40G-K40IES2
Tipo : Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência **40 (W)** Eficiência Luminosa **180 (lm/W)** Vida Declarada Nominal **108000 (h)**

PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DEKRA INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA
Fabricante : Guangdong Hongshi Care Lighting Technology Co., LTD
Marca : CONEXLED
Modelo : CLP-A50G-K40IES2
Tipo : Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência **50 (W)** Eficiência Luminosa **180 (lm/W)** Vida Declarada Nominal **108000 (h)**

PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DEKRA INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA
Fabricante : Guangdong Hongshi Care Lighting Technology Co., LTD
Marca : CONEXLED
Modelo : CLP-A60G-K40IES2
Tipo : Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência **60 (W)** Eficiência Luminosa **180 (lm/W)** Vida Declarada Nominal **108000 (h)**

PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DEKRA INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA
Fabricante : Guangdong Hongshi Care Lighting Technology Co., LTD
Marca : CONEXLED
Modelo : CLP-A70G-K40IES2
Tipo : Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência **70 (W)** Eficiência Luminosa **180 (lm/W)** Vida Declarada Nominal **108000 (h)**

PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DEKRA INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA
Fabricante : Guangdong Hongshi Care Lighting Technology Co., LTD
Marca : CONEXLED
Modelo : CLP-A80G-K40IES2
Tipo : Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência **80 (W)** Eficiência Luminosa **180 (lm/W)** Vida Declarada Nominal **108000 (h)**

PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DEKRA INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA
Fabricante : Guangdong Hongshi Care Lighting Technology Co., LTD
Marca : CONEXLED
Modelo : CLP-A100G-K40IES2
Tipo : Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência **100 (W)** Eficiência Luminosa **180 (lm/W)** Vida Declarada Nominal **108000 (h)**

PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DEKRA INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA
Fabricante : Guangdong Hongshi Care Lighting Technology Co., LTD
Marca : CONEXLED
Modelo : CLP-A120G-K40IES2
Tipo : Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência **120 (W)** Eficiência Luminosa **180 (lm/W)** Vida Declarada Nominal **108000 (h)**

PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DEKRA INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA
Fabricante : Guangdong Hongshi Care Lighting Technology Co., LTD
Marca : CONEXLED
Modelo : CLP-A150G-K40IES2
Tipo : Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência **150 (W)** Eficiência Luminosa **180 (lm/W)** Vida Declarada Nominal **108000 (h)**

PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DEKRA INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

INMETRO **ENERGIA**
ILUMINAÇÃO PÚBLICA E VIÁRIA
Fabricante : Guangdong Hongshi Care Lighting Technology Co., LTD
Marca : CONEXLED
Modelo : CLP-A200G-K40IES2
Tipo : Tecnologia LED

Mais eficiente

A B C D

Menos eficiente

Potência **200 (W)** Eficiência Luminosa **180 (lm/W)** Vida Declarada Nominal **108000 (h)**

PROCEL PROGRAMA BRASILEIRO DE ETIQUETAGEM DEKRA INMETRO

Instruções de instalação e recomendações de uso, leia o Manual do aparelho

País de Origem Country of Origin / País de Origen
Fornecido no China Made in China / Hecho en China

Fabricação Manufacturing / Fabricación
Conex Eletromecânica Indústria e Comércio Ltda • CNPJ 54.601.612/0001-69



Luminária Plus

SX-LPP (HIGH FLUX)



FICHA TÉCNICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

DT LPP-001A | 30102025

CERTIFICAÇÕES / CARACTERÍSTICAS



SOBRE A LUMINÁRIA

Recomendada para vias V1, V2 e V3, a Luminária Pública Plus, é aplicável em postes de 48 - 63mm, tem pintura eletrostática e é resistente à névoa salina.

Peculiaridades e variabilidade para ser instalada nas mais diversas regiões. A versatilidade dessa luminária favorece a participação em diversos processos licitatórios, aplicados em PPP, PEE, 8666 e 14.133.

Construída com blindagem IP66, os modelos possuem ainda articulação de -15° a +15°.

Prefira a Linha Pública SX Lighting em seus projetos. Qualidade, eficiência e garantia.

APLICAÇÃO



Vias Públicas

Condomínios

Praças e Parques

Estacionamentos

Rodovias

Clubes Esportivos e Lazer

Aeroportos

Portos

Ambientes Externos

CODIFICAÇÃO DO PRODUTO

EXEMPLO: **SXINLPP070K50L12CZF7PHF**

MODELO	POTÊNCIA W	TEMP. DE COR	LENTE	COR	BASE RELÉ	VERSÃO
SX-INLPP	070 70 W 080 79 W 090 90 W 100 100 W 120 120 W 150 137 W 180 176W	K40 4.000K K50 5.000K	L12 - Tipo II	Cinza • CZ (padrão)	F7P - Base 7 pinos (padrão) F3P - Base 3 pinos	HF - High Flux NF - Normal Flux AHF - Angulada High Flux F6 - Família 6

CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS

MODELO	POTÊNCIA	FLUXO LUMINOSO DO LED	FLUXO LUMINOSO DA LUMINÁRIA	EFICÁCIA DA LUMINÁRIA	FATOR DE POTÊNCIA
SX-INLPP070HF	70 W	13.608lm	12.600 lm	180 lm/W	> 0,96
SX-INLPP080HF	79 W	15.187lm	14.062 lm	178 lm/W	> 0,96
SX-INLPP090HF	90 W	17.593lm	16.290 lm	181 lm/W	> 0,97
SX-INLPP100HF	100 W	18.981lm	17.575 lm	176 lm/W	> 0,98
SX-INLPP100NF	100 W	17.982lm	16.650 lm	167 lm/W	> 0,98
SX-INLPP120HF	120 W	23.587lm	21.840 lm	182 lm/W	> 0,95
SX-INLPP150HF	137 W	27.077lm	25.071 lm	183 lm/W	> 0,97
SX-INLPP180F6	176 W	34.595lm	32.032 lm	182 lm/W	> 0,97

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ESPECIFICAÇÕES	DESCRIÇÃO
Temperatura de Cor	4.000K / 5.000 K
Ângulo de Abertura Padrão	Instalada a zero graus: Tipo II Média Totalmente Limitada - conforme NBR 5101
Índice de reprodução de cor	> 70
Frequência de Operação	50 ~ 60 Hz
Temperatura de Operação	-40 a 55° C (Umidade relativa do ar: Até 100%)
Fator de Potência	≥ 0,95
Harmônica	< 10%
Automação Operacional	0 ~ 10 v
Grau de Proteção	IP66 (óptico e compartimento driver)
Tensão de Operação	Padrão: 90~305 Vac
Vida Útil - L70	108.000h
Material da lente / Refrator	Polycarbonato
Garantia	5 anos
Proteção Antissurto	Incluso - 10kV / 12kA
Tipo de Proteção	Curto-Circuito, Sobretensão, Sobrecorrente, Sobreaquecimento
Base relé	Padrão 7 pinos
Tipo do LED	SMD
Curva IES	Entre em contato com nossa equipe técnica

DESTAQUES

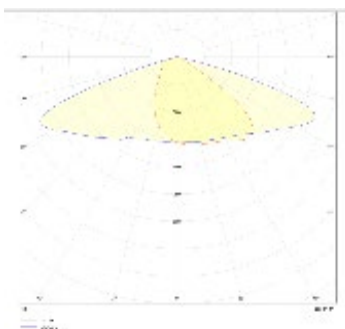
Resistência a impacto	IK09
Protetor de surto	Incorporado
Dimerização	0~10 V
Eficiência energética até	183 lúmens por watt
Garantia	5 anos
Temperatura de operação	-40 a 55° C (Umidade relativa do ar: Até 100%)

CARACTERÍSTICAS DE OPERAÇÃO

POTÊNCIA (W)	TENSÃO DE OPERAÇÃO (Vac)	CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO DO LED (A)	CORRENTE DE ALIMENTAÇÃO DA LUMINÁRIA (A)		PROTEÇÃO ANTISURTO
			127 VAC	220 VAC	
70	90~305	1,05	0,52	0,34	10 kV / 12 kA
79			0,63	0,36	
90			0,72	0,42	
100			0,78	0,47	
120			0,94	0,54	
137			1,16	0,67	
176			1,38	0,80	

CURVAS FOTOMÉTRICAS

Veja todos os arquivos .ies desse produto visitando o site: <http://www.sxlighting.com>



Ângulo de Abertura: Tipo II Média - Totalmente Limitada.

OPCIONAIS * Vendidos separadamente.

- Shorting Cap
- Relé fotoelétrico ou controlador de Telegestão



Shorting Cap



Relé fotoelétrico ou controlador de Telegestão

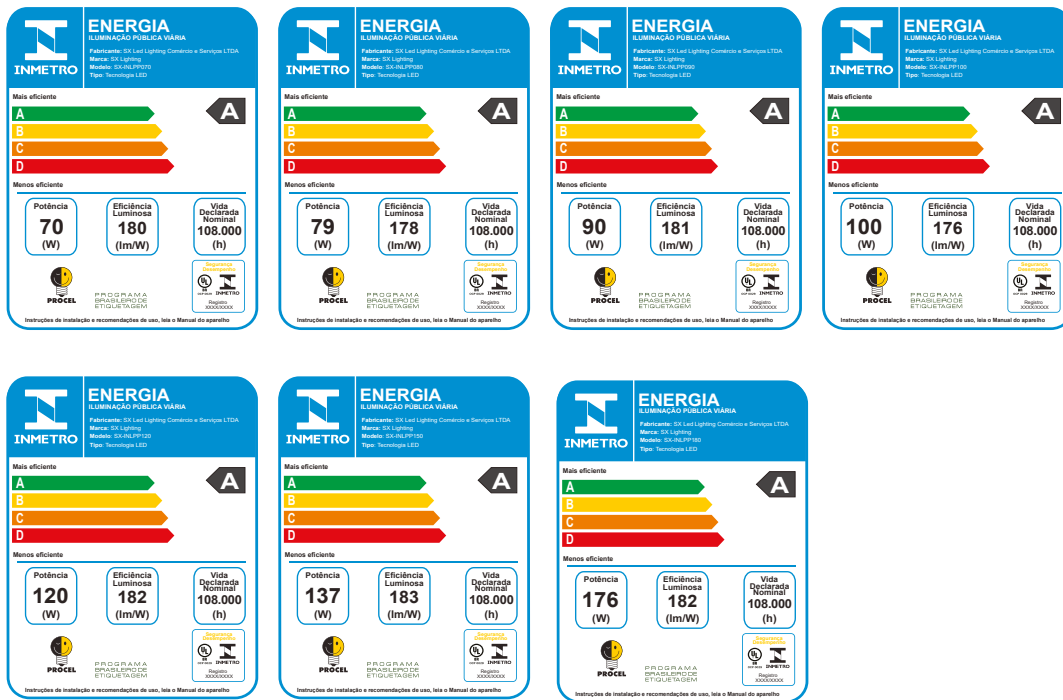
FORNECIMENTO PADRÃO

- Base padrão Nema 7 pinos



Base padrão Nema 7 pinos

NORMAS E CERTIFICAÇÕES



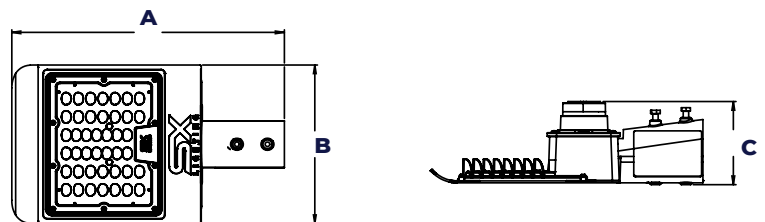
DIMENSÕES

Todas dimensões apresentadas estão em mm quando não indicadas.

MODEL	(mm)			PESO (kg)
	A	B	C	
SX-INLPP070	412	245	127	2,9
SX-INLPP080	412	245	127	2,9
SX-INLPP090	412	245	127	2,9
SX-INLPP100	412	245	127	2,9
SX-INLPP100	492	245	127	3,6
SX-INLPP120	492	245	127	3,6
SX-INLPP150	492	245	127	3,6
SX-INLPP180	492	245	127	3,6

Área máxima sujeito a força do vento:

MODELO	ÁREA (m ²)
70, 80, 90, 100NF	0,078
100, 120, 150, 180	0,091



DETALHES TÉCNICOS & ESPECIFICAÇÕES

INTENÇÃO DE USO

A família SX-LPP foi projetada para fornecer uma solução duradoura e eficiente em termos de energia para a substituição da iluminação existente de lâmpadas de vapor metálicos, sódio de alta pressão, entre outras que encontramos no mercado. A SX-LPP fornece de 12.600 a 32.032 lúmens e é ideal para substituir refletores Lâmpadas de vapor em vias públicas, esse modelo de luminária pode substituir lâmpadas em ruas, estacionamentos, pátios e outras aplicações de iluminação de áreas externas industriais. Luminária não adequada para montagem coberta por isolante térmico.

CONSTRUÇÃO

A luminária SX-LPP apresenta um corpo principal de alumínio injetado robusto que possui aletas de dissipação de calor para fornecer gerenciamento térmico ideal que aprimora o desempenho do LED e prolonga a vida útil dos componentes.

ACABAMENTO

As áreas externas da SX-LPP são cobertas por tinta eletrostática a pó, a mesma aumenta a proteção da estrutura metálica com relação a corrosão, UV e intempéries. Sua camada entre 100 micrometros a 160 micrometros resulta em um acabamento de alta qualidade com garantia de não rachar ou descascar. Além de todos os benefícios mencionados, a tinta utilizada é livre de materiais pesados.

LENTE ÓTICAS

As lentes refrativas de policarbonato de precisão são projetadas para uma eficiência de aplicação superior, distribuindo a luz para o ambiente em questão, sem muitas perdas luminosas. São de material que possuem proteção UV. Disponível com classificação fotometria Tipo II.

PADRÕES ELÉTRICOS

As configurações das luminárias consiste em LEDs de alta eficiência montados em placas de circuito de núcleo de metal e dissipadores de calor de alumínio para maximizar a dissipação de calor. A manutenção do lúmen do LED em L70 é de 108.000 horas. TCCs de 4000K e 5000K (mínimo 70 CRI) estão disponíveis. As luminárias são construídas com base relé de 7 pinos. Os Drivers eletrônicos de classe 1 garantem fator de potência do sistema >92% e THD <20%.

CONTROLES PADRÃO

A luminária pública SX-LPP possui uma ampla variedade de opções de controle. Os controles do crepúsculo ao amanhecer incluem fotocélula, tendo como opção o on/off quando utilizado relé fotoelétrico e a telegestão.

LISTAGENS

PRODUÇÃO DE ORIGEM

O produto é fabricado na planta produtiva de Manaus-AM no Brasil.

Se o cabo ou cordão externo flexível desta luminária for danificado, ele deve ser substituído por um cordão especial ou cordão disponível exclusivamente pelo fabricante ou por seu serviço técnico.

LEGAL

© 2025 SX LIGHTING, UMA EMPRESA SX GROUP. TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. APENAS PARA FINS INFORMATIVOS. O CONTEÚDO ESTÁ SUJEITO A ALTERAÇÕES.



CONTATO

comercial@sxlighting.com.br

(12) 3641-6522

Matriz Brasil: Pindamonhangaba/SP
Subsidiária Brasil: Manaus/AM
Subsidiária USA: Orlando FL
Subsidiária China: Hong Kong

**PRODUZIDO NO
POLO INDUSTRIAL
DE MANAUS**



CONHEÇA A AMAZÔNIA

SX
LIGHTING

CERTIFICADO DE GARANTIA

O certificado de garantia dos produtos SX Lighting assegura que o cliente possua um produto com 100% de funcionalidade, cobrindo eventuais defeitos de fabricação. Este termo compreende reparo e substituição de componentes defeituosos do produto, ficando a critério de análise técnica da SX Lighting a troca do produto por outro de mesma especificação.

Situações não cobertas pela garantia:

- Manutenção realizada por pessoas não autorizadas pela SX Lighting;
- Aterramento não utilizado ou utilizado de forma incorreta;
- Instalação em rede elétrica com tensão de alimentação incorreta;
- Queima de componentes por descargas elétricas provenientes da natureza;
- Danos provocados por quedas, impactos ou danos causados por manuseio incorreto da luminária;
- Instalação em ambientes que possam gerar sobreaquecimento ou corrosão por agentes químicos;
- Instalação de maneira distinta à informada no manual de instalação;
- Avarias de transporte.

Comprovado algum tipo de defeito e com todos os termos de garantia cumpridos, o produto deverá ser enviado à SX Lighting ou à distribuidora onde o produto foi adquirido. Deverão acompanhar o produto uma cópia da Nota Fiscal Eletrônica de compra do mesmo e formulário RMA devidamente preenchido. A garantia inicia-se a partir da data de emissão da Nota Fiscal Eletrônica pela SX Lighting.

É de responsabilidade do cliente qualquer adaptação na infraestrutura ou na rede para instalação das luminárias.

Natureza de operação:

Remessa para conserto

Razão Social:

SX LIGHTING COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia: SX Lighting

CNPJ: 22.085.520/0001-27

Inscrição Estadual:

528.114.992.113

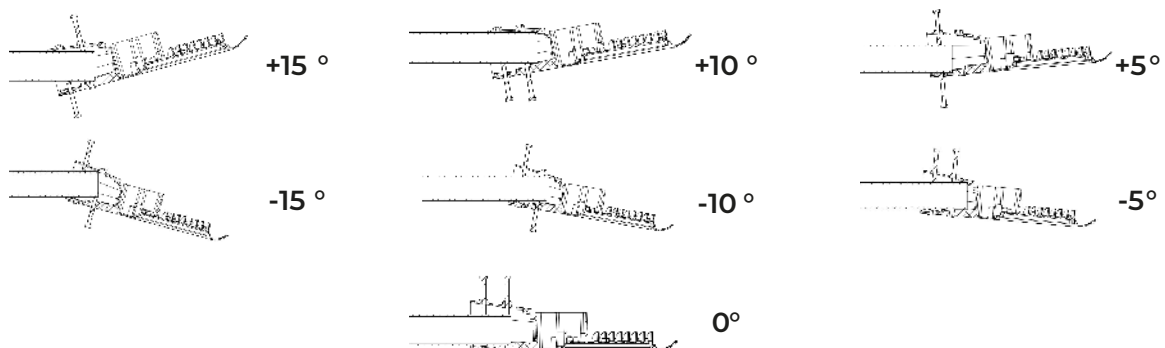
Inscrição Municipal: 26704

INSTRUÇÕES PARA INSTALAÇÃO

Todas as instruções deste manual são válidas apenas para instalações em postes com braço de, no mínimo, 125 mm de comprimento e diâmetros entre Ø48mm e Ø60mm. O parafuso deverá ser apertado com toque mínimo de 8 N.m para garantir a segurança da instalação. A luminária possui ajuste de ângulo nativo de -15° e 15° *1 no próprio encaixe de luminária.

(*1 Ajuste de ângulo possível para encaixe em braço com diâmetro de 60,3mm).

1. Faça as conexões elétricas conforme padrões de segurança.
2. Encaixe o suporte da luminária no braço do poste até que o mesmo não consiga mais avançar;
3. Através do encaixe, ajuste a luminária conforme o ângulo desejado, entre -15°, 0 e 15° *1.
4. Aperte o parafuso M8 até que a luminária esteja fixada com torque de 8 N.m
5. Para braços de 24 a 48mm (opcional), a instalação pode ser feita por meio uma luva (sendo esse item opção de compra à parte).

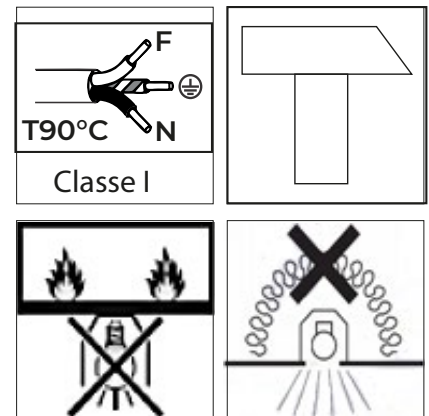


ATERRAMENTO

Para o correto funcionamento do produto é obrigatório o aterramento, o rabicho verde/ amarelo (aterramento) deve estar interligado ao BEP (Barramento de entrada principal) da instalação de acordo com a norma ABNT NBR-5410 - ITEM 6.4.6.

SEGURANÇA

- ⚠ LUMINÁRIA COM SUPRESSOR DE SURTO. PORTANTO É OBRIGATÓRIO A LIGAÇÃO DO FIO TERRA PARA PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO.
- ⚠ É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DO ATERRAMENTO DE ACORDO COM A NBR 5410:2008.
- ⚠ RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CLASSE I.
- ⚠ LUMINÁRIAS PROJETADAS PARA TRABALHAR EM ALTITUDES NÃO SUPERIOR A 1500M.
- ⚠ LUMINÁRIAS PROJETADAS PARA TRABALHAR A UMA TEMPERATURA MÉDIA (24H) NÃO SUPERIOR A +35°C.
- ⚠ É OBRIGATÓRIO A UTILIZAÇÃO DO RELÉ FOTO ELÉTRICO, PARA LUMINÁRIAS COM BASE FOTOCÉLULA.
- ⚠ SE O CABO OU CORDÃO EXTERNO FLEXÍVEL DESTA LUMINÁRIA FOR DANIFICADO, ELE DEVE SER SUBSTITUÍDO POR UM CORDÃO ESPECIAL OU CORDÃO DISPONÍVEL EXCLUSIVAMENTE PELO FABRICANTE OU POR SEU SERVIÇO TÉCNICO.



- ⚠ ESTE PRODUTO DEVE SER INSTALADO DE ACORDO COM O CÓDIGO DE INSTALAÇÃO APLICÁVEL POR UMA PESSOA FAMILIAR COM A CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO DO PRODUTO E OS RISCOS ENVOLVIDOS



Descrição do produto

SON-T

Lâmpada a vapor de sódio de alta pressão com bulbo exterior tubular transparente.

Benefícios

- SON-T é uma solução econômica e confiável de vapor de sódio de alta pressão.

Características

- Bulbo exterior tubular transparente.
- Alta eficiência luminosa.
- Construção robusta que resiste a vibração e impacto, resultando em uma vida útil confiável.
- A dimerização é possível com equipamento dedicado.

Aplicação

- Iluminação externa de vias públicas, áreas esportivas (recreativas) e áreas industriais (warehouses)

Avisos e Segurança

- A quebra da lâmpada raramente poderá impactar na saúde das pessoas. Se a lâmpada quebrar, ventile a sala por 30 minutos e remova as partes, preferencialmente com luvas. Coloque estas partes em uma sacola plástica selada e leve ao local apropriado de descarte para reciclagem. Não utilize aspirador.

Versions

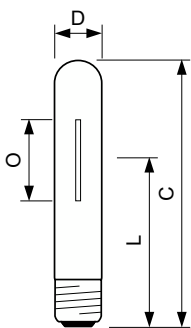


LPPR SON-T E40



LPPR SON-T E27

Desenho dimensional



Product	D (max)	O	L	C (max)
SON-T 1000W E40 1SL/4	66 mm	153 mm	240 mm	390 mm
SON-T 100W E E40 1SL	47 mm	44 mm	132 mm	209 mm
SON-T 150W E E40 1SL	47 mm	58 mm	132 mm	209 mm
SON-T 250W E E40 1SL	47 mm	66 mm	158 mm	255 mm
SON-T 400W E E40 1SL	47 mm	82 mm	175 mm	286 mm
SON-T 70W E E27 1SL	36 mm	42 mm	102 mm	156 mm

Informações gerais

Posição de funcionamento UNIVERSAL

Dados técnicos de luz

Temperatura de cor correlacionada (nom.) 2000 K

Color rendering index (CRI) -

Controles e dimerização

Regulável Sim

Dados mecânicos e de compartimento

Acabamento de lâmpada Claro

Informações gerais

Order Code	Full Product Name	Casquilho
928154509228	SON-T 1000W E40 1SL/4	E40
928481500097	SON-T 100W E E40 1SL	E40
928487100097	SON-T 150W E E40 1SL	E40

Order Code	Full Product Name	Casquilho
928487200097	SON-T 250W E E40 1SL	E40
928487300097	SON-T 400W E E40 1SL	E40
928152800093	SON-T 70W E E27 1SL	E27

Dados técnicos de luz

SON-T

Order Code	Full Product Name	Coordenada de cromaticidade X (Nom.)	Coordenada de cromaticidade Y (Nom.)	Eficiência luminosa (nominal) (Nom.)
928154509228	SON-T 1000W E40 1SL/4	-	-	130 lm/W
928481500097	SON-T 100W E E40 1SL	-	-	90 lm/W
928487100097	SON-T 150W E E40 1SL	-	-	98 lm/W

Order Code	Full Product Name	Coordenada de cromaticidade X (Nom.)	Coordenada de cromaticidade Y (Nom.)	Eficiência luminosa (nominal) (Nom.)
928487200097	SON-T 250W E E40 1SL	-	-	110 lm/W
928487300097	SON-T 400W E E40 1SL	-	-	123 lm/W
928152800093	SON-T 70W E E27 1SL	0,540	0,413	84 lm/W

Dados elétricos e de operação

Order Code	Full Product Name	Tensão (Nom.)	Consumo de energia
928154509228	SON-T 1000W E40 1SL/4	100 V	960,0 W
928481500097	SON-T 100W E E40 1SL	100 V	100,0 W
928487100097	SON-T 150W E E40 1SL	100 V	153 W

Order Code	Full Product Name	Tensão (Nom.)	Consumo de energia
928487200097	SON-T 250W E E40 1SL	100 V	255 W
928487300097	SON-T 400W E E40 1SL	100 V	392,0 W
928152800093	SON-T 70W E E27 1SL	90 V	70,0 W

Dados mecânicos e de compartimento

Order Code	Full Product Name	Forma da lâmpada
928154509228	SON-T 1000W E40 1SL/4	T65
928481500097	SON-T 100W E E40 1SL	T46
928487100097	SON-T 150W E E40 1SL	T46

Order Code	Full Product Name	Forma da lâmpada
928487200097	SON-T 250W E E40 1SL	T46
928487300097	SON-T 400W E E40 1SL	T46
928152800093	SON-T 70W E E27 1SL	T35

Aprovação e aplicação

Order Code	Full Product Name	Consumo de energia kWh/1000 h	Conteúdo de mercúrio (Hg) (Máx.)	Conteúdo de mercúrio (Hg) (Nom.)
928154509228	SON-T 1000W E40 1SL/4	1.056 kWh	-	23 mg
928481500097	SON-T 100W E E40 1SL	110 kWh	-	18,36 mg
928487100097	SON-T 150W E E40 1SL	162 kWh	-	20,4 mg
928487200097	SON-T 250W E E40 1SL	275 kWh	-	20,4 mg
928487300097	SON-T 400W E E40 1SL	431 kWh	-	24,5 mg

Order Code	Full Product Name	Consumo de energia kWh/1000 h	Conteúdo de mercúrio (Hg) (Máx.)	Conteúdo de mercúrio (Hg) (Nom.)
928152800093	SON-T 70W E E27 1SL	77 kWh	14,3 mg	14,3 mg



LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO

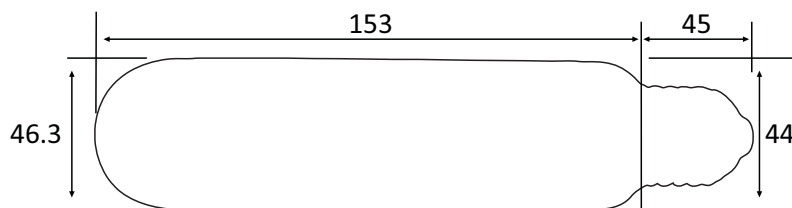
As Lâmpadas Vapor de Sódio, são lâmpadas de descarga de alta intensidade com opções de formato ovoide ou tubular, compostas por um tubo de descarga preenchido por uma mistura de vapor de mercúrio e vapor de sódio. As lâmpadas de vapor de sódio se caracterizam pela grande eficiência quando comparadas com as outras fontes de luz e são muito usadas para projetos de iluminação pública.

INFORMAÇÕES GERAIS - TUBULAR

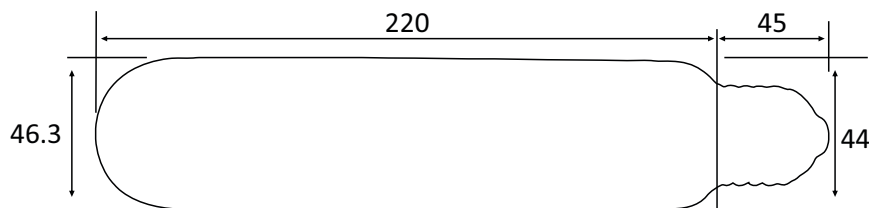
Lâmpada	48001	48002	48003	48004	48005
Base	E27	E40	E40	E40	E40
Potência	100W	100W	150W	250W	400W
Frequência	60 Hz	60 Hz	60 Hz	60 Hz	60 Hz
Tensão	220V	220V	220V	220V	220V
Corrente da Lâmpada	1.20A	1.20A	1.80A	3.00A	4.60A
Fluxo Luminoso	9.246 Lúmens	9.245 Lúmens	16.080 Lúmens	28.400 Lúmens	50.720 Lúmens
Eficiência Luminosa	92,5 lm/W	92.5 lm/W	107.2 lm/W	113.6 lm/W	126.8 lm/W
Temperatura da cor	2.000K	2.000K	2.000K	2.000K	2.000K
Vida Mediana	32.000 Horas	32.000 Horas	32.000 Horas	32.000 Horas	32.000 Horas

DIMENSÕES (MM)

48001, 48002 e 48003



48004 e 48005

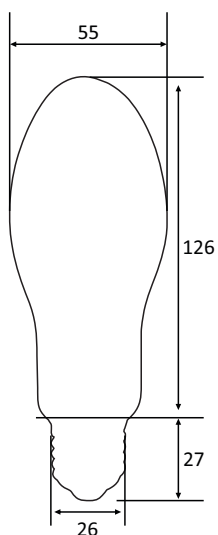


INFORMAÇÕES GERAIS - OVÓIDE (ELÍPTICO)

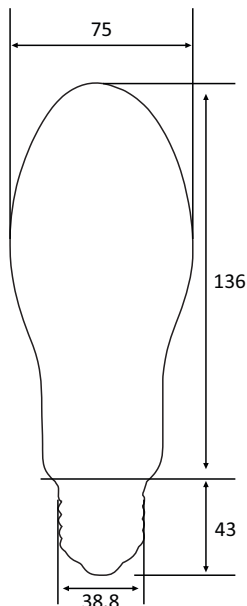
Lâmpada	48006	48007	48008	48009	48010	48011
Base	E27	E27	E40	E40	E40	E40
Potência	70W	100W	100W	150W	250W	400W
Frequência	60 Hz	60 Hz	60 Hz	60 Hz	60 Hz	60 Hz
Tensão	220V	220V	220V	220V	220V	220V
Corrente da Lâmpada	0.98A	1.20A	1.20A	1.80A	3.000A	4.60A
Fluxo Luminoso	5.784	8.712	8.439	14.969	26.208	43.383
Eficiência Luminosa	83 lm/W	87.1 lm/W	84.4 lm/W	99.8 lm/W	104.8 lm/W	113.5 lm/W
Temperatura da cor	2.000K	2.000K	2.000K	2.000K	2.000K	2.000K
Vida Mediana	32.000 Horas	32.000 Horas	32.000 Horas	32.000 Horas	32.000 Horas	32.000 Horas

DIMENSÕES (MM)

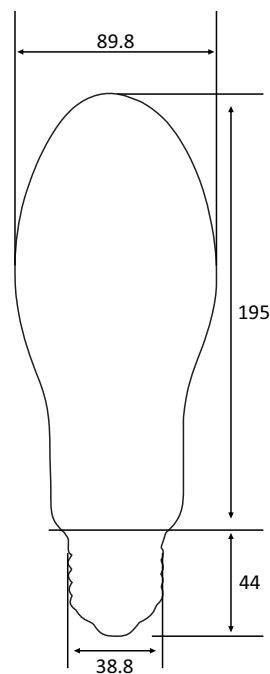
48006 e 48007



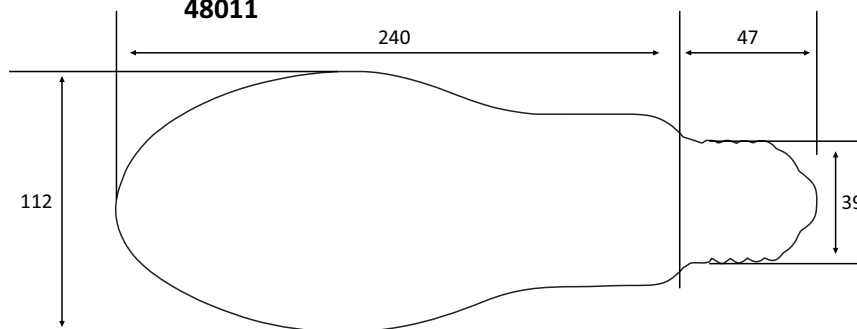
48008 e 48009



48010



48011



G-light

LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO

Grande luminosidade unida com um baixo custo

As lâmpadas à vapor de sódio da linha tubular e ovóide oferecem uma pacote de luz com alto rendimento. São ideais para o uso em refletores. Ideais para iluminação de áreas externas, como ruas, praças, parques, jardins, etc.

Operam em reatores e ignitores que gerem pulsos de 1,8kV até 5kV, (Dependendo da potência da lâmpada utilizada) para vapor de sódio. Tendo como característica, serem as lâmpadas que possuem maior eficiência dentre as lâmpadas de Alta Pressão.



E40/E27

MODELOS DE BASE



LÂMPADA NÃO DIMERIZÁVEL

PÁGINA DO PRODUTO



LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO



180.04.0028
LAVSE27TB70-20C

POTÊNCIA (W): 70

BASE: E27

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 6300

AMPERAGEM (A): 0,98

DIMENSÕES (mm): Ø38x155

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 28.000

REATOR: PULSOS DE 1,8 - 2,5kV



CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



1 78 98492 07497 1



180.04.0029
LAVSE27TB100-20C

POTÊNCIA (W): 100

BASE: E27

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 8700

AMPERAGEM (A): 1,2

DIMENSÕES (mm): Ø38x170

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 32.000

REATOR: PULSOS DE 2,8 - 5kV



CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



1 78 98492 07498 8

LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO



180.04.0045
LAVSE40TB100-20C

POTÊNCIA (W): 100

BASE: E40

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 10453

AMPERAGEM (A): 1,2

DIMENSÕES (mm): Ø46x210

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 32.000

REATOR: PULSOS DE 2,8 - 5kV



CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



180.04.0032
LAVSE27TB150-20C

POTÊNCIA (W): 150

BASE: E27

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 15300

AMPERAGEM (A): 1,80

DIMENSÕES (mm): Ø38x175

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 32.000

REATOR: PULSOS DE 2,8 - 5kV



CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO



180.04.0033
LAVSE40TB150-20C

POTÊNCIA (W): 150

BASE: E40

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 16050

AMPERAGEM (A): 1,8

DIMENSÕES (mm): Ø46x210

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 32.000

REATOR: PULSOS DE 2,8 - 5kV

 CAIXA

CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



180.04.0035
LAVSE40TB250-20C

POTÊNCIA (W): 250

BASE: E40

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 29000

AMPERAGEM (A): 3

DIMENSÕES (mm): Ø46x245

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 32.000

REATOR: PULSOS DE 2,8 - 5kV

 CAIXA

CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO



180.04.0038
LAVSE40TB400-20C

POTÊNCIA (W): 400

BASE: E40

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 50000

AMPERAGEM (A): 4,6

DIMENSÕES (mm): Ø46x280

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 32.000

REATOR: PULSOS DE 2,8 - 5kV

 CAIXA

CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



180.04.0027
LAVSE27OVL70-20C

POTÊNCIA (W): 70

BASE: E27

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 5950

AMPERAGEM (A): 0,98

DIMENSÕES (mm): Ø70x155

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 28.000

REATOR: PULSOS DE 2,8 - 4kV

 CAIXA

CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO



180.04.0046
LAVSE40OVL100-20C

POTÊNCIA (W): 100

BASE: E40

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 9757

AMPERAGEM (A): 1,20

DIMENSÕES (mm): Ø75x183

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 32.000

REATOR: PULSOS DE 3 - 4kV

 CAIXA

CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



1 78 98539 28873 6



180.04.0031
LAVSE40OVL150-20C

POTÊNCIA (W): 150

BASE: E40

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 15750

AMPERAGEM (A): 1,8

DIMENSÕES (mm): Ø90x225

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 32.000

REATOR: PULSOS DE 3 - 4kV

 CAIXA

CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



1 78 98275 07209 5

LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO



180.04.0034
LAVSE40OVL250-20C

POTÊNCIA (W): 250

BASE: E40

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 27500

AMPERAGEM (A): 3

DIMENSÕES (mm): Ø90x225

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 32.000

REATOR: PULSOS DE 3 - 4kV



CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



1 78 98275 07210 1



180.04.0037
LAVSE40OVL400-20C

POTÊNCIA (W): 400

BASE: E40

ÂNGULO DE ABERTURA (°): 330

TEMPERATURA DE COR: 2000K

FLUXO LUMINOSO (lm): 47781

AMPERAGEM (A): 4,45

DIMENSÕES (mm): Ø122x285

ÍNDICE DE PROTEÇÃO: IP20

VIDA ÚTIL (h): 32.000

REATOR: PULSOS DE 3 - 4kV



CAIXA - INDIVIDUAL



CAIXA - MASTER



1 78 98275 07212 5

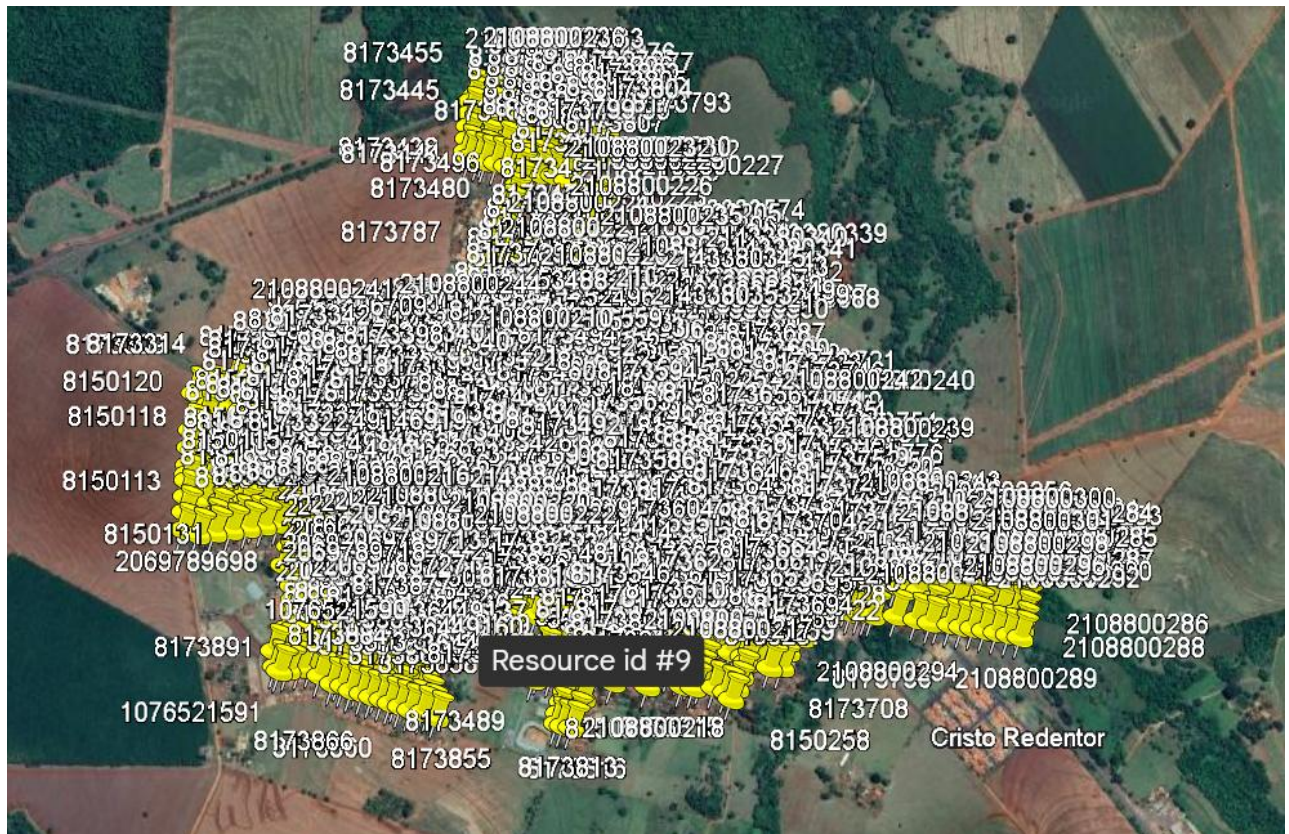


ANEXO VI

MAPAS LAMPADAS

ARQUIVO KML EM ANEXO NO PORTAL - ACESSO PELO ENDEREÇO GOOGLE EARTH

https://earth.google.com/web/@-20.0313492,-49.40556255,461.65269496a,1445.31235658d,35y,2.11023005h,0t,0r/data=CgRCAggBQgIIAEoICJ_xqLoBEAA



LOCAIS;

NUMID	TIPO	POTENCIA	QTD	Nox	Noy	Latitude	Longitude
685213	LED	60	1	666565,5	7784309,6	-20,03087	49,4075224





PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 48.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8150106	LED	60	1	666674,7	7784598,7	-20,02825	49,4065054	-
8150107	LED	60	1	666942,4	7784153,1	-20,032251	49,4039062	-
8150108	LED	80	1	667282,1	7784450,8	-20,029533	49,4006859	-
8150109	LED	60	1	667333,6	7783771,9	-20,035661	49,4001323	-
8150110	LED	80	1	667319	7784000,3	-20,033599	49,4002926	-
8150112	LED	150	1	667447,2	7784058,6	-20,033061	49,3990719	-
8150113	LED	60	1	666037,1	7784155,9	-20,032304	49,4125589	-
8150114	LED	60	1	666041,3	7784201,4	-20,031893	49,4125234	-
8150115	LED	60	1	666044,7	7784241,8	-20,031527	-49,412494	-
8150116	LED	60	1	666044,7	7784241,8	-20,031527	-49,412494	-
8150117	LED	60	1	666044,7	7784241,8	-20,031527	-49,412494	-
8150118	LED	60	1	666044,7	7784241,8	-20,031527	-49,412494	-
8150119	LED	60	1	666044,7	7784241,8	-20,031527	-49,412494	-
8150120	LED	60	1	666044,7	7784241,8	-20,031527	-49,412494	-
8150121	LED	60	1	666075,2	7784143,6	-20,032412	49,4121933	-
8150124	LED	60	1	666112,7	7784168,1	-20,032188	49,4118373	-
8150126	LED	60	1	666118,3	7784148,3	-20,032366	49,4117823	-
8150127	LED	60	1	666124	7784196,9	-20,031926	49,4117323	-
8150131	LED	60	1	666143	7784250,7	-20,031439	49,4115555	-
8150132	LED	60	1	666162,3	7784154	-20,03231	49,4113625	-
8150133	LED	60	1	666156,3	7784275,4	-20,031214	49,4114309	-
8150135	LED	60	1	666163,1	7784294,9	-20,031037	49,4113676	-
8150137	LED	60	1	666177,9	7784331,1	-20,030709	49,4112292	-
8150142	LED	60	1	666502,3	7784335,9	-20,030638	49,4081285	-
8150145	LED	60	1	666517,6	7784346,2	-20,030544	49,4079838	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8150146	LED	60	1	666531,4	7784323,6	-20,030747	49,4078501
8150147	LED	60	1	666532,2	7784385,3	-20,030189	49,4078475
8150148	LED	60	1	666544,4	7784420,5	-20,02987	49,4077347
8150151	LED	80	1	666568,5	7784420,5	-20,029868	49,4075039
8150153	LED	60	1	666592,1	7784299	-20,030964	49,4072669
8150154	LED	60	1	666599,3	7784281,8	-20,031118	-49,407197
8150155	LED	80	1	666599,6	7784407,3	-20,029985	49,4072057
8150156	LED	60	1	666611,5	7784310,8	-20,030856	49,4070825
8150157	LED	60	1	666625,6	7784284,2	-20,031095	49,4069459
8150158	LED	80	1	666625,4	7784345,8	-20,030538	-49,406953
8150159	LED	60	1	666638,5	7784377,8	-20,030248	49,4068309
8150160	LED	80	1	666636,8	7784392,5	-20,030115	49,4068485
8150161	LED	60	1	666616,3	7784621,7	-20,028047	49,4070656
8150162	LED	60	1	666642,6	7784611,2	-20,028139	49,4068134
8150163	LED	80	1	666700,2	7784531,6	-20,028853	49,4062549
8150164	LED	80	1	666709,7	7784557,3	-20,02862	-49,406167
8150165	LED	60	1	666706,1	7784586,5	-20,028357	49,4062041
8150166	LED	80	1	666723,8	7784589,4	-20,028329	49,4060353
8150167	LED	60	1	666738,2	7784573,4	-20,028472	49,4058962
8150168	LED	80	1	666736,6	7784624,4	-20,028012	49,4059154
8150169	LED	80	1	666747,1	7784650,2	-20,027778	49,4058179
8150170	LED	80	1	666753,1	7784673,6	-20,027566	49,4057623
8150171	LED	80	1	666770,2	7784560,3	-20,028588	49,4055884
8150172	LED	80	1	666772,6	7784646,7	-20,027807	49,4055739



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 48.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8150176	LED	60	1	666906,1	7784168,8	-20,032112	49,4042545	-
8150179	LED	80	1	666945,1	7784263	-20,031258	49,4038898	-
8150181	LED	60	1	666975,4	7784140,9	-20,032358	49,4035894	-
8150183	LED	80	1	666981,5	7784250	-20,031373	49,4035408	-
8150185	LED	80	1	667005,3	7784129,7	-20,032457	49,4033023	-
8150187	LED	80	1	667014,7	7784234,9	-20,031506	49,4032219	-
8150190	LED	80	1	667226,8	7784038,9	-20,033259	49,4011771	-
8150193	LED	150	1	667219,3	7784375,3	-20,03022	-49,40128	-
8150196	LED	80	1	667223,5	7784474,8	-20,029321	49,4012487	-
8150197	LED	60	1	667267,3	7783798,9	-20,035422	49,4007678	-
8150198	LED	80	1	667258,9	7784025,8	-20,033374	49,4008692	-
8150204	LED	150	1	667249,5	7784362,8	-20,030331	49,4009899	-
8150207	LED	80	1	667250,5	7784463,5	-20,029421	-49,400989	-
8150208	LED	80	1	667285,8	7784014,4	-20,033475	49,4006107	-
8150209	LED	60	1	667306,6	7783780,5	-20,035585	49,4003912	-
8150214	LED	150	1	667297,2	7784119,7	-20,032522	49,4005113	-
8150215	LED	150	1	667280,5	7784350,6	-20,030438	49,4006924	-
8150220	LED	150	1	667297,1	7784356,2	-20,030386	-49,400534	-
8150226	LED	150	1	667312,6	7784337,5	-20,030554	49,4003845	-
8150227	LED	150	1	667331,4	7784105,7	-20,032646	49,4001836	-
8150230	LED	80	1	667316,7	7784436,2	-20,029662	49,4003545	-
8150231	LED	60	1	667360,5	7783760,5	-20,035762	49,3998738	-
8150233	LED	60	1	667350	7783987,2	-20,033715	49,3999944	-
8150238	LED	150	1	667356,2	7784095,2	-20,032738	-49,399945	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8150242	LED	60	1	667389,3	7783747,4	-20,035877	49,3995973	-
8150243	LED	80	1	667346,4	7784423,6	-20,029773	-49,400069	-
8150244	LED	60	1	667378	7783975,8	-20,033815	49,3997263	-
8150249	LED	150	1	667387,3	7784083,1	-20,032846	49,3996475	-
8150253	LED	60	1	667423,5	7783736,2	-20,035975	49,3992691	-
8150255	LED	150	1	667409,3	7784096,8	-20,03272	-49,399438	-
8150256	LED	150	1	667416,2	7784071,8	-20,032945	49,3993702	-
8150257	LED	60	1	667454,6	7783723,1	-20,036092	49,3989709	-
8150261	LED	150	1	667477,3	7784046,4	-20,033169	49,3987836	-
8150263	LED	60	1	667411,1	7783961,8	-20,033939	49,3994082	-
8150264	LED	60	1	666588,1	7784632,3	-20,027953	49,4073359	-
8150265	LED	60	1	666555,3	7784625,1	-20,028021	49,4076487	-
8155631	LED	80	1	667377,4	7784410,9	-20,029885	49,3997714	-
8173268	LED	80	1	666786,8	7784678,6	-20,027518	49,4054406	-
8173269	LED	80	1	667038,4	7785218,9	-20,022615	49,4030853	-
8173270	LED	80	1	667010,6	7785198	-20,022807	49,4033493	-
8173271	LED	80	1	666980,6	7785177	-20,022999	-49,403634	-
8173272	LED	80	1	666952,9	7785157,3	-20,023179	-49,403897	-
8173273	LED	60	1	666959,2	7785229,3	-20,022529	49,4038432	-
8173274	LED	60	1	666986,3	7785248,8	-20,02235	49,4035866	-
8173275	LED	60	1	666991,5	7785261,2	-20,022237	49,4035377	-
8173276	LED	60	1	666966,9	7785274,6	-20,022119	49,4037739	-
8173277	LED	60	1	667017,4	7785248,8	-20,022347	49,4032887	-
8173278	LED	60	1	667044,6	7785232,4	-20,022493	49,4030275	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8173281	LED	60	1	666274,7	7784429,3	-20,029813	49,4103132	-
8173282	LED	60	1	666369,8	7784391	-20,030152	-49,4094	-
8173283	LED	60	1	666387,5	7784178,1	-20,032074	49,4092119	-
8173284	LED	60	1	666544,4	7784545,2	-20,028743	49,4077452	-
8173285	LED	60	1	666732,1	7784243,3	-20,031455	-49,405924	-
8173286	LED	80	1	666731,8	7784467,4	-20,029431	49,4059471	-
8173288	LED	80	1	666903,2	7784608,3	-20,028143	49,4043219	-
8173289	LED	60	1	666957,9	7783925,6	-20,034305	49,4037368	-
8173290	LED	80	1	666930,6	7784385,2	-20,030156	49,4040399	-
8173291	LED	60	1	666885,7	7785183,4	-20,02295	49,4045419	-
8173292	LED	80	1	666965,9	7784478,9	-20,029306	49,4037107	-
8173293	LED	80	1	667095,8	7784527,7	-20,028854	49,4024738	-
8173294	LED	60	1	667146,2	7783848,7	-20,034983	49,4019298	-
8173295	LED	80	1	667131,6	7784078,2	-20,032911	-49,402091	-
8173296	LED	150	1	667119,9	7784309,4	-20,030824	49,4022239	-
8173297	LED	150	1	667204,1	7784158,2	-20,032183	49,4014052	-
8173298	LED	150	1	667196,2	7784364,6	-20,030319	49,4014989	-
8173299	LED	150	2	667343,2	7784217,7	-20,031633	49,4000808	-
8173300	LED	80	1	667471,7	7784371	-20,030237	49,3988671	-
8173301	LED	60	1	667506,3	7783923,5	-20,034277	-49,398495	-
8173304	LED	150	1	667690,1	7784076,3	-20,032881	49,3967523	-
8173307	LED	80	1	666916,9	7785052,1	-20,024133	49,4042312	-
8173310	LED	60	1	666083,1	7784510	-20,029102	49,4121518	-
8173311	LED	60	1	666094,9	7784446,6	-20,029673	49,4120327	-
8173312	LED	60	1	666106,9	7784479,6	-20,029374	-49,411921	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2023/2024

8173313	LED	60	1	666106,9	7784499,4	-20,029195	49,4119228	-
8173314	LED	60	1	666121	7784511,6	-20,029083	49,4117893	-
8173315	LED	60	1	666130,7	7784489,8	-20,02928	49,4116946	-
8173316	LED	60	1	666164,9	7784475,8	-20,029403	49,4113669	-
8173320	LED	60	1	666206,2	7784159,8	-20,032254	49,4109428	-
8173321	LED	60	1	666191,1	7784464,9	-20,029499	49,4111155	-
8173323	LED	60	1	666206,4	7784405,3	-20,030037	49,4109633	-
8173324	LED	60	1	666224,1	7784175	-20,032115	-49,410773	-
8173326	LED	60	1	666219,4	7784438,3	-20,029737	-49,410842	-
8173327	LED	60	1	666217,7	7784454	-20,029596	49,4108603	-
8173329	LED	60	1	666237,2	7784211,3	-20,031787	49,4106513	-
8173330	LED	60	1	666246,9	7784165,3	-20,032201	49,4105544	-
8173332	LED	60	1	666249,5	7784235,9	-20,031563	49,4105363	-
8173333	LED	60	1	666241,5	7784443,4	-20,02969	49,4106313	-
8173335	LED	60	1	666259	7784259,7	-20,031348	-49,410447	-
8173336	LED	60	1	666244,6	7784501,2	-20,029167	49,4106069	-
8173337	LED	60	1	666256,8	7784532,2	-20,028886	49,4104936	-
8173338	LED	60	1	666273,9	7784295,8	-20,03102	49,4103086	-
8173340	LED	60	1	666286,2	7784169,8	-20,032157	49,4101792	-
8173342	LED	60	1	666269,3	7784564,1	-20,028597	-49,410377	-
8173343	LED	60	1	666286,9	7784328,8	-20,030721	49,4101873	-
8173344	LED	80	1	666282,9	7784536,5	-20,028845	-49,410244	-
8173346	LED	60	1	666302,6	7784367	-20,030374	49,4100407	-
8173347	LED	60	1	666295,2	7784562,7	-20,028607	-49,410129	-
8173348	LED	60	1	666326,2	7784174,3	-20,032113	-49,409797	-
8173349	LED	60	1	666311,9	7784414,5	-20,029944	-49,409956	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173350	LED	60	1	666327,5	7784186,1	-20,032006	49,4097861	-
8173352	LED	80	1	666312,9	7784525,3	-20,028944	49,4099568	-
8173353	LED	60	1	666325,2	7784423,7	-20,02986	49,4098301	-
8173356	LED	60	1	666339,8	7784403,2	-20,030044	-49,409688	-
8173357	LED	60	1	666328	7784569,7	-20,028541	-49,409816	-
8173358	LED	60	1	666340,9	7784460,9	-20,029523	49,4096828	-
8173360	LED	60	1	666359,2	7784176,6	-20,03209	49,4094823	-
8173361	LED	80	1	666342,9	7784513,1	-20,029051	49,4096689	-
8173363	LED	60	1	666353,9	7784493,9	-20,029223	49,4095614	-
8173365	LED	60	1	666365,1	7784523,8	-20,028952	49,4094571	-
8173367	LED	60	1	666366,8	7784578,2	-20,028461	49,4094462	-
8173369	LED	80	1	666374,9	7784500	-20,029167	49,4093612	-
8173370	LED	60	1	666378,1	7784556,8	-20,028653	49,4093357	-
8173372	LED	60	1	666400,9	7784377,8	-20,030268	49,4091018	-
8173374	LED	60	1	666422,5	7784182,3	-20,032033	49,4088777	-
8173375	LED	80	1	666405,9	7784487,8	-20,029274	49,4090637	-
8173378	LED	60	1	666435,1	7784362,9	-20,0304	49,4087736	-
8173379	LED	60	1	666462,2	7784187,1	-20,031986	49,4084987	-
8173381	LED	80	1	666440,2	7784472,8	-20,029406	49,4087351	-
8173383	LED	60	1	666463,8	7784210	-20,031778	49,4084856	-
8173386	LED	60	1	666451,3	7784583,7	-20,028404	49,4086392	-
8173387	LED	80	1	666472,3	7784459,7	-20,029522	49,4084273	-
8173388	LED	60	1	666493,4	7784191,7	-20,031941	49,4082005	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2020/2024

8173391	LED	60	1	666482,3	7784571,6	-20,028511	49,4083417	-
8173393	LED	60	1	666523,1	7784191,2	-20,031943	49,4079174	-
8173394	LED	60	1	666510,3	7784559,2	-20,02862	49,4080729	-
8173395	LED	80	1	666542,7	7784429,9	-20,029785	49,4077514	-
8173396	LED	60	1	666553,9	7784440	-20,029693	49,4076451	-
8173397	LED	60	1	666570,2	7784478,9	-20,02934	49,4074931	-
8173398	LED	80	1	666574,4	7784533	-20,028851	49,4074573	-
8173399	LED	60	1	666580,7	7784510,1	-20,029058	49,4073956	-
8173400	LED	60	1	666591,7	7784536,7	-20,028817	49,4072929	-
8173401	LED	80	1	666608,7	7784518,1	-20,028983	49,4071289	-
8173402	LED	80	1	666649,8	7784405,7	-20,029995	49,4067252	-
8173403	LED	80	1	666648,2	7784501,3	-20,029131	-49,40675	-
8173404	LED	80	1	666655,4	7784384,6	-20,030185	49,4066696	-
8173405	LED	80	1	666662	7784435,6	-20,029723	49,4066114	-
8173406	LED	80	1	666675	7784469,6	-20,029415	49,4064908	-
8173407	LED	80	1	666672,8	7784491,9	-20,029214	49,4065133	-
8173408	LED	60	1	666686,6	7784259,8	-20,03131	49,4063605	-
8173409	LED	80	1	666692,7	7784369,8	-20,030315	49,4063125	-
8173410	LED	80	1	666686,3	7784497,5	-20,029162	49,4063851	-
8173412	LED	80	1	666698,7	7784481,4	-20,029307	49,4062652	-
8173414	LED	80	1	666730	7784354	-20,030454	49,4059546	-
8173417	LED	80	1	666748,6	7784346,1	-20,030524	49,4057756	-
8173418	LED	60	1	666760,9	7784231	-20,031563	49,4056482	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173421	LED	80	1	666766	7784453,4	-20,029554	49,4056194	-
8173423	LED	60	1	666781,5	7784209,9	-20,031752	49,4054485	-
8173424	LED	80	1	666786,9	7784330,4	-20,030663	49,4054082	-
8173427	LED	60	1	666808,8	7784209	-20,031757	49,4051882	-
8173428	LED	80	1	666795	7784441,1	-20,029662	-49,405341	-
8173431	LED	80	1	666801,3	7784547,1	-20,028704	49,4052902	-
8173432	LED	80	1	666798,5	7784715	-20,027188	49,4053326	-
8173433	LED	80	1	666825,2	7784314,7	-20,030802	49,4050407	-
8173436	LED	80	1	666807,3	7784750,7	-20,026864	49,4052517	-
8173438	LED	60	1	666781,5	7785142,7	-20,023326	49,4055343	-
8173439	LED	80	1	666829,1	7784427,1	-20,029786	49,4050133	-
8173440	LED	60	1	666846	7784194,3	-20,031888	49,4048309	-
8173443	LED	60	1	666864,6	7783967	-20,033939	49,4046329	-
8173444	LED	150	1	666789,8	7785126,8	-20,023469	49,4054533	-
8173445	LED	60	1	666785,4	7785176,1	-20,023024	-49,4055	-
8173446	LED	80	1	666845,8	7784304,2	-20,030895	49,4048432	-
8173447	LED	80	1	666815,2	7784784,3	-20,026561	49,4051796	-
8173450	LED	80	1	666834,4	7784534,1	-20,028819	49,4049728	-
8173452	LED	60	1	666792,1	7785244	-20,02241	49,4054416	-
8173454	LED	80	1	666828,1	7784817,2	-20,026262	49,4050585	-
8173455	LED	60	1	666795,1	7785276,3	-20,022118	49,4054162	-
8173459	LED	150	1	666814,3	7785121,3	-20,023517	49,4052183	-
8173460	LED	80	1	666861,2	7784414	-20,029901	49,4047055	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173462	LED	80	1	666837,7	7784842	-20,026038	49,4049698
8173464	LED	60	1	666897,7	7783953	-20,034063	49,4043148
8173466	LED	80	1	666884,2	7784290,2	-20,031018	49,4044744
8173467	LED	60	1	666828,7	7785128,5	-20,02345	49,4050813
8173470	LED	80	1	666869,6	7784519,2	-20,028951	49,4046349
8173471	LED	150	1	666831,8	7785115,3	-20,023569	49,4050505
8173472	LED	80	1	666867	7784623,1	-20,028012	49,4046695
8173473	LED	80	1	666851,5	7784877	-20,02572	49,4048404
8173475	LED	60	1	666831,8	7785158,9	-20,023175	49,4050544
8173476	LED	60	1	666836	7785188,3	-20,022909	49,4050173
8173477	LED	80	1	666889,2	7784402,7	-20,030001	49,4044375
8173479	LED	60	1	666839,1	7785218,7	-20,022634	49,4049904
8173480	LED	80	1	666865,2	7784915,1	-20,025375	-49,404713
8173481	LED	60	1	666927,7	7783940,8	-20,03417	-49,404027
8173482	LED	60	1	666842,3	7785248,1	-20,022369	49,4049629
8173485	LED	60	1	666844,3	7785278,4	-20,022095	49,4049456
8173486	LED	150	1	666861,3	7785111,1	-20,023605	49,4047682
8173487	LED	60	1	666904,8	7784482,7	-20,029278	49,4042955
8173490	LED	80	1	666903,8	7784505,2	-20,029074	49,4043072
8173491	LED	80	1	666878,2	7784948,1	-20,025075	49,4045916
8173492	LED	80	1	666924,6	7784273,6	-20,031164	49,4040871
8173495	LED	80	1	666961,2	7783797,3	-20,035464	49,4036939
8173496	LED	80	1	666891,1	7784983,1	-20,024758	49,4044716



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173501	LED	60	1	666881,6	7785152,9	-20,023225	49,4045783	-
8173502	LED	80	1	666926,6	7784495,6	-20,029159	49,4040886	-
8173504	LED	150	1	666888,1	7785103,7	-20,023669	-49,404512	-
8173506	LED	80	1	666975,4	7783830,3	-20,035164	49,4035613	-
8173508	LED	80	1	666903,1	7785016,1	-20,02446	-49,40436	-
8173509	LED	60	1	666887,7	7785215,7	-20,022658	-49,404526	-
8173511	LED	60	1	666890,8	7785246	-20,022383	49,4044992	-
8173512	LED	80	1	666940,5	7784592,5	-20,028282	49,4039642	-
8173513	LED	60	1	666893,9	7785275,4	-20,022117	49,4044716	-
8173515	LED	150	1	666909,6	7785098	-20,023719	49,4043057	-
8173516	LED	80	1	666988,4	7783862,3	-20,034874	49,4034392	-
8173518	LED	80	1	666960,6	7784372,9	-20,030264	-49,403752	-
8173519	LED	60	1	666993,1	7783910,6	-20,034437	49,4033988	-
8173523	LED	80	1	666924,6	7785108,4	-20,023623	-49,404163	-
8173524	LED	60	1	667000,6	7783893,3	-20,034593	49,4033261	-
8173526	LED	80	1	666927,5	7785141,8	-20,023322	49,4041382	-
8173528	LED	60	1	666930,6	7785173,2	-20,023038	49,4041121	-
8173530	LED	80	1	666969,5	7784580,2	-20,028391	49,4036856	-
8173531	LED	80	1	667011,1	7783918,1	-20,034369	49,4032279	-
8173532	LED	60	1	666933,7	7785203,5	-20,022763	49,4040853	-
8173534	LED	80	1	666988,6	7784361,6	-20,030364	49,4034837	-
8173535	LED	60	1	667021	7783900,3	-20,034528	49,4031315	-
8173537	LED	60	1	666937,8	7785234	-20,022488	49,4040488	-
8173539	LED	60	1	666941,5	7785269,4	-20,022167	49,4040159	-
8173540	LED	80	1	667026,8	7783956,3	-20,034022	49,4030814	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173543	LED	80	1	667002,1	7784464,1	-20,029437	49,4033632	-
8173544	LED	80	1	667003,6	7784566,2	-20,028514	49,4033581	-
8173545	LED	80	1	667039,9	7783988,3	-20,033732	49,4029593	-
8173546	LED	60	1	667052,1	7783887,2	-20,034644	49,4028333	-
8173548	LED	80	1	667039	7784115,5	-20,032583	49,4029794	-
8173551	LED	80	1	667024,7	7784347,8	-20,030486	49,4031369	-
8173552	LED	80	1	667040,5	7784225,5	-20,031589	49,4029744	-
8173553	LED	80	1	667024,9	7784455,4	-20,029513	49,4031452	-
8173555	LED	80	1	667055,7	7784024,5	-20,033404	49,4028113	-
8173559	LED	80	1	667035,8	7784552,1	-20,028639	49,4030496	-
8173560	LED	80	1	667067,8	7784055,4	-20,033123	49,4026981	-
8173562	LED	80	1	667071,6	7784101,7	-20,032705	-49,402666	-
8173564	LED	60	1	667087,3	7783872,2	-20,034776	49,4024953	-
8173565	LED	150	1	667057,8	7784334,7	-20,030601	49,4028195	-
8173568	LED	80	1	667073,7	7784211,4	-20,031713	49,4026563	-
8173569	LED	80	1	667080,9	7784087,4	-20,032833	49,4025761	-
8173571	LED	80	1	667062,2	7784439,6	-20,029653	49,4027874	-
8173573	LED	60	1	667062,7	7784540,7	-20,028739	49,4027912	-
8173574	LED	80	1	667097,5	7784091,2	-20,032797	-49,402418	-
8173575	LED	80	1	667093,2	7784116,3	-20,032571	49,4024616	-
8173576	LED	60	1	667115,2	7783860,9	-20,034876	49,4022273	-
8173577	LED	150	1	667085,8	7784322,4	-20,03071	49,4025509	-
8173580	LED	80	1	667105,3	7784147,3	-20,03229	49,4023484	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8173581	LED	150	1	667107,8	7784197,5	-20,031836	49,4023286	-
8173584	LED	80	1	667097,4	7784424,7	-20,029784	49,4024494	-
8173586	LED	80	1	667120,2	7784181,4	-20,03198	49,4022086	-
8173590	LED	80	1	667131,6	7784208,3	-20,031737	49,4021023	-
8173592	LED	150	1	667139,9	7784184,4	-20,031952	49,4020208	-
8173594	LED	150	1	667126,3	7784413,4	-20,029884	49,4021718	-
8173596	LED	60	1	667130	7784513,7	-20,028977	49,4021461	-
8173598	LED	80	1	667145,5	7784243,3	-20,031419	49,4019728	-
8173600	LED	60	1	667178,3	7783835,7	-20,035098	-49,401622	-
8173601	LED	80	1	667164,7	7784064,2	-20,033035	49,4017728	-
8173602	LED	150	1	667148,9	7784297,1	-20,030932	49,4019455	-
8173605	LED	150	1	667157,8	7784272,3	-20,031156	49,4018582	-
8173608	LED	150	1	667169,9	7784172,2	-20,03206	49,4017329	-
8173611	LED	150	1	667158,4	7784400,3	-20,029999	-49,401864	-
8173612	LED	150	1	667178,8	7784187,1	-20,031924	49,4016495	-
8173613	LED	60	1	667202,2	7783825,1	-20,035192	-49,401393	-
8173614	LED	80	1	667159	7784500,4	-20,029095	49,4018671	-
8173615	LED	150	1	667170,8	7784302,1	-20,030886	49,4017366	-
8173616	LED	150	1	667174,7	7784286,7	-20,031025	49,4016974	-
8173617	LED	80	1	667192,7	7784052,8	-20,033135	49,4015048	-
8173620	LED	150	1	667193,6	7784223,2	-20,031596	49,4015112	-
8173621	LED	150	1	667182,9	7784332,3	-20,030612	49,4016235	-
8173624	LED	150	1	667189,5	7784387,6	-20,030111	49,4015651	-
8173626	LED	150	1	667206,8	7784254,2	-20,031315	49,4013884	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173627	LED	80	1	667191,4	7784487,7	-20,029208	49,4015569	-
8173628	LED	150	1	667208,2	7784276,1	-20,031117	49,4013762	-
8173629	LED	150	1	667218,9	7784285,1	-20,031035	49,4012753	-
8173630	LED	150	1	667228,9	7784147,7	-20,032276	49,4011667	-
8173631	LED	150	2	667232,9	7784266,9	-20,031198	49,4011397	-
8173632	LED	150	1	667233,1	7784319	-20,030728	49,4011421	-
8173634	LED	150	1	667245,1	7784348,1	-20,030463	49,4010305	-
8173635	LED	150	2	667254,1	7784257,9	-20,031278	49,4009359	-
8173636	LED	150	2	667274,8	7784249,1	-20,031355	49,4007371	-
8173637	LED	150	2	667296,5	7784241,4	-20,031423	49,4005294	-
8173638	LED	150	2	667320,6	7784227,3	-20,031548	49,4002975	-
8173639	LED	150	1	667341	7784124,7	-20,032473	49,4000933	-
8173641	LED	150	1	667354	7784158,7	-20,032165	49,3999727	-
8173642	LED	150	1	667347,6	7784322,8	-20,030683	-49,400048	-
8173643	LED	150	1	667362,3	7784114,9	-20,03256	49,3998888	-
8173644	LED	150	1	667367,6	7784190,6	-20,031876	49,3998457	-
8173645	LED	150	2	667363,1	7784208,7	-20,031713	49,3998895	-
8173646	LED	150	1	667376,2	7784150	-20,032242	49,3997593	-
8173647	LED	150	1	667380,7	7784222,1	-20,03159	49,3997228	-
8173648	LED	150	1	667376,7	7784311,3	-20,030785	49,3997689	-
8173649	LED	150	1	667389	7784182,2	-20,03195	49,3996401	-
8173650	LED	150	1	667390,6	7784248,6	-20,03135	49,3996312	-
8173651	LED	150	1	667387,1	7784317,7	-20,030726	49,3996703	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173652	LED	150	1	667400,9	7784194,7	-20,031836	49,3995277	-
8173654	LED	150	1	667400,5	7784211,5	-20,031684	49,3995324	-
8173655	LED	150	1	667401,9	7784276,4	-20,031098	49,3995255	-
8173656	LED	150	1	667400,7	7784349,8	-20,030435	49,3995432	-
8173658	LED	150	1	667414,5	7784244,9	-20,031381	49,3994021	-
8173659	LED	150	1	667404,7	7784299,4	-20,03089	49,3995004	-
8173660	LED	80	1	667410,5	7784397,4	-20,030004	-49,399454	-
8173662	LED	150	1	667414,3	7784381,8	-20,030145	49,3994167	-
8173664	LED	60	1	667444,2	7783948,8	-20,034054	49,3990908	-
8173665	LED	150	1	667435,9	7784161,4	-20,032134	49,3991894	-
8173666	LED	150	1	667432,7	7784182,4	-20,031945	49,3992224	-
8173667	LED	150	1	667427,4	7784278,9	-20,031073	49,3992815	-
8173670	LED	150	1	667434,7	7784286,8	-20,031001	49,3992123	-
8173672	LED	150	1	667447,6	7784190,7	-20,031868	49,3990802	-
8173674	LED	80	1	667439,5	7784385,1	-20,030113	49,3991756	-
8173675	LED	60	1	667473,2	7783937,5	-20,034153	49,3988131	-
8173676	LED	150	1	667459,3	7784170,6	-20,032049	49,3989669	-
8173677	LED	150	1	667459,7	7784222,7	-20,031578	49,3989677	-
8173681	LED	150	1	667469,9	7784272,4	-20,031128	49,3988749	-
8173683	LED	150	1	667472,9	7784253,7	-20,031297	-49,398845	-
8173688	LED	150	1	667483,4	7784278,5	-20,031072	49,3987468	-
8173691	LED	80	1	667508,4	7784033,2	-20,033285	49,3984854	-
8173693	LED	150	1	667497,4	7784311,5	-20,030772	49,3986159	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8173696	LED	80	1	667504,7	7784358	-20,030352	49,3985497	-
8173697	LED	150	1	667510,5	7784343,5	-20,030482	49,3984938	-
8173698	LED	60	1	667540,5	7783909,5	-20,0344	49,3981673	-
8173701	LED	150	1	667525,5	7784143,5	-20,032288	49,3983314	-
8173702	LED	150	1	667545,3	7783893	-20,034549	49,3981197	-
8173703	LED	150	1	667520,9	7784369,3	-20,030248	49,3983963	-
8173704	LED	80	1	667545,6	7784018,5	-20,033415	49,3981282	-
8173707	LED	60	1	667532,7	7784345,6	-20,030461	-49,398281	-
8173709	LED	60	1	667567,4	7783898,1	-20,034501	49,3979089	-
8173710	LED	150	1	667535,8	7784404,5	-20,029929	49,3982572	-
8173712	LED	150	1	667554,5	7784131,2	-20,032396	-49,398053	-
8173715	LED	150	1	667543,5	7784426,1	-20,029734	49,3981857	-
8173718	LED	60	1	667588,1	7783889,3	-20,034578	49,3977101	-
8173719	LED	80	1	667581,8	7784003,6	-20,033546	49,3977807	-
8173721	LED	150	1	667556,6	7784458,1	-20,029443	49,3980637	-
8173726	LED	150	1	667586,7	7784117,1	-20,032521	49,3977445	-
8173727	LED	80	1	667601,5	7783994,8	-20,033625	49,3975914	-
8173730	LED	60	1	667615	7783878,9	-20,03467	49,3974524	-
8173733	LED	60	1	667594,8	7784321,3	-20,030675	-49,397686	-
8173738	LED	150	1	667619,7	7784105,1	-20,032626	49,3974278	-
8173739	LED	80	1	667632,5	7783982,6	-20,033732	49,3972939	-
8173744	LED	60	1	667626,8	7784308,2	-20,030791	49,3973782	-
8173745	LED	60	1	667656,4	7783861,4	-20,034825	49,3970547	-
8173747	LED	150	1	667643,5	7784095,5	-20,032711	49,3971997	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8173750	LED	80	1	667668,8	7783966,8	-20,033872	49,3969456	-
8173754	LED	60	1	667655,9	7784295,9	-20,030899	49,3970998	-
8173755	LED	150	1	667668,1	7784085	-20,032804	49,3969634	-
8173758	LED	80	1	667694,7	7783956,3	-20,033964	49,3966975	-
8173763	LED	150	1	667706,7	7784069,2	-20,032943	49,3965932	-
8173765	LED	80	1	667726,8	7783943,2	-20,034079	49,3963897	-
8173767	LED	80	1	667733,6	7784057,9	-20,033043	49,3963349	-
8173768	LED	80	1	667756,8	7783931	-20,034187	49,3961018	-
8173772	LED	80	1	667767,7	7784043,9	-20,033167	49,3960073	-
8173774	LED	80	1	667786,4	7783925,3	-20,034236	49,3958181	-
8173777	LED	80	1	667798,8	7784031,7	-20,033274	49,3957097	-
8173781	LED	80	1	667827,7	7784020,5	-20,033373	49,3954322	-
8173784	LED	60	1	667566,8	7784333,7	-20,030566	49,3979547	-
8173785	LED	60	1	666231,6	7784468,2	-20,029466	49,4107282	-
8173790	LED	80	1	666253,9	7784548,8	-20,028736	49,4105223	-
8173792	LED	60	1	667136,9	7785136,1	-20,023355	49,4021369	-
8173793	LED	60	1	667115,4	7785141,8	-20,023305	49,4023429	-
8173794	LED	60	1	667089,2	7785120,4	-20,023501	49,4025915	-
8173795	LED	60	1	667060,1	7785100,4	-20,023684	49,4028669	-
8173796	LED	60	1	667032,8	7785083,3	-20,023841	49,4031268	-
8173797	LED	150	1	667011,9	7785079	-20,023882	-49,403326	-
8173798	LED	150	1	666977,1	7785082,1	-20,023857	49,4036589	-
8173799	LED	60	1	666967	7785103,3	-20,023666	49,4037576	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8173800	LED	60	1	666996,8	7785125,3	-20,023464	49,4034745	-
8173801	LED	60	1	667023,2	7785144,9	-20,023285	49,4032242	-
8173802	LED	60	1	667080,8	7785183,5	-20,022931	49,4026774	-
8173803	LED	60	1	667087,7	7785199,2	-20,022789	-49,402613	-
8173804	LED	60	1	667121,5	7785158	-20,023158	49,4022853	-
8173805	LED	60	1	667106	7785179,3	-20,022968	49,4024355	-
8173806	LED	60	1	667067,6	7785217,8	-20,022623	49,4028059	-
8173807	LED	150	1	667046,9	7785067	-20,023987	49,4029909	-
8173808	LED	60	1	667051,6	7783764,7	-20,035751	49,4028269	-
8173817	LED	150	1	666918,4	7785085,5	-20,023831	49,4042202	-
8173832	LED	60	1	666764,1	7784014,4	-20,03352	49,4055977	-
8173833	LED	60	1	666798,2	7784000,4	-20,033643	-49,40527	-
8173835	LED	60	1	666828,3	7783982,9	-20,033799	49,4049812	-
8173850	LED	80	1	666544	7783882,9	-20,034727	49,4076894	-
8173851	LED	80	1	666554,6	7783917,8	-20,03441	49,4075914	-
8173852	LED	80	1	666567,5	7783950,8	-20,034111	49,4074703	-
8173853	LED	80	1	666580,6	7783982,8	-20,033821	49,4073482	-
8173882	LED	80	1	666434,3	7783886,3	-20,034705	49,4087379	-
8195623	LED	60	1	666191	7784369	-20,030366	-49,411107	-
8195841	LED	60	1	667227,2	7783813	-20,035299	49,4011523	-
8195891	LED	60	1	666873,1	7784181,3	-20,032003	49,4045704	-
8196054	LED	80	1	666456,7	7783935,4	-20,03426	49,4085284	-
8196102	LED	80	1	666527,9	7784108,8	-20,032688	49,4078639	-
8196491	LED	60	1	666464,4	7784348	-20,030532	49,4084924	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8196492	LED	60	1	666661,8	7784269,9	-20,03122	49,4065983	-
8196872	LED	150	1	667423,9	7784132,1	-20,032399	49,3993016	-
8196873	LED	150	1	667259,2	7784132,9	-20,032407	49,4008759	-
14647001	LED	80	1	666605,5	7784204,5	-20,031816	49,4071303	-
14647002	LED	60	1	666634,5	7784207,7	-20,031785	49,4068534	-
14647003	LED	60	1	666665,3	7784211,1	-20,031752	49,4065595	-
14647196	LED	80	1	666615,5	7784189,2	-20,031953	49,4070333	-
14647197	LED	80	1	666604,9	7784161	-20,032209	49,4071325	-
14647198	LED	80	1	666594,3	7784132,9	-20,032464	49,4072314	-
14647199	LED	80	1	666590,7	7784105,5	-20,032712	49,4072634	-
14647265	LED	80	1	666617,6	7784062,8	-20,033095	49,4070018	-
14647266	LED	80	1	666615,5	7784092,1	-20,032831	-49,407025	-
14647357	LED	60	1	666720,6	7784213,1	-20,031728	49,4060316	-
14647358	LED	60	1	666696,6	7784210,5	-20,031754	49,4062607	-
14647379	LED	60	1	666754,6	7784216,8	-20,031692	49,4057071	-
49146869	LED	60	1	666587,1	7784251,6	-20,031392	49,4073109	-
49146876	LED	60	1	666507,2	7784326,2	-20,030725	49,4080808	-
49146918	LED	60	1	666479,3	7784251,2	-20,031405	49,4083411	-
49146919	LED	60	1	666494	7784289,4	-20,031059	49,4082041	-
49146923	LED	80	1	666582,5	7784202	-20,031841	49,4073498	-
49146926	LED	80	1	666554	7784174,4	-20,032093	-49,40762	-
49146927	LED	60	1	666570,5	7784211,6	-20,031755	49,4074657	-
52495023	LED	80	1	666457,4	7783888,7	-20,034682	49,4085175	-
52495026	LED	80	1	666525,9	7783874,8	-20,034801	-49,407861	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

52495027	LED	80	1	666553,8	7783862,7	-20,034908	49,4075937	-
52495197	LED	80	1	666457,2	7783893,2	-20,034641	49,4085196	-
52496710	LED	60	1	666421	7784593	-20,028323	49,4089289	-
52496711	LED	60	1	666454,8	7784600	-20,028257	49,4086067	-
52496712	LED	60	1	666486,2	7784607,6	-20,028185	49,4083073	-
52496713	LED	60	1	666519,4	7784615,7	-20,028109	49,4079908	-
52497095	LED	80	1	666628,1	7784626,5	-20,028002	49,4069531	-
52497096	LED	80	1	666615,7	7784597,6	-20,028264	-49,407069	-
52497097	LED	80	1	666605	7784568,9	-20,028525	49,4071685	-
2069789692	LED	80	1	666546,7	7784154,7	-20,032271	49,4076877	-
2069789693	LED	80	1	666533,3	7784124,4	-20,032546	49,4078132	-
2069789698	LED	60	1	666299,1	7784062,3	-20,033127	49,4100463	-
2069789699	LED	60	1	666299,1	7784062,3	-20,033127	49,4100463	-
2069789700	LED	60	1	666299,1	7784062,3	-20,033127	49,4100463	-
2069789701	LED	60	1	666299,1	7784062,3	-20,033127	49,4100463	-
2069789702	LED	60	1	666299,1	7784062,3	-20,033127	49,4100463	-
2069789703	LED	60	1	666299,1	7784062,3	-20,033127	49,4100463	-
2069789704	LED	60	1	666299,1	7784062,3	-20,033127	49,4100463	-
2069789711	LED	80	1	666502,6	7784046,8	-20,03325	49,4080999	-
2069789712	LED	80	1	666486,4	7784009,5	-20,033588	49,4082511	-
2069789713	LED	80	1	666473,7	7783979,8	-20,033857	49,4083696	-
2108800209	LED	80	1	666603,6	7784027	-20,03342	49,4071326	-
2108800211	LED	60	1	666548,1	7784094,5	-20,032815	49,4076696	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

2108800233	LED	60	1	666905,3	7785292,7	-20,02196	49,4043641	-
2108800234	LED	60	1	666807	7785292,2	-20,021973	49,4053034	-
2108800236	LED	60	1	666855,2	7785295,2	-20,021942	49,4048432	-
2108800241	LED	80	1	666655,6	7784650,8	-20,027781	49,4066928	-
2108800244	LED	60	1	666633,4	7784643,5	-20,027848	49,4069036	-
2108800245	LED	80	1	667907,9	7783995,2	-20,033594	49,3946631	-
2108800246	LED	80	1	667851,3	7784009,5	-20,03347	-49,395205	-
2108800247	LED	80	1	667967,9	7783982,7	-20,033702	-49,394089	-
2108800248	LED	80	1	667937,9	7783991,7	-20,033623	49,3943763	-
2108800251	LED	150	1	667844,6	7783918	-20,034297	49,3952613	-
2108800252	LED	80	1	667828,8	7783921,1	-20,034271	49,3954124	-
2108800253	LED	150	1	667958,2	7783906,5	-20,034391	-49,394174	-
2108800254	LED	150	1	667905,9	7783916,3	-20,034307	-49,394675	-
2108800255	LED	80	1	668226,1	7783974,4	-20,033754	49,3916195	-
2108800256	LED	80	1	668026,6	7784090,8	-20,03272	49,3935373	-
2108800257	LED	80	1	668148,3	7783991,5	-20,033607	49,3923649	-
2108800258	LED	80	1	668187,1	7783982,8	-20,033682	49,3919931	-
2108800259	LED	80	1	668112,2	7783999,1	-20,033541	49,3927109	-
2108800260	LED	80	1	668112,2	7783999,1	-20,033541	49,3927109	-
2108800261	LED	80	1	668112,2	7783999,1	-20,033541	49,3927109	-
2108800262	LED	80	1	668112,2	7783999,1	-20,033541	49,3927109	-
2108800263	LED	80	1	668112,2	7783999,1	-20,033541	49,3927109	-
2108800264	LED	80	1	668112,2	7783999,1	-20,033541	49,3927109	-
2108800265	LED	80	1	668180,8	7783931,7	-20,034144	49,3920486	-
2108800266	LED	80	1	668141,5	7783939,2	-20,03408	-49,392425	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

2108800267	LED	80	1	668076,4	7783887,7	-20,034551	49,3930425
2108800268	LED	80	1	668220,5	7783924,3	-20,034208	49,3916687
2108800269	LED	80	1	668017,2	7783898,7	-20,034456	49,3936098
2108800270	LED	80	1	668046,6	7783893,2	-20,034503	49,3933283
2108800271	LED	80	1	667997,7	7783928,1	-20,034192	49,3937983
2108800272	LED	80	1	667994,7	7783898,8	-20,034457	49,3938245
2108800273	LED	80	1	668010	7783994,1	-20,033595	49,3936875
2108800274	LED	80	1	668003,9	7783960,6	-20,033899	49,3937428
2108800275	LED	80	1	668003,9	7783960,6	-20,033899	49,3937428
2108800276	LED	80	1	668003,9	7783960,6	-20,033899	49,3937428
2108800277	LED	80	1	668045,1	7784066,9	-20,032934	49,3933581
2108800278	LED	80	1	668010,7	7784071,7	-20,032894	49,3936877
2108800279	LED	80	1	668124	7784054,4	-20,033041	49,3926033
2108800280	LED	80	1	668084,6	7784060,1	-20,032993	49,3929799
2108800281	LED	80	1	668200,3	7784042,1	-20,033145	49,3918725
2108800282	LED	80	1	668160,7	7784048,1	-20,033095	49,3922514
2108800284	LED	80	1	668239,6	7784035,8	-20,033198	49,3914961
2108800289	LED	80	1	668228	7783860,3	-20,034785	49,3915917
2108800291	LED	80	1	668166,8	7783872,7	-20,034679	49,3921771
2108800292	LED	80	1	668198,4	7783866,5	-20,034731	49,3918744
2108800293	LED	80	1	668105,7	7783884,2	-20,03458	49,3927627
2108800294	LED	80	1	668135,6	7783878,4	-20,03463	49,3924764



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

2108800300	LED	80	1	668142,2	7784073,8	-20,032863	49,3924305	-
8150104	VS	70	1	666105,9	7784278	-20,031195	-49,411912	-
8150111	VS	70	1	667334,4	7784548,1	-20,028649	49,4001951	-
8150122	VS	70	1	666078,1	7784288,3	-20,031104	49,4121793	-
8150123	VS	70	1	666074,1	7784397,8	-20,030116	49,4122274	-
8150125	VS	70	1	666102	7784386,4	-20,030216	49,4119593	-
8150128	VS	70	1	666137	7784229,9	-20,031627	-49,411611	-
8150129	VS	70	1	666136	7784264,8	-20,031312	49,4116233	-
8150130	VS	70	1	666130	7784375,1	-20,030316	49,4116912	-
8150134	VS	70	1	666165	7784253,5	-20,031411	49,4113457	-
8150136	VS	70	1	666163	7784362	-20,030431	49,4113738	-
8150138	VS	70	1	666203,4	7784345,4	-20,030577	49,4109866	-
8150173	VS	70	1	666874,8	7784133,9	-20,03243	49,4045504	-
8150174	VS	70	1	666886	7784162,8	-20,032168	49,4044454	-
8150175	VS	70	1	666898,6	7784187,7	-20,031942	-49,404328	-
8150177	VS	70	1	666913,3	7784224,9	-20,031605	49,4041903	-
8150178	VS	70	1	666928,1	7784262	-20,031269	49,4040526	-
8150180	VS	70	1	666968,1	7784093,5	-20,032788	-49,403655	-
8150182	VS	70	1	666980,2	7784128,7	-20,032468	49,4035421	-
8150184	VS	100	1	666991,7	7784149,3	-20,032282	-49,403434	-
8150186	VS	100	1	667007,4	7784187,5	-20,031935	49,4032874	-
8150188	VS	100	1	667021,4	7784221,5	-20,031626	49,4031572	-
8150189	VS	100	1	667233,9	7783939	-20,03416	49,4010997	-
8150191	VS	250	1	667208,4	7784394,1	-20,030051	49,4013851	-
8150192	VS	70	1	667246,6	7783919,4	-20,034336	49,4009774	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8150194	VS	100	1	667249,8	7783975,2	-20,033832	49,4009517	-
8150195	VS	250	1	667220,7	7784423	-20,029789	49,4012705	-
8150199	VS	250	1	667232,3	7784451,8	-20,029528	49,4011622	-
8150200	VS	100	1	667264,5	7784012,3	-20,033495	-49,400814	-
8150201	VS	70	1	667277,5	7783787,3	-20,035527	49,4006694	-
8150202	VS	70	1	667278,7	7783905,3	-20,034461	49,4006689	-
8150203	VS	100	1	667273,2	7784034	-20,033299	-49,400733	-
8150205	VS	70	1	667290,8	7783806,7	-20,03535	49,4005444	-
8150206	VS	250	1	667244,8	7784481,2	-20,029261	49,4010457	-
8150210	VS	100	1	667289	7784071,2	-20,032961	49,4005856	-
8150211	VS	250	1	667256,9	7784511,2	-20,02899	49,4009322	-
8150212	VS	70	1	667304,7	7783841,8	-20,035032	49,4004149	-
8150213	VS	70	1	667309,8	7783892,1	-20,034577	49,4003707	-
8150216	VS	250	1	667302,1	7784103,2	-20,032671	49,4004636	-
8150217	VS	70	1	667269,2	7784574,2	-20,028419	49,4008204	-
8150218	VS	250	1	667271,4	7784544,9	-20,028684	49,4007974	-
8150219	VS	70	1	667317,7	7783878,1	-20,034703	49,4002932	-
8150221	VS	70	1	667329,2	7783899,7	-20,034507	49,4001858	-
8150222	VS	250	1	667283,6	7784574,9	-20,028412	49,4006835	-
8150223	VS	70	1	667337,7	7783880,8	-20,034677	49,4001026	-
8150224	VS	250	1	667292,6	7784595,1	-20,028228	49,4005987	-
8150225	VS	250	1	667311	7784389,5	-20,030084	49,4004045	-
8150228	VS	70	1	667343,9	7783936,8	-20,034171	49,4000481	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8150229	VS	70	1	667301,3	7784561,1	-20,028535	49,4005124	-
8150232	VS	250	1	667303	7784621,4	-20,02799	49,4005021	-
8150234	VS	250	1	667323,4	7784420,3	-20,029805	49,4002891	-
8150235	VS	70	1	667368,8	7783737,1	-20,035972	49,3997924	-
8150236	VS	70	1	667357,8	7783976,1	-20,033814	49,3999189	-
8150237	VS	70	1	667369,8	7783867,7	-20,034793	49,3997948	-
8150239	VS	250	1	667335,7	7784449,1	-20,029543	49,4001739	-
8150240	VS	70	1	667381,9	7783769,1	-20,035682	49,3996704	-
8150241	VS	100	1	667367,4	7783995,6	-20,033637	49,3998293	-
8150245	VS	250	1	667347,6	7784478,3	-20,029279	49,4000623	-
8150246	VS	70	1	667392,4	7783793,9	-20,035457	49,3995722	-
8150247	VS	100	1	667382,2	7784031,7	-20,03331	49,3996909	-
8150248	VS	70	1	667401,9	7783854,6	-20,034908	-49,399487	-
8150250	VS	250	1	667360,8	7784509,3	-20,028998	49,3999396	-
8150251	VS	70	1	667409,9	7783835,2	-20,035082	49,3994085	-
8150252	VS	100	1	667396,2	7784064,8	-20,03301	-49,39956	-
8150254	VS	70	1	667372,6	7784502,2	-20,029061	49,3998259	-
8150258	VS	70	1	667467,7	7783705	-20,036254	49,3988441	-
8150259	VS	70	1	667481,7	7783733,8	-20,035992	49,3987126	-
8150260	VS	70	1	667494,6	7783765,4	-20,035705	49,3985922	-
8150262	VS	100	1	667501,7	7784055,2	-20,033087	49,3985515	-
8155419	VS	70	1	666080,4	7784235	-20,031585	-49,412152	-
8155420	VS	70	1	666099,1	7784231,5	-20,031615	49,4119731	-
8155435	VS	70	1	666192,2	7784238,5	-20,031544	49,4110839	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8155436	VS	70	1	666231,6	7784331,5	-20,030701	49,4107156	-
8155675	VS	70	1	667324	7784670,7	-20,027543	49,4003059	-
8155676	VS	70	1	667333,4	7784693,6	-20,027335	49,4002179	-
8155677	VS	70	1	667369,4	7784532	-20,028792	-49,399859	-
8155678	VS	70	1	667388,3	7784524,8	-20,028855	49,3996784	-
8155679	VS	70	1	667420,5	7784509,8	-20,028988	49,3993691	-
8155680	VS	70	1	667399,7	7784546,9	-20,028655	49,3995711	-
8155681	VS	70	1	667414,1	7784579,1	-20,028363	49,3994359	-
8155682	VS	70	1	667421,7	7784597,8	-20,028193	49,3993653	-
8155683	VS	70	1	667432,9	7784626,4	-20,027933	49,3992608	-
8155684	VS	70	1	667451,5	7784671,6	-20,027524	-49,399087	-
8155685	VS	70	1	667463,1	7784699,3	-20,027272	49,3989791	-
8155686	VS	70	1	667465,5	7784614,3	-20,02804	49,3989485	-
8155687	VS	70	1	667472,4	7784631,9	-20,027881	49,3988838	-
8155688	VS	70	1	667502,9	7784622,5	-20,027963	49,3985911	-
8155689	VS	70	1	667530,9	7784611,1	-20,028063	49,3983231	-
8173279	VS	70	1	667056,2	7783661,4	-20,036683	49,4027735	-
8173280	VS	70	1	667055,7	7783720,9	-20,036146	49,4027833	-
8173287	VS	70	1	666788,3	7785209,5	-20,022722	49,4054752	-
8173302	VS	250	1	667492,5	7784156,5	-20,032173	49,3986488	-
8173303	VS	100	1	667530	7784247,4	-20,031349	49,3982983	-
8173305	VS	100	1	667716,3	7784170,5	-20,032028	49,3965104	-
8173306	VS	100	1	667789,1	7783972,5	-20,033809	49,3957963	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173308	VS	70	1	667051,2	7785164,4	-20,023106	49,4029586	-
8173309	VS	70	1	666066,9	7784509,8	-20,029104	49,4123062	-
8173317	VS	70	1	666185,7	7784176,6	-20,032104	49,4111402	-
8173318	VS	70	1	666172,4	7784549	-20,028741	49,4113018	-
8173319	VS	70	1	666198,8	7784208,6	-20,031814	49,4110182	-
8173322	VS	70	1	666211,1	7784288,6	-20,031091	49,4109081	-
8173325	VS	70	1	666228,2	7784226,2	-20,031652	-49,410739	-
8173328	VS	70	1	666211,3	7784555,4	-20,02868	49,4109307	-
8173331	VS	70	1	666245,2	7784275,6	-20,031205	49,4105811	-
8173334	VS	70	1	666257,1	7784215	-20,031751	49,4104614	-
8173339	VS	70	1	666273,8	7784316,6	-20,030832	49,4103113	-
8173341	VS	70	1	666293,4	7784199,1	-20,031892	49,4101131	-
8173345	VS	70	1	666302,7	7784305,3	-20,030931	49,4100337	-
8173351	VS	70	1	666315,6	7784400	-20,030075	49,4099194	-
8173354	VS	70	1	666333,8	7784292,2	-20,031047	49,4097355	-
8173355	VS	70	1	666342,9	7784193,5	-20,031938	49,4096395	-
8173359	VS	70	1	666356,8	7784228,5	-20,03162	-49,40951	-
8173362	VS	70	1	666366,9	7784279,1	-20,031162	49,4094181	-
8173364	VS	70	1	666370,7	7784262,6	-20,031311	49,4093798	-
8173366	VS	70	1	666382,1	7784289,4	-20,031068	49,4092734	-
8173368	VS	70	1	666389,5	7784268,8	-20,031254	49,4092011	-
8173371	VS	70	1	666395,9	7784326,5	-20,030732	49,4091453	-
8173373	VS	70	1	666408,9	7784363,8	-20,030394	49,4090244	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173376	VS	70	1	666424,8	7784255,6	-20,03137	49,4088621	-
8173377	VS	70	1	666424,6	7784396,7	-20,030095	49,4088767	-
8173380	VS	70	1	666438,5	7784431,8	-20,029777	49,4087472	-
8173382	VS	70	1	666447,2	7784454,5	-20,029572	49,4086667	-
8173384	VS	70	1	666464,2	7784239	-20,031516	49,4084841	-
8173385	VS	70	1	666462,8	7784493,7	-20,029216	49,4085209	-
8173390	VS	70	1	666486,3	7784551,5	-20,028692	49,4083014	-
8173411	VS	70	1	666702,7	7784269,2	-20,031223	49,4062079	-
8173413	VS	70	1	666715	7784300,1	-20,030943	49,4060925	-
8173415	VS	70	1	666732,4	7784343,4	-20,03055	49,4059303	-
8173416	VS	100	1	666740,3	7784362	-20,030382	49,4058566	-
8173419	VS	100	1	666756,1	7784398,2	-20,030053	49,4057086	-
8173420	VS	100	1	666757,7	7784584,4	-20,028371	49,4057103	-
8173422	VS	100	1	666771,8	7784437,4	-20,029698	49,4055627	-
8173425	VS	70	1	666779,6	7784456	-20,029529	49,4054891	-
8173426	VS	70	1	666797,1	7784229,7	-20,031572	49,4053016	-
8173429	VS	100	1	666790,8	7784598,5	-20,028241	49,4053951	-
8173430	VS	70	1	666812,9	7784265,9	-20,031244	49,4051536	-
8173434	VS	70	1	666828,6	7784304,1	-20,030897	-49,405007	-
8173435	VS	100	1	666811	7784642,9	-20,027838	49,4052063	-
8173437	VS	100	1	666837,5	7784323,8	-20,030719	49,4049244	-
8173441	VS	100	1	666822,4	7784607,5	-20,028157	49,4050938	-
8173442	VS	100	1	666816,6	7784656,5	-20,027715	49,4051539	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173448	VS	70	1	666875,3	7783879,2	-20,034732	49,4045219	-
8173449	VS	100	1	666832,7	7784588,1	-20,028331	49,4049942	-
8173451	VS	70	1	666867,9	7784073,4	-20,032978	49,4046109	-
8173453	VS	100	1	666853,2	7784361	-20,030381	49,4047771	-
8173456	VS	100	1	666840,4	7784633,4	-20,027922	49,4049246	-
8173457	VS	70	1	666889,3	7783906,5	-20,034484	49,4043907	-
8173458	VS	100	1	666846,8	7784621,4	-20,028029	49,4048623	-
8173461	VS	100	1	666866,3	7784393	-20,030091	49,4046551	-
8173463	VS	100	1	666848,5	7784662,5	-20,027658	49,4048499	-
8173465	VS	70	1	666899,7	7783933,3	-20,034241	49,4042939	-
8173468	VS	70	1	666901,9	7784059,9	-20,033096	49,4042842	-
8173469	VS	70	1	666878,7	7784419,9	-20,029847	49,4045391	-
8173474	VS	70	1	666912	7783962,2	-20,033978	49,4041793	-
8173478	VS	70	1	666891,8	7784450,9	-20,029566	49,4044164	-
8173483	VS	100	1	666882,3	7784669,6	-20,027591	49,4045273	-
8173484	VS	70	1	666927,7	7784000,4	-20,033632	49,4040328	-
8173488	VS	70	1	666934,1	7784046	-20,03322	49,4039755	-
8173489	VS	100	1	666950	7783761,1	-20,035792	49,4037978	-
8173493	VS	70	1	666942,6	7784034,5	-20,033322	49,4038929	-
8173494	VS	100	1	666917,2	7784510,7	-20,029023	49,4041797	-
8173498	VS	100	1	666936,9	7784281,7	-20,03109	49,4039701	-
8173499	VS	70	1	666952,3	7784056,3	-20,033125	49,4038023	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173500	VS	100	1	666915	7784660,3	-20,027672	49,4042143	-
8173503	VS	100	1	666916,1	7784676,8	-20,027523	49,4042046	-
8173505	VS	100	1	666931,6	7784545,6	-20,028706	49,4040447	-
8173507	VS	70	1	666965,1	7784033,7	-20,033328	-49,403678	-
8173510	VS	100	1	666952,6	7784319,9	-20,030744	49,4038234	-
8173514	VS	100	1	666944,3	7784575,9	-20,028432	49,4039262	-
8173517	VS	100	1	666964,8	7784349,8	-20,030472	49,4037096	-
8173520	VS	100	1	666949,2	7784646,3	-20,027795	49,4038863	-
8173521	VS	100	1	666946	7784682,7	-20,027467	49,4039198	-
8173525	VS	70	1	666997,1	7784021,6	-20,033435	49,4033709	-
8173527	VS	70	1	666978	7784379,8	-20,0302	49,4035862	-
8173529	VS	100	1	666966,2	7784627,6	-20,027963	49,4037216	-
8173533	VS	70	1	666940,2	7785091,8	-20,023772	49,4040125	-
8173536	VS	100	1	666990,1	7784411,8	-20,029911	49,4034737	-
8173541	VS	70	1	667028,2	7784008,4	-20,033551	49,4030726	-
8173542	VS	70	1	667004,9	7784447,9	-20,029583	49,4033353	-
8173547	VS	70	1	667015,4	7784472,7	-20,029358	49,4032372	-
8173549	VS	100	1	667031,8	7784248,3	-20,031383	49,4030604	-
8173550	VS	70	1	667062,8	7783793,5	-20,035489	49,4027219	-
8173554	VS	70	1	667059,3	7783995,2	-20,033667	49,4027743	-
8173556	VS	70	1	667028,5	7784504,7	-20,029068	49,4031152	-
8173557	VS	100	1	667045,9	7784279,4	-20,031101	49,4029281	-
8173558	VS	70	1	667077,7	7783829,7	-20,035161	49,4025835	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8173561	VS	70	1	667042,6	7784536,7	-20,028777	49,4029836
8173563	VS	100	1	667059	7784311,4	-20,030811	49,4028061
8173566	VS	70	1	667089,1	7783860,8	-20,034879	49,4024774
8173567	VS	70	1	667049,5	7784554,3	-20,028618	49,4029187
8173570	VS	70	1	667100,5	7783882,4	-20,034683	49,4023701
8173572	VS	100	1	667072,2	7784341,4	-20,030539	49,4026826
8173578	VS	100	1	667086,1	7784375,5	-20,03023	49,4025524
8173579	VS	70	1	667116,3	7783919,6	-20,034346	49,4022228
8173582	VS	70	1	667125,5	7783968,2	-20,033906	49,4021388
8173583	VS	100	1	667098,3	7784406,4	-20,02995	49,4024393
8173585	VS	70	1	667131	7783956,7	-20,034009	49,4020851
8173587	VS	100	1	667109,6	7784433,3	-20,029706	49,4023329
8173588	VS	70	1	667139,8	7783977,4	-20,033821	49,4020033
8173589	VS	70	1	667157,2	7783752,1	-20,035855	49,4018162
8173591	VS	70	1	667152,4	7783957,8	-20,033998	49,4018811
8173593	VS	100	1	667122,8	7784464,3	-20,029425	49,4022102
8173595	VS	70	1	667156,3	7784017,7	-20,033456	49,4018486
8173597	VS	100	1	667177,3	7783800,7	-20,035415	49,4016287
8173599	VS	100	1	667134,9	7784495,2	-20,029144	-49,402097
8173603	VS	100	1	667184,2	7783823,5	-20,035208	49,4015649
8173604	VS	70	1	667169,5	7784054,9	-20,033119	49,4017258
8173606	VS	70	1	667146,3	7784522,1	-20,028901	49,4019907
8173607	VS	70	1	667184,5	7783944,7	-20,034113	49,4015732



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173609	VS	100	1	667179	7784073,4	-20,032951	49,4016372	-
8173610	VS	100	1	667195,6	7783845,1	-20,035012	49,4014576	-
8173618	VS	100	1	667194,8	7784110,6	-20,032613	49,4014899	-
8173619	VS	100	1	667211,4	7783882,3	-20,034675	49,4013103	-
8173622	VS	70	1	667216,6	7783930,6	-20,034238	49,4012647	-
8173623	VS	250	1	667207,9	7784141,6	-20,032332	49,4013672	-
8173625	VS	100	1	667224,3	7783916,3	-20,034366	49,4011897	-
8173653	VS	70	1	667425,5	7783874,5	-20,034727	49,3992626	-
8173657	VS	70	1	667432,9	7783842,4	-20,035015	49,3991894	-
8173661	VS	70	1	667443	7783915,8	-20,034352	-49,399099	-
8173663	VS	70	1	667407,7	7784486,9	-20,029196	49,3994888	-
8173668	VS	250	1	667423,9	7784405,6	-20,029929	49,3993272	-
8173669	VS	70	1	667467,1	7783826,6	-20,035155	49,3988605	-
8173671	VS	70	1	667460,5	7783958,1	-20,033968	49,3989361	-
8173673	VS	250	1	667435,3	7784431,4	-20,029695	49,3992204	-
8173678	VS	70	1	667441	7784472,3	-20,029325	49,3991695	-
8173679	VS	250	1	667445,8	7784456,2	-20,02947	49,3991222	-
8173680	VS	70	1	667476,2	7783996,3	-20,033621	49,3987895	-
8173682	VS	250	1	667454,6	7784475,9	-20,029291	49,3990395	-
8173684	VS	70	1	667501,2	7783814,5	-20,035262	49,3985341	-
8173685	VS	70	1	667489,3	7784027,3	-20,03334	49,3986668	-
8173686	VS	70	1	667508	7783799,1	-20,0354	49,3984679	-
8173687	VS	70	1	667466,2	7784510,7	-20,028976	49,3989318	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8173689	VS	70	1	667515,6	7783821,7	-20,035195	49,3983971	-
8173690	VS	70	1	667476,5	7784468,9	-20,029353	49,3988299	-
8173692	VS	100	1	667497,9	7784260,5	-20,031233	49,3986062	-
8173694	VS	70	1	667532,2	7783801,3	-20,035378	-49,398236	-
8173695	VS	70	1	667532,3	7783859	-20,034857	49,3982403	-
8173699	VS	70	1	667505,5	7784456,6	-20,029461	49,3985516	-
8173700	VS	100	1	667528,6	7784122,3	-20,032479	-49,3983	-
8173705	VS	70	1	667555,9	7783916,8	-20,034333	49,3980208	-
8173706	VS	100	1	667541	7784149,3	-20,032234	-49,398184	-
8173708	VS	70	1	667569,5	7783785,5	-20,035517	49,3978781	-
8173711	VS	100	1	667553,2	7784179,2	-20,031963	49,3980702	-
8173713	VS	70	1	667536,6	7784443,5	-20,029577	49,3982534	-
8173714	VS	70	1	667571,4	7783957	-20,033969	49,3978756	-
8173716	VS	100	1	667565,3	7784211,1	-20,031673	49,3979577	-
8173717	VS	100	1	667563,1	7784234,4	-20,031464	49,3979809	-
8173720	VS	70	1	667583,6	7783991,2	-20,033659	49,3977621	-
8173722	VS	70	1	667601,5	7783785,8	-20,035512	49,3975725	-
8173723	VS	70	1	667562,4	7784433	-20,02967	49,3980051	-
8173724	VS	70	1	667577,6	7784239,1	-20,03142	49,3978425	-
8173725	VS	100	1	667595	7784013,8	-20,033453	49,3976554	-
8173728	VS	70	1	667618,1	7783826,1	-20,035147	49,3974177	-
8173729	VS	70	1	667589,7	7784270	-20,03114	49,3977294	-
8173731	VS	100	1	667592,1	7784222,1	-20,031572	49,3977026	-
8173732	VS	100	1	667609,8	7784049,9	-20,033126	-49,397517	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173734	VS	70	1	667592,5	7784420,8	-20,029777	49,3977172	-
8173735	VS	70	1	667603,6	7784305,1	-20,030822	49,3975999	-
8173736	VS	70	1	667632,1	7783863,4	-20,034808	49,3972869	-
8173737	VS	100	1	667622,9	7784082,9	-20,032827	49,3973957	-
8173740	VS	70	1	667614,1	7784329,9	-20,030597	49,3975017	-
8173741	VS	70	1	667643,5	7783885	-20,034613	49,3971798	-
8173742	VS	100	1	667622,1	7784208,9	-20,031689	-49,397414	-
8173743	VS	100	1	667634,2	7784109,8	-20,032583	49,3972893	-
8173746	VS	70	1	667621,5	7784408,5	-20,029886	49,3974388	-
8173748	VS	70	1	667659,3	7783922,2	-20,034275	49,3970325	-
8173749	VS	100	1	667648,2	7784143,8	-20,032274	49,3971591	-
8173751	VS	100	1	667655,2	7784195,8	-20,031804	49,3970966	-
8173752	VS	100	1	667660,3	7784174,8	-20,031993	-49,397046	-
8173753	VS	70	1	667672,5	7783957,5	-20,033955	49,3969099	-
8173756	VS	100	1	667683	7783978	-20,033769	49,3968116	-
8173757	VS	70	1	667673,3	7784207,8	-20,031694	49,3969247	-
8173759	VS	100	1	667684,2	7784183,6	-20,031912	49,3968182	-
8173760	VS	100	1	667699,7	7784015,2	-20,033431	49,3966548	-
8173761	VS	70	1	667686,5	7784238,8	-20,031413	-49,396802	-
8173762	VS	100	1	667711	7784043,1	-20,033179	49,3965491	-
8173764	VS	70	1	667698,7	7784267,7	-20,031151	49,3966874	-
8173766	VS	100	1	667724,3	7784072,1	-20,032916	49,3964251	-
8173769	VS	100	1	667747,1	7784125,8	-20,032428	49,3962123	-
8173770	VS	100	1	667748,3	7784158,4	-20,032134	49,3962033	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173771	VS	70	1	667762	7784160	-20,032119	49,3960725	-
8173773	VS	100	1	667777,8	7783944,6	-20,034062	-49,395902	-
8173775	VS	100	1	667774,3	7784146,9	-20,032235	49,3959543	-
8173776	VS	70	1	667775,2	7784191	-20,031837	49,3959497	-
8173778	VS	100	1	667804,1	7784005,6	-20,033509	49,3956558	-
8173779	VS	100	1	667817,3	7784035,6	-20,033237	49,3955324	-
8173780	VS	100	1	667813,6	7784131,2	-20,032374	49,3955773	-
8173782	VS	100	1	667829,6	7784064,5	-20,032975	49,3954179	-
8173783	VS	100	1	667843,7	7784096,6	-20,032684	49,3952863	-
8173786	VS	100	1	667166,8	7783775,9	-20,03564	49,4017269	-
8173787	VS	70	1	666788,1	7784800,2	-20,026419	49,4054395	-
8173788	VS	70	1	666786,5	7784762,9	-20,026756	49,4054519	-
8173789	VS	70	1	666784	7784722,7	-20,02712	49,4054716	-
8173791	VS	100	1	667733,8	7784097,8	-20,032682	49,3963371	-
8173809	VS	70	1	667034,7	7783729,5	-20,03607	49,4029848	-
8173810	VS	70	1	667024,3	7783702,7	-20,036313	49,4030815	-
8173811	VS	70	1	667015,1	7783673,9	-20,036573	49,4031674	-
8173812	VS	70	1	667009,7	7783647,5	-20,036813	49,4032162	-
8173813	VS	70	1	667025,6	7783641,5	-20,036865	49,4030636	-
8173814	VS	70	1	667078,5	7783714	-20,036206	49,4025647	-
8173815	VS	70	1	667073,6	7783743,8	-20,035937	49,4026145	-
8173816	VS	70	1	667048,1	7783637,6	-20,036898	49,4028482	-
8173818	VS	70	1	666846,7	7783886,1	-20,034671	-49,404796	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173819	VS	70	1	666814	7783880,9	-20,034721	49,4051082	-
8173820	VS	70	1	666821,3	7783893,3	-20,034608	-49,40504	-
8173821	VS	70	1	666820,8	7783911,2	-20,034446	49,4050463	-
8173822	VS	70	1	666818,1	7783937,5	-20,034209	49,4050744	-
8173823	VS	70	1	666807,7	7783974,1	-20,03388	49,4051771	-
8173824	VS	70	1	666820,7	7784002,8	-20,033619	49,4050556	-
8173825	VS	70	1	666794,6	7783942,1	-20,03417	49,4052992	-
8173826	VS	70	1	666786	7783915,2	-20,034414	49,4053792	-
8173827	VS	70	1	666772	7783881,1	-20,034723	49,4055095	-
8173828	VS	70	1	666722,5	7783897,4	-20,03458	49,4059847	-
8173829	VS	70	1	666733	7783932,9	-20,034258	49,4058875	-
8173830	VS	70	1	666746	7783964,9	-20,033968	49,4057654	-
8173831	VS	70	1	666758,1	7783996,9	-20,033678	49,4056529	-
8173834	VS	70	1	666790,8	7783877,7	-20,034752	49,4053295	-
8173836	VS	70	1	666630,9	7783812,2	-20,035358	49,4068523	-
8173837	VS	70	1	666642,3	7783843,9	-20,03507	49,4067463	-
8173838	VS	70	1	666654,5	7783873,9	-20,034798	49,4066321	-
8173839	VS	70	1	666668,5	7783906,2	-20,034505	49,4065012	-
8173840	VS	70	1	666680,2	7783934,4	-20,034249	49,4063922	-
8173841	VS	70	1	666689	7783956,3	-20,034051	49,4063102	-
8173842	VS	70	1	666698,3	7783983,6	-20,033804	49,4062239	-
8173843	VS	70	1	666710,1	7784022	-20,033456	-49,406114	-
8173845	VS	70	1	666589,9	7783863,9	-20,034894	49,4072486	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

8173846	VS	70	1	666601,6	7783891,6	-20,034643	49,4071396	-
8173847	VS	70	1	666612,8	7783920,4	-20,034382	49,4070348	-
8173848	VS	70	1	666624,2	7783948,3	-20,034129	-49,406929	-
8173849	VS	70	1	666635,5	7783976,2	-20,033876	49,4068233	-
8173854	VS	70	1	666530,7	7783849,5	-20,03503	-49,407813	-
8173855	VS	70	1	666695	7783667	-20,036664	49,4062264	-
8173856	VS	70	1	666677	7783685,3	-20,0365	49,4063997	-
8173857	VS	70	1	666643,6	7783696,1	-20,036405	49,4067197	-
8173858	VS	70	1	666660,4	7783679,9	-20,03655	49,4065576	-
8173859	VS	70	1	666628,7	7783686,2	-20,036496	49,4068619	-
8173860	VS	70	1	666603,8	7783695,8	-20,036411	49,4071006	-
8173861	VS	70	1	666577,2	7783704,1	-20,036338	49,4073559	-
8173862	VS	70	1	666591,5	7783709,8	-20,036286	49,4072195	-
8173863	VS	70	1	666600,6	7783734,5	-20,036062	49,4071346	-
8173864	VS	70	1	666610,4	7783758,5	-20,035845	49,4070433	-
8173865	VS	70	1	666620	7783785,2	-20,035603	49,4069541	-
8173866	VS	70	1	666556,1	7783714	-20,036251	49,4075585	-
8173867	VS	70	1	666528,7	7783721,3	-20,036188	49,4078211	-
8173868	VS	70	1	666504,9	7783729,9	-20,036112	-49,408049	-
8173869	VS	70	1	666541,2	7783732,9	-20,036082	49,4077023	-
8173870	VS	70	1	666552,2	7783764,7	-20,035793	49,4075998	-
8173871	VS	70	1	666565,2	7783797,7	-20,035494	49,4074785	-
8173872	VS	70	1	666578,2	7783830,7	-20,035195	49,4073572	-
8173873	VS	70	1	666476,1	7783737,9	-20,036042	49,4083251	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

8173874	VS	70	1	666494,1	7783750,2	-20,035929	-49,408154
8173875	VS	70	1	666507,2	7783783	-20,035632	49,4080322
8173876	VS	70	1	666519,2	7783817,2	-20,035322	49,4079206
8173877	VS	70	1	666481,8	7783863	-20,034912	49,4082818
8173878	VS	70	1	666469,9	7783830,2	-20,035209	49,4083922
8173879	VS	70	1	666456,8	7783798,1	-20,0355	49,4085146
8173880	VS	70	1	666445,7	7783767,3	-20,035779	49,4086178
8173881	VS	70	1	666455	7783750,7	-20,035928	49,4085276
8173883	VS	70	1	666394,7	7783777,2	-20,035694	49,4091064
8173884	VS	70	1	666427,6	7783756,2	-20,03588	49,4087898
8173885	VS	70	1	666492	7784581,9	-20,028416	49,4082502
8173886	VS	70	1	666778,5	7784179,3	-20,032029	49,4054752
8173887	VS	70	1	666766,1	7784147,3	-20,032319	49,4055905
8173888	VS	70	1	666753,4	7784114,4	-20,032618	49,4057092
8173889	VS	70	1	666739,1	7784080,2	-20,032927	-49,405842
8173890	VS	70	1	666727,7	7784054,3	-20,033162	49,4059492
8173891	VS	70	1	666274,2	7783842,3	-20,035116	49,4102642
8173892	VS	70	1	666304,9	7783845,1	-20,035089	49,4099713
8173893	VS	70	1	666334	7783848,8	-20,035052	49,4096932
8173894	VS	70	1	666365	7783852,6	-20,035016	49,4093974
8173895	VS	70	1	666396	7783856,7	-20,034976	49,4091017
8173896	VS	70	1	666424,2	7783859,5	-20,034948	49,4088322
8173897	VS	70	1	666415,4	7783832,9	-20,035189	49,4089141



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2025/2028

8173899	VS	70	1	666372,2	7783801,9	-20,035473	49,4093238	-
8173900	VS	70	1	666343,2	7783798,1	-20,03551	49,4096004	-
8173901	VS	70	1	666311,2	7783794,1	-20,035549	49,4099059	-
8196044	VS	70	1	667352,5	7784741,3	-20,026903	49,4000401	-
8196045	VS	70	1	667365,6	7784773,1	-20,026614	49,3999173	-
8196046	VS	70	1	667373,5	7784790,8	-20,026454	-49,399844	-
8196059	VS	70	1	666378,7	7784016,4	-20,033535	49,4092809	-
8196065	VS	70	1	666378,7	7784016,4	-20,033535	49,4092809	-
8196073	VS	70	1	666378,7	7784016,4	-20,033535	49,4092809	-
8196871	VS	100	1	667514,8	7784093,2	-20,032743	49,3984293	-
14647237	VS	70	1	666692,7	7784245,9	-20,031435	49,4063008	-
14647238	VS	70	1	666683,8	7784223,4	-20,031639	49,4063841	-
14647261	VS	70	1	666668,4	7784187	-20,031969	49,4065282	-
14647262	VS	70	1	666654,2	7784157,6	-20,032236	49,4066611	-
14647263	VS	70	1	666643,3	7784124,5	-20,032535	49,4067622	-
14647264	VS	70	1	666630,7	7784094,9	-20,032804	49,4068793	-
14647326	VS	70	1	666645,3	7784076,6	-20,032968	49,4067384	-
14647327	VS	70	1	666667,5	7784067,2	-20,033051	49,4065254	-
14647369	VS	70	1	666785,3	7784197,9	-20,03186	49,4054117	-
14647375	VS	70	1	666702,7	7784054,4	-20,033163	49,4061882	-
14647404	VS	70	1	666730,7	7784199,3	-20,031852	49,4059335	-
14647405	VS	70	1	666719,2	7784164,7	-20,032166	49,4060399	-
14647406	VS	70	1	666703,5	7784127,9	-20,0325	49,4061865	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FÁRIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

14647407	VS	70	1	666690,8	7784087,5	-20,032866	49,4063044	-
26996438	VS	70	1	666793,6	7784490,1	-20,02922	49,4053589	-
26996439	VS	70	1	666808,6	7784491	-20,02921	49,4052151	-
28769086	VS	100	1	664692,6	7788322,2	-19,994783	49,4257841	-
28769087	VS	100	1	664657,6	7788307,1	-19,994923	49,4261177	-
28769088	VS	100	1	664622	7788286,7	-19,99511	49,4264559	-
28769089	VS	100	1	664586,9	7788266,4	-19,995296	49,4267894	-
28769090	VS	100	1	664550,2	7788248,5	-19,995461	49,4271382	-
28769091	VS	100	1	664514,5	7788230	-19,995631	49,4274783	-
28769092	VS	100	1	664478,4	7788210,9	-19,995807	-49,427821	-
28769097	VS	100	1	664444,6	7788193	-19,995972	49,4281429	-
28769243	VS	100	1	664433	7788217,2	-19,995754	49,4282552	-
28769358	VS	100	1	664694,2	7788318,8	-19,994814	49,4257683	-
28769359	VS	100	1	664659,5	7788303,8	-19,994953	49,4260991	-
28769360	VS	100	1	664623,7	7788283,2	-19,995141	49,4264393	-
28769361	VS	100	1	664588,2	7788263,3	-19,995324	49,4267764	-
28769509	VS	100	1	664551,8	7788245,1	-19,995492	49,4271224	-
28769510	VS	100	1	664516,2	7788226,7	-19,995661	49,4274618	-
28769511	VS	100	1	664480	7788207,7	-19,995836	49,4278053	-
28818084	VS	100	1	664279,4	7788160	-19,996284	49,4297178	-
28818085	VS	100	1	664314,6	7788178,2	-19,996116	-49,429384	-
28818086	VS	100	1	664350,2	7788197,2	-19,995942	49,4290452	-
28818087	VS	100	1	664384,2	7788215,6	-19,995773	-49,428722	-
28818088	VS	100	1	664410,7	7788230,4	-19,995636	49,4284697	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

28818089	VS	100	1	664448,1	7788250,9	-19,995448	-49,428114
28818090	VS	100	1	664236,7	7788173,6	-19,996164	49,4301273
28818091	VS	100	1	664224,8	7788197	-19,995954	49,4302437
28818092	VS	100	1	664206,2	7788233,4	-19,995627	49,4304242
28818093	VS	100	1	664056,3	7788042,6	-19,997363	49,4318395
28818094	VS	100	1	664091,1	7788061,5	-19,997189	49,4315086
28818095	VS	100	1	664124,8	7788078,9	-19,997029	49,4311885
28818096	VS	100	1	664159,8	7788096	-19,996872	49,4308558
28818097	VS	100	1	664193,5	7788115,7	-19,996691	49,4305348
28818098	VS	100	1	664218,4	7788128,1	-19,996577	49,4302988
28818099	VS	100	1	664249,6	7788144,8	-19,996423	49,4300014
28818100	VS	100	1	664015,9	7788053,7	-19,997266	49,4322271
28818101	VS	100	1	664001,4	7788081,3	-19,997018	-49,432368
28818102	VS	100	1	663986,7	7788108,7	-19,996772	49,4325107
28818103	VS	100	1	664025,7	7788027,1	-19,997505	49,4321308
28818104	VS	100	1	663996,9	7788012,9	-19,997637	49,4324045
28818105	VS	100	1	663970,7	7787999,2	-19,997762	-49,432654
28818106	VS	100	1	663936	7787982,6	-19,997915	49,4329842
28818107	VS	100	1	663901,6	7787963	-19,998095	49,4333113
28818108	VS	100	1	663866,3	7787944,6	-19,998265	49,4336463
28818109	VS	100	1	663852,7	7787976,5	-19,997978	-49,433779
28818110	VS	100	1	663851,6	7788016,9	-19,997613	49,4337933
28818111	VS	100	1	663841,4	7788056,9	-19,997252	49,4338943
28818112	VS	100	1	663835,3	7788097,8	-19,996883	49,4339569
28818113	VS	100	1	663841,3	7788138,5	-19,996515	-49,433903



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

28818114	VS	100	1	663963,7	7788121,5	-19,996658	-49,432732
28818115	VS	100	1	663935,8	7788107,3	-19,996789	49,4329969
28818116	VS	100	1	663900,9	7788088,7	-19,99696	49,4333291
28818117	VS	100	1	663866,4	7788069,6	-19,997135	-49,433657
28818118	VS	100	1	663967,7	7788143,8	-19,996457	49,4326958
28818119	VS	100	1	663952,2	7788171,6	-19,996206	49,4328455
28818120	VS	100	1	663939,7	7788202	-19,995933	49,4329679
28818122	VS	100	1	664178,7	7788234,9	-19,995616	-49,430687
28818123	VS	100	1	664143,2	7788215,8	-19,995791	49,4310248
28818124	VS	100	1	664107,6	7788197,8	-19,995957	49,4313635
28818125	VS	100	1	664071,7	7788179,7	-19,996124	49,4317047
28818126	VS	100	1	664037,6	7788161,5	-19,996291	49,4320294
28818127	VS	100	1	664001,6	7788142,5	-19,996465	49,4323716
28818128	VS	100	1	664191,4	7788263,4	-19,995357	49,4305683
28818129	VS	100	1	664172,4	7788298,8	-19,995039	49,4307536
28818130	VS	100	1	664151,7	7788334	-19,994723	49,4309539
28818131	VS	100	1	664383,5	7788341,9	-19,994632	49,4287399
28818132	VS	100	1	664348,2	7788323,7	-19,994799	49,4290758
28818133	VS	100	1	664313,5	7788305,8	-19,994964	-49,429405
28818134	VS	100	1	664278,3	7788287,4	-19,995133	49,4297403
28818135	VS	100	1	664243,9	7788269,7	-19,995295	49,4300672
28818136	VS	100	1	664215,2	7788254	-19,99544	49,4303397
28818137	VS	100	1	664345,8	7788450,8	-19,993651	49,4291096
28818138	VS	100	1	664313	7788432,2	-19,993822	49,4294218
28818139	VS	100	1	664279,2	7788413,5	-19,993994	-49,429743



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

28818140	VS	100	1	664243,5	7788396,2	-19,994153	49,4300823	-
28818141	VS	100	1	664208,7	7788377,3	-19,994326	49,4304131	-
28818142	VS	100	1	664172,8	7788358	-19,994504	49,4307546	-
28818143	VS	100	1	664136,9	7788339,7	-19,994673	49,4310959	-
28818144	VS	100	1	664109,5	7788324,9	-19,994809	49,4313565	-
28818145	VS	100	1	664074,1	7788305,5	-19,994987	49,4316935	-
28818154	VS	100	1	664133,1	7788371,3	-19,994388	49,4311351	-
28818155	VS	100	1	664120,1	7788396,7	-19,994159	-49,431262	-
28818156	VS	100	1	664107,9	7788425,3	-19,993902	49,4313805	-
28818161	VS	100	1	664046,7	7788293,4	-19,995098	49,4319543	-
28818162	VS	100	1	664021,4	7788279	-19,99523	49,4321948	-
28818163	VS	100	1	663985,1	7788260,9	-19,995397	49,4325392	-
28818164	VS	100	1	663950,9	7788241,8	-19,995573	49,4328645	-
28818165	VS	100	1	663915,1	7788222,1	-19,995753	-49,433205	-
28818166	VS	100	1	663877,9	7788204,1	-19,99592	-49,433559	-
28818178	VS	100	1	664029,9	7788327,6	-19,994791	49,4321177	-
28818179	VS	100	1	664012,7	7788360,1	-19,994499	49,4322851	-
28818180	VS	100	1	663994,6	7788396,2	-19,994175	49,4324605	-
28818183	VS	100	1	663931,3	7788273,4	-19,995289	49,4330549	-
28818184	VS	100	1	663913	7788310,5	-19,994955	49,4332329	-
28818187	VS	100	1	664135,9	7788456,6	-19,993617	49,4311163	-
28818188	VS	100	1	664093,4	7788449	-19,993689	49,4315213	-
28818189	VS	100	1	664054,8	7788442	-19,993756	49,4318895	-
28818190	VS	100	1	664016,1	7788435,1	-19,993821	49,4322589	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

28818191	VS	100	1	663978,5	7788430,6	-19,993865	49,4326181	-
28818192	VS	100	1	663941,3	7788428,8	-19,993884	49,4329735	-
28818193	VS	100	1	663917,2	7788420,4	-19,993962	49,4332031	-
28818202	VS	100	1	663904,8	7788381,8	-19,994312	49,4333177	-
28818203	VS	100	1	663893,4	7788340,8	-19,994683	49,4334231	-
28818204	VS	100	1	663880,4	7788301	-19,995043	49,4335439	-
28818205	VS	100	1	663870,1	7788258,8	-19,995426	49,4336384	-
28818206	VS	100	1	663859,3	7788219,9	-19,995778	-49,433738	-
28818207	VS	100	1	663847,7	7788182,8	-19,996115	49,4338458	-
36088418	VS	70	1	666237,2	7784392,4	-20,030151	49,4106679	-
36449137	VS	70	1	666646,8	7783793,4	-20,035526	-49,406698	-
36449139	VS	70	1	666655,8	7783760	-20,035827	49,4066092	-
36449160	VS	70	1	666637,2	7783752,7	-20,035894	49,4067868	-
36449164	VS	70	1	666657,3	7783728,9	-20,036107	49,4065919	-
36449165	VS	70	1	666669,5	7783710	-20,036277	49,4064735	-
36450654	VS	70	1	666684,5	7783899,3	-20,034566	49,4063477	-
36450662	VS	70	1	666706,7	7783891,3	-20,034636	49,4061351	-
36450670	VS	70	1	666737,1	7783878,2	-20,034752	49,4058427	-
36450677	VS	70	1	666756,6	7783871,6	-20,03481	49,4056561	-
36450681	VS	70	1	666667	7783856,2	-20,034957	49,4065112	-
36450682	VS	70	1	666692,9	7783859,7	-20,034923	49,4062636	-
36450686	VS	70	1	666720,2	7783863,2	-20,034889	-49,406003	-
40603574	VS	70	1	667389,9	7784835	-20,026053	49,3996911	-
45405116	VS	70	1	667019,1	7784755,3	-20,026805	49,4032279	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2025/2028

45405127	VS	70	1	667034,1	7784788,5	-20,026504	49,4030878	-
49146921	VS	70	1	666486,9	7784230,3	-20,031593	49,4082663	-
49146922	VS	70	1	666525,2	7784214,5	-20,031732	49,4078989	-
49146928	VS	70	1	666556	7784206,9	-20,031798	49,4076043	-
52494803	VS	70	1	667160,4	7784555,6	-20,028597	49,4018592	-
52494804	VS	70	1	667173,8	7784589,5	-20,028289	49,4017341	-
52494805	VS	70	1	667187,4	7784620,7	-20,028006	49,4016066	-
52494851	VS	70	1	666585,3	7784017,3	-20,033509	49,4073065	-
52494854	VS	70	1	666618,2	7784002,2	-20,033642	49,4069905	-
52494855	VS	70	1	666643,9	7783992,1	-20,033731	49,4067442	-
52494856	VS	70	1	666674,7	7783980,3	-20,033835	49,4064484	-
52494966	VS	70	1	666601,7	7783842,9	-20,035083	49,4071345	-
52495028	VS	70	1	666577,4	7783853,2	-20,034992	49,4073673	-
52495403	VS	70	1	666862,8	7783848,8	-20,035007	49,4046392	-
52495445	VS	100	1	666966,3	7783778,6	-20,035632	-49,403643	-
52495446	VS	100	1	666997,3	7783771,5	-20,035694	49,4033465	-
52495447	VS	100	1	667030	7783763,5	-20,035763	49,4030326	-
52495815	VS	70	1	666832,4	7784032,5	-20,03335	49,4049463	-
52495816	VS	70	1	666842,7	7784061,2	-20,03309	49,4048501	-
52495817	VS	70	1	666857,7	7784098	-20,032757	49,4047103	-
52496709	VS	70	1	666387,8	7784587,5	-20,028375	49,4092458	-
52496962	VS	70	1	667086,7	7784648	-20,027768	49,4025719	-
52496963	VS	70	1	667042,2	7784674,8	-20,02753	49,4029996	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

52496965	VS	70	1	667066,1	7784724,9	-20,027075	49,4027755	-
52496966	VS	70	1	667114,6	7784638,2	-20,027854	49,4023047	-
52496967	VS	70	1	667126,7	7784672,1	-20,027548	49,4021913	-
52496968	VS	70	1	667139,9	7784706,6	-20,027235	49,4020684	-
52496969	VS	70	1	667153,5	7784744,6	-20,02689	-49,401942	-
52496974	VS	70	1	667100,1	7784607,9	-20,028129	49,4024405	-
52497173	VS	70	1	667093	7783982,9	-20,033776	49,4024506	-
53487643	VS	70	1	667080,5	7784754,4	-20,026808	-49,402641	-
53488210	VS	100	1	666975,8	7784651,3	-20,027748	49,4036323	-
53488357	VS	70	1	666989,7	7784685,4	-20,027439	49,4035021	-
53492730	VS	70	1	667343,5	7784717,3	-20,02712	-49,400124	-
53493109	VS	70	1	667326,4	7784726,3	-20,02704	-49,400288	-
53493311	VS	70	1	667299	7784740,3	-20,026916	49,4005513	-
53493678	VS	70	1	667271,9	7784753,9	-20,026796	49,4008114	-
58127917	VS	70	1	667203,3	7784603,2	-20,028163	49,4014533	-
58127920	VS	70	1	667235,1	7784588,2	-20,028296	-49,401148	-
58127922	VS	70	1	667066,4	7784595,4	-20,028246	-49,402761	-
58127933	VS	70	1	667073,5	7784615,9	-20,02806	-49,402695	-
58127935	VS	70	1	667058,1	7784575,1	-20,02843	49,4028382	-
66398916	VS	70	1	666367,5	7783907,2	-20,034522	49,4093786	-
66401173	VS	70	1	666413	7784015,7	-20,033538	49,4089536	-
1076521590	VS	70	1	666280,1	7783801,7	-20,035482	-49,410204	-
1076521591	VS	70	1	666289,5	7783790,8	-20,03558	49,4101132	-
2069789682	VS	70	1	666316,7	7784087,4	-19,940163	49,4108095	-
2069789685	VS	70	1	666314,7	7784110,3	-20,032692	49,4099018	-
2069789686	VS	70	1	666338,6	7784115,6	-20,032642	-49,409674	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

2069789687	VS	70	1	666376,5	7784120,4	-20,032595	49,4093117	-
2069789688	VS	70	1	666414,2	7784124	-20,03256	49,4089514	-
2069789689	VS	70	1	666446,9	7784128,1	-20,03252	49,4086396	-
2069789690	VS	70	1	666486,5	7784135,8	-20,032447	-49,408262	-
2069789691	VS	70	1	666518,7	7784137,8	-20,032426	-49,407954	-
2069789707	VS	70	1	666323,7	7784008,2	-20,033614	49,4098064	-
2069789708	VS	70	1	666347,5	7784010,1	-20,033595	49,4095793	-
2069789709	VS	70	1	666449,7	7784020,9	-20,033488	-49,408603	-
2069789710	VS	70	1	666478,8	7784024,6	-20,033452	49,4083253	-
2069789717	VS	70	1	666326,5	7783973,4	-20,033927	49,4097761	-
2069789718	VS	70	1	666328,7	7783949,9	-20,034139	-49,409753	-
2069789719	VS	70	1	666356,6	7783955,9	-20,034083	49,4094871	-
2069789720	VS	70	1	666393,4	7783959,1	-20,034051	49,4091351	-
2069789721	VS	70	1	666425,4	7783963,7	-20,034007	49,4088304	-
2069789722	VS	70	1	666456,9	7783968,2	-20,033963	49,4085293	-
2069789724	VS	70	1	666308,7	7783899,9	-20,034593	49,4099397	-
2069789725	VS	70	1	666333,1	7783903,1	-20,034562	49,4097065	-
2069789726	VS	70	1	666400,9	7783911,4	-20,034481	49,4090599	-
2069789727	VS	70	1	666433	7783915,1	-20,034445	49,4087534	-
2069789728	VS	70	2	666458,4	7783917,9	-20,034417	49,4085107	-
2108800205	VS	100	1	667266,2	7784825,4	-20,02615	49,4008722	-
2108800206	VS	100	1	667253,9	7784792,9	-20,026445	49,4009869	-
2108800207	VS	100	1	667048,7	7784829	-20,026136	49,4029517	-
2108800208	VS	70	1	667003,8	7784717,4	-20,027148	49,4033705	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2016

2108800210	VS	70	1	666819,7	7784554,1	-20,02864	49,4051148	-
2108800213	VS	100	1	666440,6	7784158,8	-20,032243	49,4087023	-
2108800214	VS	70	1	666554,3	7784140	-20,032403	49,4076138	-
2108800215	VS	100	1	667268,2	7783766,8	-20,035713	49,4007562	-
2108800216	VS	70	1	666443,1	7784145,5	-20,032363	49,4086773	-
2108800217	VS	100	1	667339	7783741,2	-20,035938	49,4000772	-
2108800218	VS	100	1	667247,5	7783741,1	-20,035947	49,4009525	-
2108800219	VS	70	1	666790,5	7784058,3	-20,033121	49,4053492	-
2108800220	VS	70	1	666757,2	7784074,2	-20,03298	49,4056685	-
2108800221	VS	100	1	666896,2	7784789,9	-20,026503	49,4044056	-
2108800222	VS	70	1	666824,7	7784043,3	-20,033253	49,4050208	-
2108800223	VS	100	1	667068,4	7784870	-20,025765	49,4027671	-
2108800224	VS	100	1	666918,8	7784856,5	-20,0259	49,4041955	-
2108800225	VS	100	1	667102,7	7784938,5	-20,025143	49,4024454	-
2108800226	VS	100	1	667083,8	7784899,9	-20,025493	49,4026223	-
2108800227	VS	100	1	667144,9	7784975,2	-20,024808	49,4020456	-
2108800228	VS	100	1	667117	7784968,2	-20,024874	49,4023113	-
2108800229	VS	100	1	667114,7	7784988,3	-20,024692	49,4023356	-
2108800230	VS	100	1	667134,6	7785003,4	-20,024554	49,4021468	-
2108800231	VS	100	1	667064	7785001,8	-20,024574	49,4028208	-
2108800232	VS	100	1	667080,5	7785001,9	-20,024572	49,4026636	-
2108800235	VS	100	1	667163,8	7784820,9	-20,0262	49,4018504	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

2108800237	VS	100	1	667202,1	7784659,7	-20,027653	49,4014697	-
2108800238	VS	100	1	667232	7784740	-20,026925	49,4011914	-
2108800239	VS	100	1	667643	7784399,8	-20,029962	49,3972323	-
2108800240	VS	100	1	667644,2	7784406,3	-20,029903	49,3972214	-
2108800242	VS	100	1	667637,1	7784387,4	-20,030075	49,3972876	-
2108800243	VS	100	1	667840,6	7784120	-20,032473	49,3953175	-
2108800249	VS	100	1	667809,9	7783925,1	-20,034236	49,3955938	-
2108800283	VS	100	1	668261,5	7784027,6	-20,03327	-49,391286	-
2108800285	VS	100	1	668248,5	7783971,8	-20,033776	49,3914051	-
2108800286	VS	100	1	668254,1	7784000,9	-20,033513	49,3913549	-
2108800287	VS	100	1	668237,4	7783913,5	-20,034303	49,3915064	-
2108800288	VS	100	1	668242,7	7783939,8	-20,034065	49,3914582	-
2108800290	VS	100	1	668231,7	7783883,9	-20,034571	49,3915583	-
2108800295	VS	100	1	668114,3	7783926,1	-20,0342	49,3926842	-
2108800296	VS	100	1	668109,3	7783899,4	-20,034442	-49,392729	-
2108800297	VS	100	1	668125,5	7783983,7	-20,03368	49,3925822	-
2108800298	VS	70	1	668119,9	7783955,7	-20,033933	49,3926334	-
2108800299	VS	100	1	668136,7	7784042,4	-20,033148	49,3924808	-
2108800301	VS	100	1	668131,9	7784015,5	-20,033391	49,3925236	-
2143380339	VS	70	1	667416,1	7784793,8	-20,026423	49,3994373	-
2143380340	VS	70	1	667440,4	7784762,6	-20,026702	49,3992016	-
2143380341	VS	70	1	667464	7784732,8	-20,02697	-49,398973	-
2143380342	VS	70	1	667426,3	7784671,2	-20,027529	49,3993281	-
2143380343	VS	70	1	667389,1	7784685,3	-20,027405	49,3996847	-



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2015/2018

2143380344	VS	70	1	667352,5	7784699,4	-20,027281	49,4000362	-
2143380345	VS	70	1	667329,4	7784708,6	-20,0272	49,4002576	-
2143380346	VS	70	1	667306,1	7784656,4	-20,027674	49,4004752	-
2143380347	VS	70	1	667333,8	7784652	-20,027711	49,4002104	-
2143380348	VS	70	1	667371,2	7784636,6	-20,027847	49,3998518	-
2143380349	VS	70	1	667406,7	7784623,4	-20,027963	-49,399511	-
2143380350	VS	70	1	667386,9	7784574,7	-20,028404	49,3996956	-
2143380351	VS	70	1	667350,5	7784589	-20,028279	49,4000453	-
2143380352	VS	70	1	667314,6	7784603,1	-20,028154	49,4003897	-
2143380353	VS	70	1	667292	7784611,9	-20,028077	49,4006059	-

	LED			VS			LED	VS
Potência (W)	60	80	150	70	100	250	-	-
Quantidade	213	210	109	389	237	21	532	647
Potência Total (kW)	12,78	16,8	16,35	27,23	23,7	5,25	45,93	56,18



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *AMOR* para *AMANHÃ* tempos! ADM. 2025/2028

LOCAIS LED INSTALADOS 2022;



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200

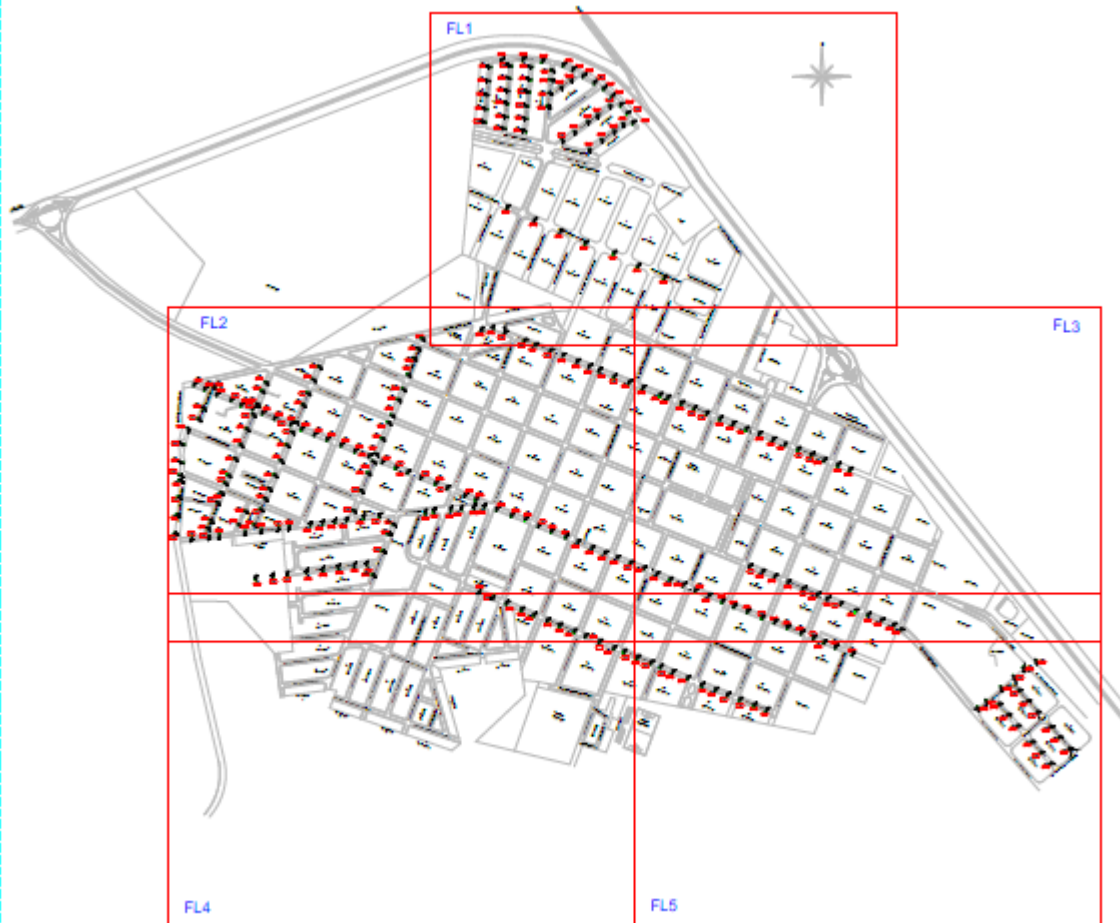


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAULO DE FARIA**
Estado de São Paulo
CNPJ: 46.160.166/0001-22



GOVERNO MUNICIPAL
Paulo de Faria
Um governo *MAIS* para *MAIS* tempos! ADM. 2025/2028

LOCAIS LED INSTALADOS 2023;



Paulo de Faria SP, 09 de fevereiro 2026

PAULA JOKURA - ENGENHEIRA



Rua XV de Novembro, 790 - Centro
CEP - 15.490-000 Paulo de Faria-SP



Fone:
(17) 3802-9200